DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:093667900001 06

Nº 17.769 João Pessoa - Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.551 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Dr. Manoel Jaime Xavier Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Dr. Manoel Jaime Xavier Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.552 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor André Gama da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor André Gama da Silva.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.553 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Denomina de Governador Wilson Leite Braga o Aeródromo do Município de Conceição, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Governador Wilson Leite Braga o Aeródromo do Município de Conceição, no Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.554 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Assegura preferência absoluta a crianças e adolescentes acompanhados sob medida de proteção pelos Conselhos Tutelares para fins de atendimento nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário a crianças e adolescentes acompanhadas sob medida de proteção pelos Conselhos Tutelares para fins de atendimento nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba.
§ 1º A preferência a que se refere o caput estende-se também aos programas de caráter assistencial, educacional, profissionalizante, esportivo, de apoio financeiro e outros de natureza semelhante, implementados ou administrados por órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba.
§ 2º O encaminhamento feito pelo Conselho Tutelar deverá conter o número da medida de proteção, requisição de serviço, assinado por pelo menos três conselheiros, explicando de forma clara e objetiva as razões que justificam o atendimento prioritário à criança ou ao adolescente.
Art. 2º Para os fins definidos nesta Lei, considera-se atendimento a efetiva prestação do serviço demandado ou a adoção de providências administrativas imediatas no sentido de assegurar que o objetivo do encaminhamento feito pelo Conselho Tutelar seja realmente alcançado de forma eficaz e célere.
Art. 3º Para assegurar o efetivo cumprimento do disposto nesta Lei e desde que observada a estrita legalidade dos atos praticados, os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba poderão flexibilizar procedimentos administrativos, reduzir prazos e agilizar o trâmite dos encaminhamentos feitos pelos Conselhos Tutelares.
Art. 4º O servidor que der causa ao descumprimento do disposto nesta Lei poderá responder administrativamente, cível e penalmente, na forma da legislação pertinente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.972/2022, de autoria dos Deputados Raniery Paulino e Cabo Gilberto Silva, que "*Dispõe sobre a consignação na Identidade Funcional do Policial Militar e Bombeiro Militar que passam para a inatividade, o posto ou a graduação correspondente aos proventos que recebem*".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei obriga a consignar nos registros e na identificação funcional dos policiais e bombeiros militares que passaram para a inatividade, o posto ou a graduação correspondente aos proventos que recebem.
Nada obstante os elevados desígnios dos Legisladores, vejo-me compelido a negar assentimento à medida.
Instado a se manifestar, o Comando Geral da Polícia Militar sugeriu o veto total. Passo a utilizar a manifestação da PMPB para subsidiar o veto que aponho ao Projeto de Lei nº 3.972/2022.
Para melhor esclarecimento da matéria, faz-se necessário conceituar o que é a reserva e o que é a reforma no serviço militar.
Reserva é situação de inatividade do oficial sujeito à reversão ao serviço ativo, enquanto reforma é a situação do militar (oficial ou praça) definitivamente desligado do serviço ativo.
Neste norte, cumpre destacar que os membros das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados e do Distrito Federal regidos por legislação específica. Nesse sentido, os militares no exercício das funções encontram-se subordinados a um conjunto de deveres e obrigações presentes na Constituição Federal (inciso XXI, art. 22, arts. 42, 142 e 144, todos da CF/88).
É importante destacar que os militares da ativa ou da inatividade se encontram sujeitos à hierarquia e à disciplina por imperativo constitucional previsto no artigo 42 da Constituição da República, e nas demais legislações aplicadas à PMPB. Assim, entende-se que a criação por lei de postos e graduações ficta com fins de ascensão de militar da reserva atenta contra à hierarquia e à disciplina, fundamentos basilares da Polícia Militar, **visto que o aludido projeto de lei outorga posto e graduação ficta ao militar inativo. Tal fato contraria o preconizado no artigo 60 da Lei estadual nº 3.909/77** (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba). Vejamos:

> **Art. 60.** Não haverá promoção do policial militar por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada ou de sua reforma.

Ademais, o Projeto de Lei em análise interfere diretamente na administração estadual ao prever obrigação para o executivo consignar outorga de promoção a posto e graduação superior de militar da reserva:
Art. 1º Fica o **Poder Executivo obrigado a consignar nos registros e na identifi-**

cação funcional dos policiais e bombeiros militares que passaram para a inatividade, o posto ou a graduação correspondente aos proventos que recebem. ***(grifo nosso).***

Dessa forma, deduz-se que o presente Projeto de Lei apresenta vício formal de iniciativa legislativa.

A temática tratada no Projeto de Lei nº 3.972/2022 dispõe sobre regime jurídico dos militares e, por conseguinte, infringe o artigo 63, § 1º, incisos I, II, alíneas "b", "c" e "e", da Constituição do Estado da Paraíba:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
> I – fixem ou modifiquem os efetivos da Polícia Militar, obedecendo ao disposto no inciso III do art. 52 desta Constituição.
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
> c) servidores públicos do Estado, seu **regime jurídico**, **provimento de cargos**, estabilidade, aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para inatividade;
> (...)
> e) criação , estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**".

A significação constitucional da locução constitucional "regime jurídico dos servidores públicos" (CIVIS E MILITARES) corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. Nessa matéria, o processo de formação das leis está sujeito, quanto à sua válida instauração. Vejamos entendimento do STF:

> Ementa: CONSTITUCIONAL. DIREITO DE GREVE DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. REGULAMENTAÇÃO POR LEI ESTADUAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. 1. Esta Corte firmou entendimento segundo o qual a locução constitucional "**regime jurídico dos servidores públicos**" corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os **diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes**. Nessa matéria, o processo de formação das leis está sujeito, quanto à sua válida instauração, por efeito de expressa reserva constitucional, à **exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo**. (ADI 1197, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno, DJe de 31/5/2017) 2. A norma impugnada, ao disciplinar o exercício do direito de greve dos servidores públicos do Estado de Rondônia, apresenta peculiar disciplina normativa concernente à relação jurídica havida entre os servidores públicos estaduais e a Administração Pública. 3. Considerada a iniciativa parlamentar da norma impugnada, é de se reconhecer sua inconstitucionalidade formal (art. 61, §1º, II, c, CF). 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 5213, Relator(a): Min. ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 13/06/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-123 DIVULG 20-06-2018 PUBLIC 21-06-2018)

A usurpação da prerrogativa de instaurar o processo legislativo, por iniciativa parlamentar, qualifica-se como ato destituído de qualquer eficácia jurídica, contaminando, por efeito de repercussão causal prospectiva, a própria validade constitucional da norma que dele resulte.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória – DIRETORA PRESIDENTE
Amanda Mendes Lacerda – DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS
William Costa – DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA
Rui Leitão – DIRETOR DE RÁDIO E TV
Lúcio Falcão – GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência político-administrativa do Poder Executivo. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação "*ultra vires*" do Poder Legislativo, que não pode, em sua condição político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2364/AL, Tribunal Pleno do STF, Rel. Celso de Mello. j. 17.10.2018, unânime, DJe 07.03.2019).

Destarte, o Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta não só o dispositivo já elencado, como também um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito. Refiro-me ao Princípio da Separação dos Poderes, que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988. Confira-se, a propósito, entendimentos do STF sobre casos análogos:

> AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 2. Agravo regimental a que se nega provimento" (RE 653041 AgR, Relator (a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-166 DIVULG 08-08- 2016 PUBLIC 09-08-2016)

Cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> **A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(Grifo nosso).*

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.972/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.499/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.972/2022
AUTORIA: DEPUTADOS RANIERY PAULINO E CABO GILBERTO SILVA

VETO TOTAL
João Pessoa, 29 / 12 / 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a consignação na Identidade Funcional do Policial Militar e Bombeiro Militar que passam para a inatividade, o posto ou a graduação correspondente aos proventos que recebem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a consignar nos registros e na Identificação Funcional do Policial Militar e Bombeiro Militar que passaram para a inatividade, o posto ou a graduação correspondente aos proventos que recebem.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá fazer a troca das identidades emitidas antes da vigência desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.173/2022, de autoria do Dep. Cabo Gilberto Silva, que "Dispõe sobre critérios especiais para a promoção dos militares das forças de segurança e dá outras providências.".

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 4.173/2022, de iniciativa parlamentar, dispõe sobre regramento para promoção e ingresso dos militares estaduais.

Instado a se manifestar, o Comando da Polícia Militar da Paraíba (PMPB) pugnou pelo veto total.

Projeto de Lei em análise interfere diretamente na administração estadual ao tratar do regime jurídico dos militares ao prever a criação de normas de ingresso na Polícia Militar, bem como inovar em requisitos para ascensão de oficiais e praças na carreira militar, incidindo em inconstitucionalidade formal, pois envereda por matéria cuja competência para iniciar o processo legislativo é privativa do Chefe do Poder Executivo.

A temática tratada no Projeto de Lei nº 4.173/2022 dispõe sobre organização e funcionamento da administração estadual, especificamente à promoção de oficiais e praças na Polícia Militar do Estado. Tal matéria é de competência do Chefe do Poder Executivo, consoante artigo 63, § 1º, incisos I, II, alíneas "b", "c" e "e", da Constituição do Estado da Paraíba.

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
> I – fixem ou modifiquem os efetivos da Polícia Militar, obedecendo ao disposto no inciso III do art. 52 desta Constituição.
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
> c) servidores públicos do Estado, seu **regime jurídico**, **provimento de cargos**, estabilidade, aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para inatividade;
> (...)
> e) criação , estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**".

A significação constitucional da locução constitucional "regime jurídico dos servidores públicos" (CIVIS E MILITARES) corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. Nessa matéria, o processo de formação das leis está sujeito, quanto à sua válida instauração. Vejamos entendimento do STF:

> Ementa: CONSTITUCIONAL. DIREITO DE GREVE DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. REGULAMENTAÇÃO POR LEI ESTADUAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. 1. Esta Corte firmou entendimento segundo o qual a locução constitucional "**regime jurídico dos servidores públicos**" corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os **diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes**. Nessa matéria, o processo de formação das leis está sujeito, quanto à sua válida instauração, por efeito de expressa reserva constitucional, à **exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo**. (ADI 1197, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno, DJe de 31/5/2017) 2. A norma impugnada, ao disciplinar o exercício do direito de greve dos servidores públicos do Estado de Rondônia, apresenta peculiar disciplina normativa concernente à relação jurídica havida entre os servidores públicos estaduais e a Administração Pública. 3. Considerada a iniciativa parlamentar da norma impugnada, é de se reconhecer sua inconstitucionalidade formal (art. 61, §1º, II, c, CF). 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 5213, Relator(a): Min. ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 13/06/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-123 DIVULG 20-06-2018 PUBLIC 21-06-2018)

A usurpação da prerrogativa de instaurar o processo legislativo, por iniciativa parlamentar, qualifica-se como ato destituído de qualquer eficácia jurídica, contaminando, por efeito de repercussão causal prospectiva, a própria validade constitucional da norma que dele resulte.

O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência político-administrativa do Poder Executivo. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação "*ultra vires*" do Poder Legislativo, que não pode, em sua condição político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2364/AL, Tribunal Pleno do STF, Rel. Celso de Mello. j. 17.10.2018, unânime, DJe 07.03.2019).

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> **A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(Grifo nosso).*

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.173/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.498/2022
PROJETO DE LEI Nº 4.173/2022
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

VETO TOTAL
João Pessoa, 29 / 12 / 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre critérios especiais para a promoção dos militares das forças de segurança e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido novo regrameto para promoção e ingresso dos militares estaduais, que passarão a obedecer o conteúdo previsto nesta Lei.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei Estadual nº 12.227 de 2022, que passa a constar com a seguinte redação, no qual estabelece a promoção de 07 (sete) anos para a graduação de subtenente por tempo de serviço:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Excepcionalmente, ao subtenente de carreira das forças militares de segurança pública, será concedida a promoção ao posto de 2º Tenente, caso venha a permanecer 07 (sete) anos na graduação."

Art. 3º Nenhum oficial de carreira permanecerá por mais de 10 (dez) anos no mesmo posto, devendo ser promovido independentemente de vagas.

Art. 4º O artigo 5º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Promoção por antiguidade do quadro de oficiais de carreira é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um oficial sobre os demais de igual posto dentro de um mesmo quadro, e se divide em ordinária e decenal.

§1º A promoção por antiguidade ordinária é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um oficial sobre os demais de igual posto e respectivo quadro.

§2º A promoção por antiguidade decenal será concedida àquele oficial de carreira que se encontre no mesmo posto por 10 (dez) anos de efetivo serviço, em reconhecimento aos serviços prestados na instituição.

§3º O oficial promovido sob o critério previsto no parágrafo anterior, permanecerá no quadro excedente até que seja instituída a vaga no quadro regular estabelecido na lei de fixação de efetivo e almanaque de oficiais."

Art. 5º Fica acrescido o artigo 5º-A à Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, estabelecendo novos critérios de promoção para o capitão do quadro de oficiais administrativos, que passa a vigorar com as seguintes redação:

"Art. 5º-A. Promoção por antiguidade do quadro de oficiais da administração é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um oficial sobre os demais de igual posto dentro de um mesmo quadro, e se divide em ordinária e quiquenal.

§1º A promoção por antiguidade ordinária é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um oficial sobre os demais de igual posto e respectivo quadro e abrange todos os postos previstos na lei que institui o quadro de oficiais da administração.

§2º A promoção por antiguidade quinquenal será concedida ao Capitão do quadro administrativo que se encontre no mesmo posto por 05 (cinco) anos de efetivo serviço, em reconhecimento dos serviços prestados na instituição.

§3º O oficial promovido sob o critério previsto no parágrafo anterior permanecerá no posto de Major até atingir os requisitos para envio aos quadros da reserva remunerada *ex officio* ou a pedido."

Art. 6º Fica instituido o ensino superior como exigência para ingresso nos cargos de praça de carreira e oficial de carreira das instituições militares de segurança pública do Estado da Paraíba.

Art. 7º Fica revogado o parágrafo único do artigo 11 e altera o *caput* do mesmo artigo, os quais se encontram presentes na Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. Para a matrícula nos estabelecimentos de ensino militares destinados à formação originária ou inicial de oficiais e praças, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual e psicológica, altura, sexo, capacidade física, saúde, idoneidade moral, obrigações eleitorais, aprovação em testes toxicológicos e suas obrigações para com o serviço militar, exige-se ainda a apresentação, conforme o edital do concurso, de diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino Federal ou Estadual. (NR)

Parágrafo único. REVOGADO."

Art. 8º Fica inserido o inciso XI no artigo art. 2º da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, que conterá a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

XI - apresentar diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal ou estadual."

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.342 de 29 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/010001.00043.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	12.000,00
TOTAL				**12.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	12.000,00
TOTAL				**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.343 de 29 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/010001.00044.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.173,22** (três mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	1.958,94
	3390.39	2.500	0000	1.214,28
TOTAL				**3.173,22**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.031.5286.4398.0287- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.39	1.500	0000	1.958,94
	3390.39	2.500	0000	1.214,28
TOTAL				**3.173,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.344 de 29 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00722.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 326.400,00** (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.599	0000	326.400,00
TOTAL				**326.400,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.345 de 29 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/600001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 365.081,00** (trezentos e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	1.759	0000	241.980,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.759	0000	123.101,00
TOTAL				**365.081,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal, 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal, 19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal e 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, de acordo com o

artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 43.346 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e dá providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício da competência que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece as diretrizes da Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado da Paraíba, instituindo o SISREV-RECICLA+PB**,** segundo as prerrogativas apresentadas pela Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, o Decreto Federal n° 10.936 de 12 de janeiro de 2022 e o Decreto Federal n° 11.044, de 13 de abril de 2022.

Parágrafo único. Estão sujeitos a este Decreto os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes de produtos que, após uso pelo consumidor, gerem embalagens em geral, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, entende-se por:

I – Certificado de Crédito de Reciclagem – Sisrev-Recicla+PB: Documento emitido pela Entidade Gestora que comprova por meio de emissão de créditos de reciclagem a restituição ao ciclo produtivo da massa equivalente dos produtos ou das embalagens sujeitos à Logística Reversa, que pode ser adquirido por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;

II – Declaração de Resultados: Documento emitido pela Entidade Gestora, assinado pelo representante legal, que comprova que as empresas aderentes restituíram ao ciclo produtivo a massa equivalente das embalagens dos produtos colocadas no mercado e sujeitos à Logística Reversa, no ano base anterior;

III - Embalagem: qualquer embalagem que compõe a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis, gerada após o uso pelo consumidor, exceto as classificadas como perigosas pela legislação e normas técnicas vigentes;

IV – Empresa Aderente: Pessoa jurídica fabricante, importadora, distribuidora, comerciante, detentoras de marcas e aquela que, em nome destas, realize o envase, a montagem ou a manufatura de produtos ou embalagens, aderentes a um sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral;

V – Entidade Gestora: Pessoa jurídica responsável por estruturar, implementar e operacionalizar o sistema de Logística Reversa de embalagens em modelo coletivo;

VI - Entidade representativa: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que representa os interesses de fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes de produtos comercializados em embalagens, que atua no suporte e apoio às empresas que representa, podendo ou não atuar como entidade gestora para estruturar, implementar e operacionalizar sistemas de logística reversa de que trata este Decreto, em nome das empresas representadas;

VII – Empresa Recicladora: pessoa jurídica que exerce a atividade, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, de reutilização, reciclagem ou aproveitamento energético de resíduos, em seu ou em outros ciclos produtivos;

VIII – Modelo Coletivo de Sistema de Logística Reversa: método de implementação e operacionalização do sistema de Logística Reversa de embalagens, de maneira coletiva, estruturada e gerenciada por uma Entidade Gestora e que abrange um conjunto de Empresas Aderentes;

IX – Modelo Individual de Sistema de Logística Reversa: método de implementação e operacionalização de um Sistema de Logística Reversa, de forma direta, por empresa não aderente ao modelo coletivo;

X – Operador: pessoa jurídica de direito público ou privado, que efetua a restituição de produtos ou de embalagens recicláveis ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis, agentes de reciclagem, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas, microempreendedor individual e organizações da sociedade civil;

XI – Sistema de Logística Reversa: conjunto integrado de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta, a triagem e a restituição de embalagens ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação ambientalmente adequada;

XII – Verificador Independente: pessoa jurídica de direito privado, contratada pela entidade gestora, que não realiza atividades próprias de entidade gestora ou de entidade representativa, responsável pela custódia das informações e pela verificação dos resultados e de recuperação de embalagens com o objetivo de evitar a colidência de notas fiscais eletrônicas e, consequentemente, a duplicidade de contabilização, e comprovar a veracidade, a autenticidade, a unicidade e a adicionalidade das informações referentes à reciclagem de embalagens;

XIII - Sistema de Informações Eletrônicas da Espécie Caixa-Preta (black box) - sistema de informações caracterizado por permitir a captura de informações anonimizadas do setor empresarial e a obtenção, de forma confidencial e segura, da quantidade das massas de embalagens dos produtos disponibilizadas no mercado e retornadas ao setor produtivo, para fins de comprovação do cumprimento das metas de logística reversa pelas empresas aderentes ao modelo coletivo.

Art. 3º Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos que, após uso pelo consumidor, gerem embalagens em geral como resíduos, no Estado da Paraíba, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

§ 1º A obrigatoriedade prevista no caput abrange os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes sediados, ou não, no Estado da Paraíba, e independentemente de serem signatários ou aderentes de termo de compromisso estadual ou outro instrumento de caráter estadual ou nacional.

§ 2º Serão considerados como "fabricantes" os detentores das marcas dos respectivos produtos e/ou aqueles que, em nome destes, realizam o envase, a montagem ou manufatura dos produtos.

§ 3º O fabricante que não for o detentor da marca do produto, mas que envase, monte ou manufature produtos em nome do detentor da marca, deve assegurar que o respectivo produto e/ou embalagem se encontre abrangido por um sistema de logística reversa, no Estado da Paraíba, indicando à Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, a razão social e o CNPJ da empresa detentora da marca, assim como o sistema de logística reversa ao qual o detentor da marca é aderente.

§ 4º Caso o fabricante não detentor da marca do produto deixe de fornecer a informação prevista no § 3º deste artigo, ou caso o detentor da marca não esteja executando a logística reversa no Estado da Paraíba, o fabricante não detentor da marca deverá se responsabilizar pela logística reversa dos respectivos produtos ou embalagens.

§ 5º Os comerciantes e os distribuidores deverão efetuar a devolução de embalagens em geral aos fabricantes ou aos importadores, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, conforme detalhamento das atribuições constantes do art. 11 deste instrumento.

Art. 4º Os sistemas de logística reversa são autodeclaratórios e deverão ser protocolados na SUDEMA, por meio de sistema ou formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico desta, o qual conterá, no mínimo, os seguintes itens:

I – qualificação da entidade gestora responsável pelo sistema de logística reversa;

II – qualificação das empresas aderentes;

III – qualificação dos operadores;

IV – metas progressivas e quantitativas, expressas em percentual e por grupo de embalagens recicláveis, para recuperação de embalagens colocadas no mercado estadual, pela empresa ou conjunto de empresas que fazem parte do sistema.

V – dados do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de logística reversa da Entidade Gestora;

VI - descrição dos Planos de Comunicação e de Educação Ambiental contemplando a realização de campanhas de divulgação sobre a importância da participação dos consumidores e de outros agentes envolvidos nos sistemas de logística reversa e no ciclo de vida dos produtos.

§ 1º Entende-se por grupos de embalagens recicláveis, as embalagens em geral fabricadas em:

I – vidros;

II – papéis e papelões;

III – plásticos;

IV – metais;

V – outros materiais recicláveis.

§ 2º O sistema de logística reversa passa a ter validade a partir de seu protocolo junto à SUDEMA, que deverá ocorrer até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste decreto ou, para os anos subsequentes, 180 (cento e oitenta) dias antes da data da entrega do relatório anual de desempenho, conforme artigo 7º.

§ 3º As metas previstas no inciso IV do caput não poderão ser inferiores àquelas estabelecidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Planares, acordos setoriais e termos de compromisso de âmbito nacional e estadual.

§ 4º O sistema de logística reversa deverá desenvolver e executar plano de comunicação com ampla divulgação, que vise à conscientização dos consumidores e da sociedade sobre a importância e os locais do descarte adequado de produtos e embalagens, o sistema de logística reversa e os resultados obtidos em relação às metas de logística reversa.-

§ 5º A comprovação da origem pós-consumo do material, de que trata a alínea "e", do inciso III, do § 1º, do art. 5º será exigida apenas dos operadores que atuem como comércio atacadista de resíduos.

§ 6º Para Sistemas de Logística Reversa que cumpram, no mínimo, 70% da sua meta de recuperação com organizações de catadores, será aceito o resultado quantitativo para cumprimento de meta global, sem considerar a estratificação por tipo de material, limitado ao percentual indicado acima, desde que seja integralmente utilizado os resultados das cooperativas naquele ano.

§ 7º Os demais resíduos a serem recuperados, 30%, independentemente de o serem em parceria com organizações de catadores, devem ser compostos, proporcionalmente, pelos mesmos tipos de materiais colocados no mercado do Estado, no ano anterior ao da recuperação.

§ 8º A regra estabelecida no § 5º deste artigo, terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento.

Art. 5º As notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores, oriundas das operações de comercialização de produtos e de embalagens recicláveis, serão aceitas para fins de emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem, Sisrev-Recicla+PB ou para emissão da Declaração de Resultados, após a sua homologação, para a comprovação do retorno dos materiais recicláveis ao ciclo produtivo para transformação em insumos ou em novos produtos e embalagens.

§ 1º A homologação de que trata o caput será realizada pela entidade gestora e compreenderá:

I – a comprovação da veracidade, da autenticidade, da unicidade e da não colidência da nota fiscal eletrônica por verificador independente;

II – a comprovação da rastreabilidade, com a confirmação pelo destinador final do recebimento da massa declarada pelo operador, mediante a apresentação de certificado de destinação final emitido por meio do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - Sinir, considerada a massa informada na nota fiscal eletrônica;

III – a comprovação do cumprimento das responsabilidades dos operadores perante os órgãos ambientais, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Contrato Social ou Estatuto, atualizado;

c) Alvará de funcionamento;

d) Licença Ambiental de Operação ou documento que comprove sua dispensa;

e) Documentos que comprovem a origem pós-consumo do material recebido pelo operador, a quantidade em massa, e o CNPJ ou CPF do fornecedor, podendo ser: nota fiscal de entrada,

manifesto de transporte de resíduos, boletos de entrada entre outros;

f) Visita(s) nas instalações dos operadores, com periodicidade mínima de 1 ano, para elaboração da Declaração de Capacidade Operacional, conforme modelo disponibilizado pela SUDEMA, devidamente assinada pelo Responsável Técnico e/ou Representante Legal da Entidade Gestora;

g) Relatório Fotográfico das instalações e equipamentos envolvidos nas operações de logística reversa de embalagens em geral, inclusive os de Proteção Individual (EPI).

§ 2º O processo de homologação, que trata o § 1º, e a quantidade de embalagens colocadas no mercado pelas empresas aderentes ao sistema, que trata o inciso II do artigo 7º, deverão ser auditados anualmente por terceira parte, custeada pela entidade gestora, para garantir o efetivo cumprimento dos processos descritos.

§ 3º Será considerado o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para a integração do sistema de logística reversa de embalagens ao Sinir, objeto do inciso II, §1º do caput deste artigo, em razão do prazo necessário para a conformação e usuabilidade da ferramenta pelas cooperativas, associações e organizações de catadores de materiais recicláveis, sendo que anteriormente a este prazo a comprovação será feita exclusivamente por meio das respectivas notas fiscais eletrônicas.

§ 4º Para fins de emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem ou da Declaração de Resultados, serão aceitas apenas as notas fiscais eletrônicas emitidas no ano fiscal corrente ou no ano fiscal imediatamente anterior à emissão do correspondente certificado.

§ 5º Para fins de comprovação do cumprimento das metas de logística reversa pelas empresas aderentes, a entidade gestora implementará sistema de informações eletrônico da espécie caixa-preta (black box), que permita a captura de informações anonimizadas do setor empresarial e a obtenção, com confidencialidade e segurança, da quantidade das massas de produtos ou de embalagens disponibilizadas no mercado e retornadas ao setor produtivo.

Art. 6º Para emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem ou da Declaração de Resultados, serão admitidas as notas fiscais eletrônicas emitidas, entre outros, por:

I – cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis;

II – titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que realizem coleta seletiva ou triagem, manual ou mecanizada, a partir de coleta convencional;

III – consórcios públicos;

IV – operadores públicos ou privados de pontos de entrega voluntária;

V – pessoas jurídicas de direito privado, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que realizem coleta e triagem de produtos ou de embalagens sujeitos à logística reversa;

VI – pessoas jurídicas de direito privado que realizem o beneficiamento, o tratamento, a reciclagem, a transformação em insumos;

VII – organizações da sociedade civil.

Art. 7º Para fins de acompanhamento permanente dos sistemas de logística reversa, as Entidades Gestoras, no âmbito de modelos coletivos, e as empresas, considerados os seus modelos individuais de logística reversa de embalagens em geral, em operacionalização no Estado da Paraíba, deverão apresentar à SUDEMA, no dia 30 de junho de cada ano, o Relatório Anual de Desempenho, contendo:

I – qualificação das empresas aderentes;

II – quantidade de embalagens, em peso e classificada por grupo de embalagens recicláveis, colocadas no mercado estadual pelas empresas aderentes ao sistema, no ano anterior, considerando o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro;

III – Certificado de Crédito de Reciclagem ou Declaração de Resultados, nos termos deste Decreto, para comprovação de destinação da massa de resíduos recicláveis, referente ao ano base anterior;

IV – declaração de verificador independente quanto ao cumprimento, pela entidade gestora, dos requisitos descritos do caput do art. 9º deste Decreto;

V – declaração de auditoria(s) de terceira parte quanto ao cumprimento, pela entidade gestora, das metas propostas e dos requisitos descritos nos §§1º e 3º do art. 5º;

§ 1º As notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores, para fins de emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem ou da Declaração de Resultados, deverão ser oriundas, preferencialmente, das operações de comercialização dos materiais recicláveis a partir de cooperativas e associações de catadores que realizem a coleta e/ou triagem e encaminhem este material para a cadeia da reciclagem.

§ 2º Quando emitidas por organizações de catadores, serão aceitas notas fiscais eletrônicas de comercialização dos materiais para as indústrias de reciclagem ou para empresas e operadores que atuem como comércio atacadista de resíduos.

§ 3º Quando emitidas por empresas e operadores que atuem como comércio atacadista de resíduos, serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas de comercialização dos materiais para as empresas recicladoras.

§ 4º Não serão aceitas notas fiscais eletrônicas emitidas em outras Unidades da Federação e de outros países.

§ 5º A quantidade de embalagens prevista no inciso II deste artigo, na ausência de outra fonte de informação, deverá ser reportada com base na quantidade total de produtos ou embalagens colocadas no mercado brasileiro, considerando o percentual da participação relativa da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS do Estado da Paraíba conforme disponível nos boletins do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

§ 6º O Certificado de Crédito de Reciclagem poderá ser comercializado apenas uma vez, para fins de comprovação das obrigações de logística reversa estabelecidas na legislação vigente.

§ 7º As entidades gestoras deverão garantir o esgotamento de créditos oriundos das associações/cooperativas de materiais recicláveis antes de usar créditos oriundos de atacadistas de resíduos, e eventuais superávits de materiais deverão ser transferidos como resultado para cumprimentos relacionados ao ano subsequente da entidade gestora.

Art. 8º A conformidade e a rastreabilidade do sistema de logística reversa de embalagens em geral junto ao Estado estarão condicionadas ao cumprimento integral do disposto nos artigos 5º e 7º deste Decreto.

Parágrafo único. Os sistemas de logística reversa deverão manter, durante o prazo de cinco anos, cópia dos processos de homologação e das notas fiscais eletrônicas, previstos nos artigos 5º e 7º deste decreto, como forma de comprovação do atingimento das metas e diretrizes dos Sistemas protocolados e dos Relatórios Anuais de Desempenho, para apresentação à SUDEMA, quando solicitado.

Art. 9º Compete ao verificador independente:

I – verificar os resultados obtidos pelas entidades gestoras, empresas e operadoras de sistemas de logística reversa de produtos ou embalagens com vistas a garantir consistência, adicionalidade, independência e isenção;

II – validar eletronicamente, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, as notas fiscais eletrônicas e os dados informados por entidades gestoras e operadores de sistemas de logística reversa;

III – registrar, armazenar, sistematizar e preservar a unicidade e a não colidência das massas de materiais recicláveis, a serem referenciadas em toneladas, com base nas notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores e nos Certificados de Destinação Final (CDF) emitidos por meio do Manifesto de Transporte de Resíduos do Sinir, sendo que, no caso do CDF, será observado o prazo do § 3º do art. 5º deste regulamento;

IV – preservar os dados relativos à quantidade, tipos de materiais, emissores, receptores, data, entre outros, de forma a garantir a rastreabilidade e a integridade dos arquivos;

V – manter a custódia dos arquivos digitais das notas fiscais eletrônicas reportadas pelas entidades gestoras e pelos operadores pelo prazo mínimo de cinco anos;

VI – submeter, anualmente, à SUDEMA as notas fiscais eletrônicas custodiadas em sua base.

§ 1º É vedado ao verificador independente comercializar resultados e executar atividades de emissão, compra ou venda de certificado de crédito de reciclagem.

§ 2º Na hipótese de descumprimento do disposto no §1º, os resultados e certificados de créditos de reciclagem não produzirão efeitos.

§ 3º O verificador independente deverá disponibilizar à SUDEMA, para fins de fiscalização dos resultados das entidades gestoras aderentes, acesso ao seu sistema, respeitado o sigilo das informações.

§ 4º As informações disponibilizadas no perfil de acesso da SUDEMA deverão conter os dados globais e por entidade gestora sobre:

I – quantidade de notas fiscais eletrônicas custodiadas no período;

II – qualidade dessas notas fiscais quanto a critérios de classificação do material, atividade econômica do operador e receptor dos materiais;

III – quantidade de material recuperado por grupo de embalagens;

IV – relação de operadores e receptores de materiais com descrição de CNPJ, CNAE principal e secundário, e Estado de origem;

V – classificação dos operadores em cooperativas e associação de catadores e demais operadores, demonstrando número de operadores e quantidade de material recuperado por operador e por tipo de operador;

VI – classificação de receptores em empresas recicladoras e comércios atacadistas de materiais recicláveis, demonstrando número de receptores e quantidade de materiais recuperados por tipo de receptor;

VII – geolocalização dos operadores e receptores de materiais recicláveis;

VIII – dentre outras informações pertinentes ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do caput do art. 9º deste Decreto.

Art. 10. As cooperativas, associações e organizações de catadores de materiais recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, deverão ser consideradas preferencialmente para a composição dos conjuntos de operadores do sistema de logística reversa de embalagens em geral.

Art. 11. Compete aos comerciantes e distribuidores de produtos comercializados em embalagens, no âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a implementação do sistema de logística reversa de que trata este Decreto:

I – informar e orientar os consumidores acerca das suas atribuições individualizadas e encadeadas;

II – receber, acondicionar e armazenar temporariamente materiais recicláveis descartados e entregues pelos consumidores nos seus pontos de entrega voluntário;

III – disponibilizar e gerir pontos de entrega voluntário, remetendo os materiais recicláveis recepcionados aos fabricantes e importadores para a consequente destinação final ambientalmente adequada;

IV – executar planos de comunicação e de educação ambiental não formal contemplando a realização de campanhas de divulgação sobre a importância da participação dos consumidores e de outros agentes envolvidos nos sistemas de logística reversa e no ciclo de vida dos produtos.

Art. 12. Com objetivo de fomentar a união de esforços, a cooperação e a sinergia das ações estruturantes do sistema de logística reversa de embalagens em geral, a(s) entidade(s) gestora(s) e entidade(s) representativa(s) poderão, a seu critério, executá-las em parceria com o(s) Município(s), desde que previamente formalizada por meio de instrumento jurídico próprio e observadas as diretrizes de implementação e reporte previstas neste Decreto.

§ 1º As ações previstas no caput serão realizadas preferencialmente com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

§ 2º As ações a que se refere o caput e o § 1º do art. 12, assim como a utilização, pelo(s) Município(s), da estrutura a partir dos investimentos realizados pela(s) entidade(s) gestora(s) ou entidade(s) representativa(s), não implica obrigação do(s) Município(s) em ressarcir ou remunerar a(s) empresa(s) aderente(s) em razão dos investimentos por elas realizados.

Art 13. Não serão admitidos para fins de emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem ou da Declaração de Resultados os resíduos enviados para tratamento energético.

Art. 14. As empresas que optarem por modelos individuais de logística reversa deverão cumprir os mesmos requisitos das entidades gestoras optantes pelo modelo coletivo, em especial as obrigações sobre verificação independente, auditoria de terceira parte e fornecimento de sistema de acesso de consulta à SUDEMA.

Art. 15. As obrigações previstas neste Decreto devem ser cumpridas sem a necessidade e independentemente de assinatura de Termo de Compromisso, o qual somente será necessário para sistemas coletivos de logística reversa que não se adaptem ao disposto, mediante avaliação da SUDEMA.

Art. 16. A SUDEMA poderá, a seu critério, solicitar alterações nos Sistemas de Logística Reversa propostos, bem como celebrar Termos de Compromisso, visando o acompanhamento dos Sistemas para atendimento integral do disposto neste Decreto e demais legislações aplicáveis.

§ 1º Qualquer irregularidade identificada na análise dos documentos, por parte da SUDEMA, ensejará em notificação para regularização da pendência.

§ 2º O não cumprimento de notificações resultará em:

I – aplicação das penalidades cabíveis à Entidade Gestora e Empresas Aderentes do Sistema de Logística Reversa inadimplente;

II – o sistema será considerado irregular, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 17. A SUDEMA exigirá o cumprimento de todas as determinações contidas neste Decreto como requisito para a emissão ou renovação de licença ambiental de empresas no Estado da Paraíba.

Art. 18. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, aplicam-se aos signatários, aos aderentes e aos não signatários as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e demais legislações cabíveis.

§ 1º Toda entrada de produtos oriundos de outras Unidades da Federação, que não estejam submetidos aos compromissos de algum sistema de logística reversa registrado na SUDEMA, será considerada infração ambiental e penalizada conforme o caput deste artigo.

§ 2º Para fins de comprovação de produtos colocados no mercado, a Secretaria de Estado de Fazenda fornecerá à SUDEMA relatório atualizado contendo lista de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes e respectivas quantidades de produtos inseridos no Estado.

§ 3º As obrigações constantes neste Decreto são consideradas de relevante interesse ambiental.

Art. 19. A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto caberá à SUDEMA, em colaboração com a Secretaria de Estado da Fazenda, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades públicas, observada a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Art. 20. Para efeitos deste Decreto, poderá o Poder Executivo implementar as medidas previstas no art. 42 da Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, bem como no Título X, do Decreto Federal n° 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 21. Fica autorizada a Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA deliberar de modo complementar a este Decreto.

Parágrafo único. Medidas de incentivo e fomento à Cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis serão definidas em norma específica, elaborada pela SEIRHMA.

Art. 22. Os procedimentos e métodos para a verificação do cumprimento deste Decreto serão estabelecidos por Instrução Normativa da SUDEMA.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº43.331 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º Os prazos previstos nos incisos I a III do art. 30 do Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022, ficam prorrogados, excepcionalmente, neste exercício, para até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 29/12/2022.
Republicado por incorreção.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.250 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados aos órgãos e instituições da Administração Direta e Indireta (fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista) do Poder Executivo Estadual serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária contratada para prestação dos serviços de pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Os fornecedores de bens e serviços não correntistas da instituição financeira contratada deverão providenciar a abertura de conta de depósito à vista na agência de sua preferência, comunicando ao Estado o seu número para o devido registro.

§ 1º Após a abertura da conta de que trata o caput deste artigo, os fornecedores deverão formular solicitação à Unidade Gestora Contratante para alteração de domicílio bancário no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado da Paraíba – SIAF.

§ 2º A abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2022.
Republicado por incorreção.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.933 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **SILVIO SANTOS LIMA BANDEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CARTORIO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.934 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de SILVIO SANTOS LIMA BANDEIRA, nomeado para o cargo de CHEFE DE CARTORIO, através do AG 2574, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2022.

Ato Governamental nº 2.935 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de GETULIO BEZERRA DE MACEDO FILHO, nomeado para o cargo de GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA MILITAR, através do AG 2928, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022.

Ato Governamental nº 2.936 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de GETULIO BEZERRA DE MACEDO FILHO, exonerado do cargo de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, através do AG 2930, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022.

Ato Governamental nº 2.937 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FELIPE PROENCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1895290, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.938 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de EDUARDO ANTONIO COSTA SILVA, nomeado para o cargo de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, através do AG 2642, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de setembro de 2022.

Ato Governamental nº 2.939 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA GERLANE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 1833847, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACAO PEDAGOGICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 522/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 78, incisos II e IX, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SEAD, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 522/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 78, incisos II e IX, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SEAD, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 524/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO**, matrícula nº 178.252-5, para exercer função de **Fiscal dos Contratos** relacionados abaixo, firmados com esta Secretaria de Estado da Administração:

Nº do Contrato	Nome da empresa	CNPJ
0042/2021	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EMAVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE	18.284.407/0001-53
0092/2021		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 525/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA BOTELHO VIANA**, matrícula nº 175.234-1, para exercer função de **Fiscal dos Contratos** relacionados abaixo, firmados com esta Secretaria de Estado da Administração, em substituição ao servidor HARLAN ALVES DA COSTA, matrícula nº 180.087-6.

Nº do Contrato	Nome da empresa	CNPJ
0001/2021	SIND. DAS EMP. DE TRANS. E COLETIVO URB. DE PASSAGEIROS DO MUNIC. DE JOÃO PESSOA - SINTUR	70.116.132/0001-69
0002/2021	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE - SITRANS	09.244.401/0001-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 526/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **GEOVANNI MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 174.581-6, para exercer função de **Fiscal do Contrato nº 0012/2022**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a empresa ELEVADORES SUPER LTDA - EPP, CNPJ nº 02.474.174/0001-11, em substituição ao servidor BERNARDO MEISTER GEHRKE, matrícula nº 190.146-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 528/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 180.127-9, para exercer função de **Fiscal do Contrato nº 0039/2022**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, CPF nº 036.186.444-26, em substituição ao servidor THIAGO ALCÂNTARA HERMÍNIO, matrícula nº 173.723-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 529/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art.1º Designar o servidor **SÁLVIO BASTOS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 180.122-8, para exercer função de **Fiscal do Contrato nº 0068/2021**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGTS/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, em substituição ao servidor ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 179.298-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 530/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **GEÓRGIA LIRA LINS**, matrícula nº 191.423-5, para exercer função de **Fiscal do Contrato nº 0110/2021**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, CNPJ nº 09.189.499/0001-00, em substituição a servidora ÍSIS SELENA NASCIMENTO CHAGAS, matrícula nº 186.086-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 531/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBERTO MEIRA**, matrícula nº 146.734-4, para exercer função de **Fiscal do Contrato nº 0061/2022**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e o BANCO BRADESCOS/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em substituição a servidora MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº 151.469-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 532/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO**, matrícula nº 191.358-1, para exercer função de **Fiscal do Contrato nº 0091/2021**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 533/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO BARROSO GUERRA**, matrícula nº 187.571-0, para exercer função de **Fiscal do Contrato nº 0112/2021**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, CNPJ nº 09.189.499/0001-00, em substituição ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 176.237-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 534/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **MICHELINE BRAGA CARNEIRO DA COSTA**, matrícula nº 187.382-2, para exercer função de **Gestor dos Contratos** relacionados abaixo, firmados com esta Secretaria de Estado da Administração, em substituição a servidora LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 169.363-8.

Nº do Contrato	Nome da empresa	CNPJ
0110/2021	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA	09.189.499/0001-00
0025/2021	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA	00.329.696/0001-02
0017/2018	NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	10.657.542/0001-95
0091/2021	CLARO S.A	40.432.544/0001-47
0074/2020	CS BRASIL FROTAS LTDA	27.595.780/0001-16
0026/2021		
0031/2021		
0019/2017	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
0032/2018		
0050/2022		
0038/2022	CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	03.446.400/0001-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 535/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **EMMANUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 178.625-3, para exercer função de **Gestor do Contrato nº 0018/2019**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 24.936.973/0001-03, em substituição a servidora LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 169.363-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 536/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO ALCÂNTARA HERMÍNIO**, matrícula nº 173.723-6, para exercer função de **Gestor do Contrato nº 0039/2022**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, CPF nº 036.186.444-26, em substituição a servidora LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 169.363-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 537/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 151.469-5, para exercer função de **Gestor do Contrato nº 0061/2022**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em substituição a servidora LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 169.363-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 538/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 179.298-9, para exercer função de **Gestor do Contrato nº 0068/2021**, firmando entre esta Secretaria de Estado da Administração e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, em substituição a servidora LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 169.363-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 539/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROBERTO MEIRA**, matrícula nº 146.734- 4, para exercer função de **Gestor do Contrato nº 0112/2021**, firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, CNPJ nº 09.189.499/0001-00, em substituição a servidora LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 169.363-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 540/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **HARLAN ALVES DA COSTA**, matrícula nº 180.087-6, para exercer função de **Gestor dos Contratos** relacionados abaixo, firmados com esta Secretaria de Estado da Administração, em substituição a servidora LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 169.363-8.

Nº do Contrato	Nome da empresa	CNPJ
0001/2021	SIND. DAS EMP. DE TRANS. E COLETIVO URB. DE PASSAGEIROS DO MUNIC. DE JOÃO PESSOA - SINTUR	70.116.132/0001-69
0002/2021	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE - SITRANS	09.244.401/0001-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 541/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO MEISTER GEHRKE,** matrícula nº 190.146-0, para exercer função de **Gestor dos Contratos** relacionados abaixo, em substituição a servidora LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 169.363-8.

Nº do Contrato	Nome da empresa	CNPJ
0012/2022	ELEVADORES SUPER LTDA - EPP	02.474.174/0001-11
0005/2022	PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	35.653.880/0001-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 542/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 176.237-1, para exercer função de **Gestor dos Contratos** relacionados abaixo, firmados com esta Secretaria de Estado da Administração, em substituição a servidora LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 169.363-8.

Nº do Contrato	Nome da empresa	CNPJ
0042/2021	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE	18.284.407/0001-53
0092/2021		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 543/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado no dia 04 de abril de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 22035393-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, do servidor **HILDON RÉGIS NAVARRO FILHO**, matrícula nº 010.097-3, lotado na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, sem ônus para o Governo do Estado, pelo prazo de 01 ano, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 544/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22035394-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, do servidor **CRISTIANE EMÍDIA FERREIRA ALVES**, matrícula nº 612267-1, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 545/2022/SEAD. **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado por incorreção em 04 de abril de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 22035685-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **GERMANO GUEDES PEREIRA**, matrícula nº 77.409-0, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo a 22 de novembro de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº699/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 28/12/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria,despachou os Processosabaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.031.600-7	ADEILTON RODRIGUES BARROS	169.176-7	2345/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.033.196-1	ADRIANA LOPES DA SILVA BENTO	155.274-1	2400/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.030.409-2	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SILVA	522.419-5	2421/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.031.432-2	ANA MARIA DA SILVA	169.017-5	2344/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.032.107-8	ANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA DE PAULA	168.306-3	2428/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.032.039-0	FERNANDO ANTONIO DA COSTA	70.767-8	2418/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.032.018-7	HERUNDINA TOSCANO DE BRITO	135.702-6	2412/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.033.033-6	JERRE ADRIANO DE SOUSA RIBEIRO	182.381-7	2396/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.030.504-8	KARLA KHRISTIANE MONTEIRO DE SANTANA	162.815-1	2303/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 116/2022/NUCES/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA:29/12/2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo abaixo relacionado **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
22034399-3	001.173-8	JUVINIANO BERLAMINO DE FREITAS NETO	Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER.
22035385-9	160.059-1	JOAO PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.
22035682-3	158539-8	MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA Nº 120/2022. **EXPEDIENTE DO DIA : 29/12/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º,§ 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **cessão** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22.035.674-2	EMMANUEL ARAUJO DE BARROS JUNIOR	177.905-2	SEFAZ	LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
.

RESENHA Nº : 701/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 29-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Fazenda, combinado com a Lei nº 8.427/07 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
22034310-1	159535-1	ADALBERTO FERREIRA DE LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034277-6	159536-9	ADRIANO FABIO SOARES DE SOUSA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034309-8	159517-2	ALAIN ANDRADE CARVALHO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034568-6	159540-7	ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034566-0	159526-1	ANDRE HENRIQUE DE ARRUDA LUNA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034795-6	159514-8	ANTONIO CARLOS BORGES SERTAO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034311-0	159523-7	BYRON JOSE DO REGO BARROS FONTES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22035192-9	147730-7	FRANCISCA ROSANGELA SUASSUNA DE ANDRADE FERRE	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	D	E
22034442-6	159520-2	FRANCISCO CIRILO NUNES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034603-8	159541-5	JORGE LUIZ DE ARAUJO SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034912-6	159524-5	JOSE AUGUSTO MOTA SALOMAO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22035021-3	159543-1	LUIZ NESTOR MARTINS FILHO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034787-5	159515-6	MARCO AURELIO FONSECA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034565-1	159525-3	MARCOS MONJARDIM BARBOZA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034977-1	159522-9	PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034793-0	159531-8	ROBERTO EDUARDO MACIEL CUNHA FILHO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034725-5	159539-3	SONITA DE LEMOS CAMPELLO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22034708-5	159530-0	WANDERLEA CORREIA ARAUJO SIMOES DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 693/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.035.396-4	172.641-2	BARBARA DANIANE MENDES MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.035.571-1	157.797-2	CELSON AUGUSTO IZIDORIO AGRIPINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
22.035.572-0	172.411-8	CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	V
22.035.672-6	144.748-3	CLEYDE BEZERRA SANTINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VI
22.035.389-1	173.966-2	DANUBIA ANDRADE SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.035.489-8	173.312-5	ENYO JOSE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.035.578-9	172.729-0	FLAVIANA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.035.686-6	134.055-7	GICELIA CRUZ MARQUES GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
22.050.774-1	144.269-4	HELENA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
22.035.061-2	131.112-3	HERIBERTO TIMOTEO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
22.035.377-8	158.684-0	JAILSON RODRIGUES CHAVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
22.035.677-7	145.186-3	MARCIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	VI
22.035.380-8	117.760-5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
22.035.047-7	146.432-9	MARIA DO SOCORRO MAREIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	VI
22.035.388-3	86.222-3	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
22.035.509-6	158.858-3	VALDEMAR BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	VII

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 687/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 28-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
22035624-6	SEC.EST.FAZENDA	986356	FERNANDO ANTONIO RAMALHO MONTENEGRO	577/2022
22035416-2	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1871048	FRANCISCO ILON MAIA	575/2022
22035615-7	SEC.EST. ADMINISTRACAO	785032	GENILSON DE LIMA FIGUEIREDO	576/2022
22035707-2	SEC.EST.FAZENDA	994065	IONE MARIA FERNANDES PINHEIRO	578/2022
22034048-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1288202	JOAQUIM GOMES BARBOZA NETO	581/2022
22034704-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1455851	MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	582/2022
22035136-8	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1269429	MARCOS AURELIO FONSECA LIMA	574/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 690/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da CGE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.035.152-0	147.613-1	AUREA BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	V	VI
22.035.153-8	147.616-5	CLAUDETE SOARES TAVARES	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	V	VI
22.035.154-6	147.612-2	MARIA APARECIDA FIRMINO DIAS	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	V	VI
22.034.112-5	184.923-9	PATRICIA MARIA DE LIMA	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
.

RESENHA Nº : 692/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
22031132-3	185827-1	ALICE GONCALVES CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
22031618-0	170781-7	AYICE CHAVES SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
22031084-0	185248-5	CELIA NEYARA ELOI DE MENDONCA BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
22031136-6	172473-8	DAMIAO BALDUINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
22031332-6	185909-9	GILYAN MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
22030628-1	178399-8	KIARA CRISTINA DE MACEDO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
22030562-5	159611-0	LUIS CARLOS LUCENA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
22031626-1	185470-4	MARIA DO SOCORRO LINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
22031146-3	178844-2	NESTOR PINTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
22031596-5	187446-2	QUESIA DOS SANTOS SOUZA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
22030761-0	186272-3	SAULO SANTANA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
22030626-5	185374-1	WENDER IMPERIANO RIBEIRO SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 696/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.034.859-6	182.096-6	ADJAMIR DALIA DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	I	II
22.034.860-0	182.092-3	CLAUDOMERISSON JOSE DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	I	II
22.034.854-5	182.091-5	IZAIAS BENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	I	II
22.034.036-6	181.368-4	WILSON VIEIRA CARNEIRO	POLICIAL PENAL	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 697/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.034.278-4	159.536-9	ADRIANO FABIO SOARES DE SOUSA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV
22.034.569-4	159.540-7	ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV
22.034.567-8	159.526-1	ANDRE HENRIQUE DE ARRUDA LUNA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV
22.035.193-7	147.730-7	FRANCISCA ROSANGELA SUASSUNA DE ANDRADE FERRE	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
22.034.710-7	159.518-1	LUCIDALVA AMARAL MONTEIRO DE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV
22.034.788-3	159.515-6	MARCO AURELIO FONSECA DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV
22.034.711-5	159.525-3	MARCOS MONJARDIM BARBOZA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV
22.034.913-4	167.753-5	PEDRO MAURILIO BERNARDINO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	II	III
22.034.978-9	159.522-9	PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 698/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.034.833-2	181.649-7	ANDREZZA RENATA ARAUJO DE FIGUEREDO PRIORI	ENFERMEIRO	I	II
22.034.256-3	167.271-1	MARILUCE RIBEIRO DE SA	ENFERMEIRO	II	III
22.034.605-4	161.851-2	MICHELLE ROCHA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	I	III
22.035.202-0	168.083-8	SUELY MONTEIRO DA COSTA	ENFERMEIRO	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 700/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.634/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.034.398-5	69.920-9	FRANCISCO MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	VI	VII

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 29-12-2022
Resenha nº : 701/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
22034969-0	1819259	GUSTAVO ELEOTERIO VALENTE	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 704/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 29-12-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22031271-1	162131-9	CRISTINA CAVALCANTI DE FREITAS	ENFERMEIRO
22034553-8	162823-2	MARIA APARECIDA ROCHA PONTES VENTURA	TECNICO DE ENFERMAGEM

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 694/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-12-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.035.399-9	173.982-4	DEODORIO SOUZA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.035.493-6	172.791-5	EDGLEY VASCONCELOS DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.035.390-5	159.666-7	JOAO ANDREI DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.050.766-0	174.547-6	JULIANA NOBREGA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.035.604-1	172.814-8	KELLY DE ARAUJO COURAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.060.168-2	173.973-5	KLEBERSON CRISTIANO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.035.397-2	157.414-1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22.035.375-1	146.677-1	MARIA JOSE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
22.035.589-4	172.723-1	MARIA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 690/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 29-12-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	22031886-7	1684787	ANDERSON FONTES CAMPOS	0	0	2.389	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	22034533-3	1820923	CLAUDOMERISSON JOSE DO NASCIMENTO	0	1.704	0	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	22033081-6	1819054	FLAVIANA ANGELICA GOUVEIA BRITO	1.509	0	0	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	22033882-5	1685490	HERMES CEZAR LIMAVERDE STARKEY	0	0	258	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	22034535-0	1820737	WALESKA GABINIO DE ARAUJO ******	0	0	5.015	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 29/12/2022

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 702/2022
28/12/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA PAULA DA SILVA ALENCAR	910.901-3	COMISSIONADO	30	27/12/2022	25/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KALINE LIMA SANTOS	175.871-3	ESTATUTARIO	30	26/12/2022	24/01/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	FELIPE TAVARES SENA	997.130-1	COMISSIONADO	14	21/12/2022	03/01/2023
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCA BERNUBIA GOMES CLAUDINO	902.822-6	COMISSIONADO	15	15/12/2022	29/12/2022
SEC.EST.SAUDE	LUCILEIA SILVA FERREIRA LIMA	944.391-6	COMISSIONADO	07	06/12/2022	12/12/2022
SEC.EST.SAUDE	SHIRLEY ALMEIDA BARROS DE MELO	168.891-0	ESTATUTARIO	15	19/12/2022	02/01/2023
SEC. EST. GOVERNO	SILVANA SOARES RIBEIRO	60.931-5	ESTATUTARIO	90	21/12/2022	20/03/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ALUISIO MOURA JUNIOR	98.675-5	ESTATUTARIO	60	19/12/2022	16/02/2023
SEC.EST.SAUDE	AMANDA KELLY ARAUJO DE ALMEIDA	915.612-7	COMISSIONADO	15	20/12/2022	03/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERALDA MARIA DE SOUSA	66.253-4	ESTATUTARIO	30	27/12/2022	25/01/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARCO TULIO QUEIROGA DOS SANTOS	168.634-8	ESTATUTARIO	90	28/12/2022	27/03/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA COLACO MEDEIROS	149.985-8	ESTATUTARIO	60	23/12/2022	20/02/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MOACIR ALVES DA COSTA	65.748-4	ESTATUTARIO	90	28/12/2022	27/03/2023

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 705/2022
29/12/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ERICA TITO MATIAS DIAS	945.934-1	COMISSIONADO	180	23/11/2022	21/05/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RICHELLE KEHRLE DE PAULA DIAS	613.713-0	COMISSIONADO	180	20/12/2022	17/06/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS	179.173-7	ESTATUTARIO	30	24/12/2022	22/01/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ADRIANA SILVA VASCONCELOS	942.298-6	COMISSIONADO	15	22/12/2022	05/01/2023
SEC.EST.SAUDE	ANGELICA CARDOSO DA SILVA	915.780-8	COMISSIONADO	15	12/12/2022	26/12/2022
SEC.EST.SAUDE	CAROLINA MOREIRA MARCELINO BEZERRA	163.009-1	ESTATUTARIO	15	14/12/2022	28/12/2022
SEC.EST.SAUDE	EDIMILSON FELIX DE MENDONCA	162.346-0	ESTATUTARIO	15	23/12/2022	06/01/2023
SEC.EST.SAUDE	EMANUELLE KEYNES DE ABREU FARIAS	943.391-1	COMISSIONADO	15	20/12/2022	03/01/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	HUDSON CEZAR DE LIMA	163.309-1	ESTATUTARIO	15	30/11/2022	14/12/2022
SEC.EST.FAZENDA	JOAO COSTA E SILVA NETO	96.398-4	ESTATUTARIO	30	28/12/2022	26/01/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONAS DE LUCENA SOUTO	168.456-6	ESTATUTARIO	09	19/12/2022	27/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONATAS DE LIMA FRANCA	181.951-8	ESTATUTARIO	09	20/12/2022	28/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JULIANA CAVALCANTE HOLANDA	157.379-9	ESTATUTARIO	30	15/12/2022	13/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LILIAN DEISE SIQUEIRA PONTES	93.787-8	ESTATUTARIO	90	28/12/2022	27/03/2023
SEC.EST.SAUDE	LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA	149.447-3	ESTATUTARIO	90	03/12/2022	02/03/2023
SEC.EST.SAUDE	MARCIA CRISTINA DINIZ BARROS	162.489-0	ESTATUTARIO	10	20/12/2022	29/12/2022
SEC.EST.SAUDE	MAX ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	941.460-6	COMISSIONADO	15	15/12/2022	29/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MICHELLE PAMELA BARBOSA	168.698-4	ESTATUTARIO	15	06/12/2022	20/12/2022
SEC.EST.SAUDE	NATHALYA SOUSA MAIA	940.152-1	COMISSIONADO	15	07/12/2022	21/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SEVERINO MARTINS DA SILVA	171.357-4	COMISSIONADO	15	06/12/2022	20/12/2022
SEC.EST.SAUDE	TARCIANA DINIZ RAMOS MORAIS	944.681-8	COMISSIONADO	07	07/12/2022	13/12/2022
SEC.EST.SAUDE	TERESINHA OLIVEIRA DA SILVA	940.929-7	COMISSIONADO	15	06/12/2022	20/12/2022
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familia						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALBIEGE LEA DE MIRANDA NUNES	89.050-2	ESTATUTARIO	30	22/12/2022	20/01/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO DEUSDEDIT LEITAO FILHO	152.771-1	ESTATUTARIO	14	27/12/2022	09/01/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO RUI BARBOSA SILVA	135.633-0	ESTATUTARIO	30	23/12/2022	21/01/2023
SEC.EST.SAUDE	CLOVES PORTO DE MELO	148.368-4	ESTATUTARIO	30	29/12/2022	27/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GEORGE ALEXANDRE DE SOUZA	130.331-7	ESTATUTARIO	90	27/12/2022	26/03/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GIANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE	173.145-9	ESTATUTARIO	90	26/12/2022	25/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JACQUELINE REIS DA SILVA	175.732-6	ESTATUTARIO	30	18/12/2022	16/01/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE EUSTAQUIO COSTA	138.149-1	ESTATUTARIO	90	29/12/2022	28/03/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA GICELIA DA COSTA	162.250-1	ESTATUTARIO	60	15/12/2022	12/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARTA LUCIA DE ARAUJO	66.543-6	ESTATUTARIO	90	29/12/2022	28/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROMERO PEREIRA BRONZEADO	64.341-6	ESTATUTARIO	90	23/12/2022	22/03/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	80.454-1	ESTATUTARIO	30	28/12/2022	26/01/2023

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 172/GS/SEAP/2022 **João Pessoa, 26 de dezembro 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o teor da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de julho e alterações posteriores;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 31.218 de 30 de abril de 2010, que faculta à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária a operacionalização de suas aquisições de bens, materiais e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS**, matrícula 173.823-2, **GIANNI MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula 157.8696-1 e **BENTO ANDRÉ VIEIRA DA COSTA**, matrícula 177.906-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, a fim de realizar o atendimento dos procedimentos licitatórios, tendo como suplente a servidora **ROSEANE FERNANDES CAVALCANTE CÂMARA**, matrícula 187.515-9.

Art. 2º. Revoga-se a portaria n°150 – GS/SEAP, publicada no dia 09 de setembro de 2022 no Diário Oficial.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.

Publique-se
Cumpra-se

Publicado no D.O.E do dia 29/12/2022.
Republicar por incorreção.

PORTARIA nº 174/GS/SEAP/2022 **João Pessoa, 26 de dezembro 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o teor da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de julho e alterações posteriores;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 31.218 de 30 de abril de 2010, que faculta à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária a operacionalização de suas aquisições de bens, materiais e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **POLIANA TEIXEIRA REIS**, matrícula 183.494-1, **JUSCELINO LEITE DE SOUZA**, matrícula 163.310-4 e **ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES**

DO NASCIMENTO, matrícula 171.581-0, para, comporem o **NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇO**, a fim de realizar o atendimento dos procedimentos de pesquisa e/ou cotação de preços para utilização em procedimentos de aquisição de bens ou contratação de serviços.

Art. 2º. A Comissão terá a incumbência de realizar a cotação e/ou validar aquelas que forem realizadas, sempre observando os dispositivos legais atinentes ao tema.

Art. 3º. A Comissão de cotação deverá emitir Mapa de Pesquisa de Preço, o qual deverá ser assinado e datado pelo responsável por sua elaboração.

Art. 4º. A responsabilidade pela emissão do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado poderá ser feita de forma individual ou coletiva, devendo ser assinada pelo(s) membro(s) que participar(em) diretamente no processo de coleta e formação de estimativa de preços e mercado.

Art. 5º. Revoga-se a portaria n° 151 – GS/SEAP, publicada no dia 09 de setembro de 2022 no Diário Oficial.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado no DOE do dia 29/12/2022.
Republicar por incorreção.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 739 **João Pessoa-PB, 08 de novembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual n° 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual n° 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Prorrogar, de ofício, até **30 de junho de 2023**, o prazo de vigência dos seguintes convênios, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia:

0161/2021, 0168/2021, 0171/2021, 0198/2021, 0182/2021, 0188/2021, 0194/2021, 0199/2021, 0200/2021, 0201/2021, 0202/2021, 0203/2021, 0204/2021, 0205/2021, 0209/2021, 0210/2021, 0211/2021, 0217/2021, 0220/2021, 0222/2021, 0225/2021, 0228/2021, 0235/2021, 0242/2021, 0254/2021, 0258/2021, 0263/2021, 0272/2021, 0273/2021, 0274/2021, 0276/2021, 0280/2021, 0285/2021, 0286/2021, 0289/2021, 0291/2021, 0293/2021, 0294/2021, 0296/2021, 0374/2021, 0375/2021, 0377/2021, 0381/2021, 0400/2021.

1. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens "1" desta Portaria, o dia 30 de julho de 2023;

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "1" desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

***Publicada no D.O.E. de 23 de novembro de 2022.**
Republicar por incorreção

Portaria nº 759 **João Pessoa-PB, 07 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual n° 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual n° 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, até **30 de junho de 2023**, o prazo de vigência dos seguintes convênios, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia:

0480/2015, 0493/2015, 0392/2016, 0414/2016, 0014/2017, 0026/2017, 0063/2017, 0109/2017, 0685/2017, 0724/2017, 0003/2018, 0004/2018, 0008/2018, 0010/2018, 0044/2018, 0049/2018, 0051/2018, 0072/2018, 0111/2018, 0201/2018, 0215/2018, 0218/2018, 0220/2018, 0228/2018, 0229/2018, 0343/2018, 0345/2018, 0360/2018, 0367/2018, 0368/2018, 0370/2018, 0391/2018, 0392/2018, 0458/2018, 0434/2019, 0437/2019, 0439/2019, 0440/2019, 0441/2019, 0442/2019, 0443/2019, 0444/2019, 0446/2019, 0447/2019, 0448/2019, 0449/2019, 0450/2019, 0451/2019, 0452/2019, 0453/2019, 0454/2019, 0455/2019, 0458/2019, 0459/2019, 0460/2019, 0461/2019, 0465/2019, 0467/2019, 0468/2019, 0469/2019, 0470/2019, 0471/2019, 0472/2019, 0474/2019, 0482/2019, 0486/2019, 0487/2019, 0488/2019, 0491/2019, 0492/2019, 0495/2019, 0496/2019, 0497/2019, 0502/2019, 0503/2019, 0504/2019, 0505/2019, 0506/2019, 0507/2019, 0508/2019, 0509/2019, 0511/2019, 0513/2019, 0514/2019, 0515/2019, 0516/2019, 0520/2019, 0521/2019, 0527/2019, 0538/2019, 0539/2019, 0540/2019, 0541/2019, 0542/2019, 0543/2019, 0544/2019, 0545/2019, 0546/2019, 0547/2019, 0548/2019, 0549/2019, 0550/2019, 0551/2019, 0552/2019, 0553/2019, 0554/2019, 0555/2019, 0556/2019, 0558/2019, 0001/2020, 0118/2021, 0127/2021, 0159/2021, 0520/2021, 0001/2022, 0075/2022, 0298/2022.

2. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens "1" desta Portaria, o dia 30 de julho de 2023;

3. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "1" desta Portaria;

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 804 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91;

R E S O L V E:

Art. 1º tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no cargo de Prestador de Serviços:

NOME	CPF	FUNCAO	LOTAÇÃO
LILIANE LIMA DO NASCIMENTO	138.510.884-33	PROFESSOR DA BASE TECNICA - CONTABILIDADE	3 GRE
THIAGO MURILLO DINIZ DA FONSECA	104.273.734-76	PROFESSOR DA BASE TECNICA - INFORMATICA	3 GRE
SILVANIO DE SOUZA BATISTA	066.960.184-50	PROFESSOR DE HISTÓRIA	3 GRE
BRUNA TORRES DE CARVALHO	083.503.714-20	PROFESSOR DA BASE TÉCNICA - MARKETING E DESIGNER DE INTERIORES	3 GRE
FILIPE MARTINIANO SILVA	702.654.914-60	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	3 GRE
ANA CARLA FARIAS DE MACEDO	088.731.704-98	PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	3 GRE
YAPONIRA DE SALES SILVA	117.559.614-05	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	3 GRE
ALEX BRAZ DE ARAUJO	078.522.364-99	PROFESSOR BASE TÉCNICA - ADMINISTRAÇÃO	3 GRE
CLAUDIA CIBELE ARAUJO DE SOUZA	008.768.674-09	PROFESSORA DA BASE TECNICA - VENDAS	3 GRE
MARIA JOSE DINIZ LIMA	094.349.794-98	PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	3 GRE
MARCELO GOMES DOS SANTOS	092.118.694-04	PROFESSOR DE FÍSICA	3 GRE
BRUNA CRISTINA GOMES BARROS	077.916.984-04	PROFESSOR DA BASE TECNICA - COMÉRCIO	3 GRE
GERLANE MARQUES NASCIMENTO	701.099.184-79	PROFESSOR DA BASE TECNICA - CONTABILIDADE	3 GRE
OSMANO ARAUJO FERNANDES	602.563.974-49	PROFESSOR DA BASE TECNICA - AGRONEGÓCIO	3 GRE
EDUARDO FERNANDES ALVES	085.299.754-05	PROFESSOR DA BASE TECNICA - ADMINISTRAÇÃO	3 GRE
AMANDA TOMAZ BATISTA DE ARAUJO	082.765.584-37	PROFESSOR DA BASE TECNICA - AGROECOLOGIA	3 GRE
PAULO COSTA DE ARAUJO	008.094.194-08	PROFESSOR DE FILOSOFIA	3 GRE
PATRICIA NOGUEIRA DE SOUSA	991.567.094-04	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
KATIUSCIA FONSECA FERREIRA	021.087.264-03	PROFESSOR DA BASE TÉCNICA - PRODUÇÃO DE MODA	3 GRE
MONICA JANIERICA DE BRITO	060.700.894-64	COORDENADOR PEDAGÓGICO ECIL	3 GRE
ADRIANO ARAUJO FREIRE	058.200.374-13	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
MARIA EMANUELLY BARBOSA OLIVEIRA	112.848.364-52	PROFESSOR DE BIOLOGIA	3 GRE
ANA AMELIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CASTANHA	097.098.294-16	PROFESSOR DA BASE TÉCNICA - PRODUÇÃO DE MODA	3 GRE
LUIS HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA	122.471.934-47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3 GRE
LAUDEMIR DE OLIVEIRA RAMOS	072.220.034-01	PROFESSOR DE MÚSICA/BANDA	3 GRE
MARIA RITA DE SOUZA MACIEL	484.549.112-52	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
ANA CAROLINA BARBOSA DE FARIAS	126.453.184-28	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
ROBERIA SAMPAIO VIEIRA DE ATAIDE	038.205.514-41	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
MARIA DO SOCORRO NUNES GARCIA	029.874.484-81	PROFESSOR SALA DE AEE	3 GRE
MARIA ELIZONETE CORREIA DINIZ PEREIRA	039.947.964-31	PROFESSOR SALA DE AEE	3 GRE
AUDITA SAMARA NOGUEIRA NUNES	122.082.314-73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3 GRE
ALANA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS	037.510.184-50	PROFESSOR DA BASE TECNICA - ADMINISTRAÇÃO	3 GRE
FRANCICLEITON DE FIGUEIROA VIEIRA DA SILVA	054.393.444-62	PROFESSOR DE MATEMATICA	3 GRE
TAYSE MARQUES DE LIMA NASCIMENTO	122.509.854-80	PROFESSORA DE MATEMATICA	3 GRE
NATALIA FARIAS DE BARROS	109.499.554-18	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	3 GRE
ALYSSON GOMES DE AQUINO	701.631.864-80	PROFESSOR DE ED. FISICA	3 GRE
KYANNE MARIA ALVES SILVA	106.887.854-17	PROFESSORA DE LINGUA INGLESA	3 GRE
JOSINEIDE CASTRO ANDRADE	099.897.094-83	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA	3 GRE
JOSE DA SILVA FERREIRA	097.980.074-92	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	3 GRE
MATEUS DE BARROS CAVALCANTI	706.512.634-09	PROFESSOR DE MATEMATICA	3 GRE
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	700.900.834-58	PROFESSORA DE BIOLOGIA	3 GRE
VICTORIA THAYSE DE LIMA BORGES	126.775.944-55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
CLEUDO COSTA SILVA JUNIOR	061.921.864-99	VIGIA	3 GRE
MANASSES ALVES DA SILVA FILHO	707.512.404-86	PROFESSOR DE MATEMATICA	3 GRE
MIQUEIAS DE SOUSA RAMOS	138.184.504-67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
ISLANIA NUNES DO NASCIMENTO	106.005.204-04	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA (EJA)	3 GRE
EDNALVA TAVEIRA DA SILVA	103.665.134-78	INTERPRETE DE LIBRAS	3 GRE
ELISANGELA ALVES DE LUCENA	096.040.014-18	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA	3 GRE
MARIA APARECIDA DE MELO SILVA	093.618.904-50	PROFESSORA POLIVALENTE	3 GRE
ARUSKA VANESSA FIDELIS DE ALBUQUERQUE	061.325.224-17	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA (EJA)	3 GRE
CRYSLANIA DA COSTA FARIAS	066.004.324-62	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA (EJA)	3 GRE
GERCIANA PEREIRA DE SOUSA	033.992.034-38	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA (EJA)	3 GRE
FRANCIMAR DA SILVA SOUSA	019.173.214-14	MOTORISTA	3 GRE
THIAGO BRUNO FERREIRA DA SILVA	060.885.044-63	MOTORISTA	3 GRE
NIGGIA GABRIELLY DA SILVA SANTOS	060.574.774-13	COORDENADORA PEDAGOGICA ECIL	3 GRE
GENIGLÁUCIO GUSMÃO	023.983.064-45	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA ECIL	3 GRE
VITORIA MARIA MACIEL FARIAS SILVA	062.940.944-70	PROFESSOR BASE TÉCNICA - ANÁLISES CLÍNICAS	3 GRE
MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA	077.952.554-00	PROFESSOR DE HISTÓRIA	3 GRE
THAÍS ANGELA SILVA MOUZINHO	703.404.024-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3 GRE
LIVIA ALBERIA CAVALCANTE ARAUJO	012.469.024-60	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
ERASMO DA SILVA FRANÇA	117.506.874-88	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	3 GRE
VALÉRIA KÁCIA GOMES SOARES	067.460.504-75	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
JOSIANE ROSA DA SILVA	084.259.394-29	PROFESSORA DE PORTUGUES	3 GRE
JOSÉ ROBERTO SOUSA DE ALENCAR FILHO	131.850.844-46	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	3 GRE

BÁRBARA THAYNÁ GOMES GUIMARÃES	082.500.334-26	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
FRANCISCO DO NASICMENTO COSTA	510.449.604-00	MOTORISTA	3 GRE
ANAMELIA DE MEDEIROS DANTAS	10083437495	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	4 GRE
LUCIA DE FATIMA CANDIDO	593.415.724-87	PROFESSORA DE BIOLOGIA	4 GRE
EDWILKA OLIVEIRA CAVALCANTE	101.542.394-96	PROFESSORA DA BASE TECNICA - VETERINARIA	4 GRE
ELIELMA DA SILVA NOBREGA	103.277.254-94	PROFESSORA DE HISTORIA	4 GRE
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA NETO	056.886.834-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4 GRE
DIEGO FELIPE ARAUJO ALVES	082.037.224-23	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	4 GRE
JOANA D'ARC DE OLIVEIRA NASCIMENTO	094.498.694-30	PROFESSORA DE LINGUA ESPANHOLA	5 GRE
MARICELIO JANUARIO DA SILVA	979.065.494-49	PROFESSOR DE HISTORIA	5 GRE
EMILIO JOSÉ BEZERRA DIAS	089.082.604-80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5 GRE
KAROLINE RAIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	099.992.274-22	PROFESSORA DE LINGUA ESPANHOL	5 GRE
MARIA DE LOURDES HERMINIO OLIVEIRA	058.100.844-86	PROFESSORA DA BASE TÉCNICA - ZOOTECNIA	5 GRE
JASMIN ARAUJO GALDINO DA SILVA	123.524.914-01	PROFESSORA DA BASE TÉCNICA - SERVIÇO SOCIAL	5 GRE
THIAGO JORGE DA SILVA	080.307.304-62	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	5 GRE
JOSE EMANUEL BARBOSA ALVES	119.875.444-39	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	5 GRE
IZANEIDE CLEMENTE DA COSTA QUIRINO	053.316.394-37	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	5 GRE
MARIA BEATRIZ BEZERRA DE BRITO	113.556.644-54	COORDENADORA PEDAGÓGICA	5 GRE
SERGIO HENRIQUE DE LIMA SOUZA	116.589.214-61	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	5 GRE
RAIANE GOMES DE OLIVEIRA	118.600.004-01	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	5 GRE
DEUZAILDA MARIA DE SOUZA	072.839.7835-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5 GRE
DAMIÃO MARQUES PEREIRA	043.695.864-37	COORDENADOR PEDAGOGICO	6 GRE
MARIA IZABEL QUEIROZ DA NÓBREGA	045.881.304-47	**PROFESSORA DE LÍNGUA ESPANHOLA/LÍNGUA INGLESA**	6 GRE
JOSÉ AILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	079.593.194-80	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	6 GRE
PAULO TIBÉRIO DE FREITAS GONDIM	559.760.004-44	PROFESSOR DE BASE TÉCNICA- COMÉRCIO	6 GRE
PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS NETO	115.136.374-01	PROFESSOR DA BASE TECNICA - GASTRONOMIA	6 GRE
TASSIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	082.414.114-80	PROFESSORA DA BASE TECNICA - GASTRONOMIA	6 GRE
MARIA BETÂNIA DA NÓBREGA VIEIRA	068.876.714-17	PROFESSORA DA BASE TÉCNICA - MINERAÇÃO	6 GRE
TEREZA DÁVILA FERNANDES DE MEDEIROS	009.491.494-03	COORDENADORA PEDAGÓGICA ECIL	6 GRE
JANE DE ASSIS NASCIMENTO LIMA	059.783.474-17	COORDENADORA PEDAGÓGICA ECIL	6 GRE
CONCEIÇÃO VERUSKA SILVA FREITAS	090.234.424-23	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
MARCICLEIDE SILVA JORGE	036.560.364-38	COORDENADORA PEDAGOGICA ECIL	6 GRE
LETICIA MORAIS VIEIRA	106.189.464-97	COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEORA	6 GRE
FRANCISCA LETICIA MOREIRA NOBREGA	706.060.374-38	COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	6 GRE
ELIÚDE DA SILVA MORAIS	098.861.384-79	PROFESSORA DE BIOLOGIA	6 GRE
CARLOS GEAN FELIX FLORENCIO	108.798.954-03	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	6 GRE
CARMELITA ERICA AZEVEDO DE LUCENA	094.767.624-46	PROFESSOR DA BASE TÉCNICA - ZOOTECNIA	6 GRE
WENDELL PAULINO LEITE	111.164.324-55	PROFESSOR DE FÍSICA	6 GRE
ERICA MAMEDE ALVES DOS SANTOS	115.791.624-44	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	6 GRE
SHEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	034.570.514-96	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	6 GRE
ALLAN MEDEIROS DE LIMA	101.110.824-04	PROFESSOR DA BASE TECNICA - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	6 GRE
STANLEY FILLEMON OLIVEIRA DE MEDEIROS	050.634.914-48	PROFESSOR DE BIOLOGIA	6 GRE
ROSILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	097.268.324-03	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	6 GRE
LYNCON RAMOS SOUZA	090.619.944-11	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
DAIANE DE OLIVEIRA LUCENA SILVA	085.973.644-08	COORDENADORA PEDAGÓGICA	6 GRE
MARILEIDE SILVA CARDOSO MACARIO	034.136.054-61	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
JUCIELMA COSTA DOS SANTOS	059.198.824-09	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
JOSE HIAGO SOARES	087.339.304-06	PROFESSOR DE MATEMATICA	6 GRE
FILIPE VICENTE ALVES	104.504.494-67	PROFESSOR DE FÍSICA	6 GRE
KALINE GERONIMO DE AMORIM	066.519.964-36	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
ALICIA LUZIA CORDEIRO PALMEIRA	094.307.104-60	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
JOSE ELITON DA SILVA COSTA	105.029.364-95	PROFESSOR DE FISICA	6 GRE
MARIA ELIZIANE DE MEDEIROS	071.293.874-59	POLIVALENTE	6 GRE
ROZIMEIRA DAVID DA SILVA	110.637.384-74	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	7 GRE
JACIENE CORDEIRO DE ARAÚJO	118.501.954-55	PROFESSORA DA BASE TÉCNICA - BIOTECNOLOGIA	7 GRE
PRISCILA YASMIM FERREIRA CAZÉ	117.471.444-10	PROFESSORA DA BASE TÉCNICA - BIOTECNOLOGIA	7 GRE
MAELI GENUÍNO LOPES DE SOUSA	095.134.284-35	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	7 GRE
MARIA MISHELLY TRAJANO DE SOUSA	082.578.864-16	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	7 GRE
JOAQUIM SÉRVULO DE SOUSA JUNIOR	090.991.984-42	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	7 GRE
TERESA NAYARA CARIRI DE LACERDA	089.915.074-84	COORDENADORA PEDAGOGICA ECI	7 GRE
JANAINA OLIVEIRA DA COSTA	121.740.074-52	PROFESSORA DE BIOLOGIA	7 GRE
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	117.580.874-12	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	7 GRE
DENIS MARQUES DE LIMA	126.569.834-10	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	7 GRE
TASSIA MANOEL DA SILVA	110.765.874-88	PROFESSORA DE ESPANHOL	7 GRE
BRUNA GOMES MARTINS DA SILVA	105.256.334-13	PROFESSORA DE INGLES	7 GRE
ANTONIA PAULINO DA SILVA RAMALHO	074.318.084-45	PROFESSORA DE PORTUGUES	7 GRE
TAMARA FERNANDES TEOTONIO	055.024.154-06	PROFESSORA DA BASE TECNICA - AGRICULTURA	7 GRE
JOAO BATISTA LEITE	071.496.724-69	PROFESSOR DE PORTUGUES	7 GRE
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	705.459.434-77	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	7 GRE
DAMIAO EZEQUIEL DUVIRGENS VIEIRA	096.625.134-26	PROFESSOR DA BASE TECNICA - MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	7 GRE
ALDIENE AMARO DE SOUSA	035.673.844-22	PROFESSORA DA BASE TÉCNICA - JOGOS DIGITAIS	7 GRE
THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA	093.004.754-01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	7 GRE
PAULA LUCELIA OLIVEIRA QUEIROZ	082.328.104-32	PROFESSORA DE BIOLOGIA	7 GRE
FRANCISCA DINARIA DE SOUSA DANTAS OLIVEIRA	032.864.424-29	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	7 GRE
HELENA TRAJANO DA SILVA	051.999.979-71	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	7 GRE
MANOEL FERREIRA GOMES	161.497.694-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7 GRE
JOSEFA ANDRELINO DE SOUSA	050.883.574-78	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	7 GRE
ANA LIVIA DE ARAUJO PEDROSA	102.199.224-03	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	7 GRE
ISTÊNIO MARINHO VAZ	045.231.714-24	MOTORISTA	8 GRE
MICAEL GUEDES DA SILVA	121.436.844-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8 GRE
GETULIO LACERDA MEDEIROS	073.990.004-84	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	8 GRE
MARTA DANIELLY JALES ELIAS	705.889.654-21	PROFESSORA DE PORTUGUES	8 GRE

GIZELDA FERNANDES ALMEIDA	06639764482	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	9 GRE
ZIDOMAR SOARES DE ABREU FILHO	061.859.234-24	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	9 GRE
AÍLA RUTINELY DA SILVA PEREIRA	076.131.104-19	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	9 GRE
MERYLIANNE FORMIGA DE OLIVEIRA	086.821.064-18	PROFESSOR SALA DE AEE	9 GRE
VANESSA BARBOSA DA SILVA NUNES	036.450.164-22	PROFESSOR POLIVALENTE	9 GRE
FRANCISCO CAZUZA DA SILVA SOBRINHO	022.955.184-07	PROFESSOR DE ESPANHOL	9 GRE
ADRIANO FRANCISCO AMANCIO JUNIOR	705.871.094-59	PROFESSOR DE MATEMATICA	9 GRE
ANTONIA AGOSTINHO DA SILVA MOREIRA	069.172.824-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9 GRE
ROMERIA SOARES DA SILVA	094.935.154-78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9 GRE
JOSEFA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	047.769.374-17	COORDENADORA PEDAGOGICA ECI	9 GRE
MAIANE DE SOUSA OLIVEIRA	080.858.184-85	PROFESSORA DE HISTÓRIA	9 GRE
MARIA ALICE DIAS ALVES DE BRITO	062.126.554-30	COORDENADORA PEDAGOGICA ECIL	9 GRE
NAYLSON PEREIRA DE CARVALHO	102.520.984-20	PROFESSOR DE MANUTENÇAO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	9 GRE
MARIA BEATRIZ MOREIRA DANTAS	702.022.114-95	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	9 GRE
COSMO LAURENTINO MONTEIRO	038.599.694-20	MOTORISTA	9 GRE
MAYARA GUILHERME GOUVEIA	113.258.784-05	PROFESSORA DE PORTUGUES	9 GRE
SHARLENE CAMPOS DE OLIVEIRA MORAIS	028.983.704-37	APOIO A INFORMATICA	9 GRE
NEUMA FERREIRA DUARTE	885.595.564-00	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	9 GRE
JOSEFA EDJANE DOS SANTOS SOUSA	070.969.104-17	PROFESSOR DE PORTUGUES	9 GRE
ANGELA MERY TIMOTEO VIEIRA	028.297.724-40	PROFESSOR DE HISTORIA	9 GRE
LINDAILZA TORRE SALES	083.212.734-59	PROFESSOR DE PORTUGUES	9 GRE
LUCIA DE FATIMA LUNGUNHO DE OLIVEIRA	039.772.734-58	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA	10 GRE
WELLENGTON DE SOUSA MATIAS	132.274.074-77	PROFESSOR DE HISTORIA	10 GRE
BRUNO RAFAEL RODRIGUES	074.539.234-25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 GRE
ROSANGELA SUELY ALVES CABRAL	593.557.004-15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 GRE
VANILSON AUGUSTO DA SILVA	056.014.574-84	PROFESSOR DE HISTORIA	10 GRE
NIDIELLE MUNIZ DE SOUSA	080.962.554-79	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA	10 GRE
MARCELO SOBREIRA LOPES	109.861.324-46	PROFESSOR DA BASE TÉCNICA - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	10 GRE
AGRIPINO FERREIRA GOMES	017.724.914-54	PROFESSOR DA BASE TECNICA - PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	10 GRE
PETRONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	084.815.465-96	PROFESSOR DE HISTORIA	10 GRE
VALDEMIR PAULINO DA SILVA	054.721.154-69	INTERPRETE DE LIBRAS	10 GRE
ANUSKA BRAGA DE SÁ	049.882.504-31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 GRE
MICHELE PEREIRA SANTOS	073.569.954-25	PROFESSORA DE HISTORIA	11 GRE
JOSEFA MILENA ROBERTO PEREIRA	106.517.654-63	PROFESSORA DE ARTES	11 GRE
EDINETE MENDES FERREIRA	034.582.834-80	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	11 GRE
KAROLAYNE DE FATIMA GALDINO RAMOS	121.191.144-63	PROFESSORA DE HISTORIA	11 GRE
APARECIDA CAETANO DE BRITO NUNES	645.855.904-63	PROFESSORA DE PORTUGUÊS	11 GRE
ALANA CLEMENTINO SILVA	101.324.754-05	PROFESSORA DE HISTÓRIA	11 GRE
ELIANE DOS SANTOS FIRMINO ALVES	028.475.374-22	PROFESSORA DE HISTÓRIA	11 GRE
EDUARDO GOMES MEDEIROS	113.368.904-36	PROFESSOR QUIMICA/BIOLOGIA	11 GRE
MARIA JILIANA DO NASCIMENTO	068.664.804-85	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12 GRE
COSMO DDE CARVALHO CEZAR	041.548.714-55	PROFESSOR DE LINGIUA PORTUGUESA	12 GRE
JOSENILDA GOMES DA SILVA	038.348.894-07	PROFESSORA DE FILOSOFIA/SOCIOLOGIA	12 GRE
JAIRTON ROMA DE SENA	552.225.794-68	PROFESSOR DE AQUICULTURA	12 GRE
ESTER DA SILVA OLIVEIRA	063.989.034-20	COORDENADORA PEDAGÓGICA	12 GRE
ROSANE ALVES GABRIEL	788.721.974-49	COORDENADOR PEDAGOGICO	12 GRE
ANDROMEDA MONTEIRO DA SILVA	096.069.254-12	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	12 GRE
GABRIELA LIMA DA SILVA TAVARES	073.825.174-70	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA ECIL	12 GRE
CASSIO MAURICIO DE ARAUJO OLIVEIRA	105.969.544-84	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	12 GRE
JOSELMA TAVARES DE ABREU NASCIMENTO	952.347.644-00	CUIDADORA DE ALUNO	12 GRE
MARIA DA GUIA DA SILVA	012.957.124-58	PROFESSOR DE HISTORIA	12 GRE
PAULO XAVIER DE PONTES	075.997.864-65	PROFESSOR DE DE LINGUA PORTUGUESA	12 GRE
ALINE CINARA ALVES DA SILVA	011.963.424-40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12 GRE
JESSICA LEITE DA SILVA	085.212.434-13	COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	13 GRE
AMANAYARA RAQUEL DE SOUSA FERREIRA	117.529.317-83	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	13 GRE
ALMIRENE MONTEIRO DE OLIVEIRA	519.093.084-04	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA	13 GRE
SUEDER FABRICIO ALVES DA SILVA	057.789.704-71	MOTORISTA	13 GRE
RITA DE CASSIA SOARES MOURA	042.363.574-37	PROFESSORA POLIVALENTE	13 GRE
RAYLSON RUFINO GOMES	705.684.814-10	REGENTE DE BANDA	13 GRE
ELIZANGELA ARAUJO DA SILVA	040.760.724-21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13 GRE
MARIA DO ROSARIO FERNANDES RIBEIRO	797.500.954-72	PROFESSORA DE PORTUGUES	14 GRE
GABRIELA KELLY DE SOUZA	104.837.254-55	PROFESSORA DE INGLES E ESPANHOL	14 GRE
DAIANE DA SILVA BERNARDO	015.514.074-42	PROFESSORA DE BASE TECNICA	14 GRE
JULIENE MARIA SILVA SANTOS DE LIMA	090.080.054-25	PROFESSORA DA BASE TÉCNICA	14 GRE
JOSE GILSON DE SOUSA	704.563.264-99	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	14 GRE
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SOARES	789.786.104-04	PROFESSOR POLIVALENTE	14 GRE
DANILO SOARES CRISPIN	13270841477	PROFESSOR DE TUPI	14 GRE
LETICIA SOARES DE FRANÇA	14528523400	PROFESSORA POLIVALENTE	14 GRE
ANDREZA GONCALVES DE LIRA	106.574.504-48	PROFESSORA DA BASE TECNICA	14 GRE
RAMON SOARES DOS SANTOS	000.037.977-51	PROFESSOR DE MATEMATICA	14 GRE
ALISON FRANCISCO DE SOUZA SENA	053.853.594-67	PROFESSOR DE FISICA	14 GRE
FRANCISCO SOARES DE LIMA	032.603.924-40	PROFESSOR DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA	14 GRE
RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	104.132.559-54	PROFESSORA DE PORTUGUES	14 GRE
RAFAELLY DA SILVA PAIVA	052.956.264-23	PROFESSORA DE QUIMICA	14 GRE
MERCIA DO NASCIMENTO MARQUES	120.652.554-12	PROFESSORA DE PORTUGUES	14 GRE
ADEILZA DA PENHA SILVA	062.699.504-30	PROFESSSORA DE TUPI	14 GRE
GRAZIELA DO ROSARIO DE LIMA	118.547.524-99	PROFESSORA DE INGLES E ESPANHOL	14 GRE
MAISA DA CONCEICAO SANTOS	216.100.098-51	PROFESSORA DA BASE TECNICA	14 GRE
CATIANA VELOSO CONRADO	079.689.994-05	PROFESSORA DE MATEMATICA	14 GRE
LUCAS HERMES DO NASCIMENTO	701.878.454-92	PROFESSOR DE INGLES	14 GRE
ROBSON NUNES DA SILVA	084.397.254-85	PROFESSOR DE HISTORIA E SOCIOLOGIA	14 GRE
TOBIAS PAULO DE LIMA	467.194.234-87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	14 GRE

JAYNNE COSTA DE LIMA	120.101.044-63	COORDENADORA PEDAGOGICA ECIL	14 GRE
SUELEN ELLIZA DA COSTA	074.044.404-24	COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	14 GRE
JAILDA CRISTINA DA SILVA	022.462.744-94	PROFESSORA DE HISTORIA	14 GRE
FABIA MARCOLINO DA SILVA	118.497.834-46	PROFESSOR POLIVALENTE	14 GRE
ANA CLAUDIA SILVA DE MOURA	067.271.004-89	PROFESSORA DE PORTUGUES	14 GRE
MAILZA ALVES ALEXANDRINO	032.431.964-93	CUIDADORA DE ALUNOS	14 GRE
SEVERINO GOMES DA SILVA	689.977.284-15	INSPETOR	14 GRE
DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	401.964.138-26	CUIDADORA DE ALUNOS	14 GRE
MARIA DE LOURDES DA SILVA AVELAR	001.774.944-17	PROFESSORA POLIVALENTE	14 GRE
MONICA VERISSIMO DE LIMA	012.221.704-77	PROFESSORA POLIVALENTE	14 GRE
MARIA ANGELICA PEREIRA DA SILVA	094.502.594-70	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	14 GRE
FLAVIA PEDRO DOS SANTOS	107.975.404-07	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	14 GRE

Portaria n° 805 **João Pessoa-PB, 29 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **FABRÍCIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 656.207-8 e CPF n° 045.885.194-92, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **LUÍS FELIPE FORMIGA LEITE**, matrícula n° 190.687-9 e CPF n° 058.539.414-88, como fiscal, do **Contrato nº 075/2022,** firmado com a empresa **CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA,** no processo administrativo nº **SEE-PRC-2022/29542,** que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0806 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 67 c/c 116 da Lei 8.666/93, bem como o art. 61 do Decreto Estadual 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Anderson de Almeida Brandão	640.884-2	090.283.884-94	**0504/2022**	SEE-PRC-2022/28565

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n° 807 **João Pessoa-PB, 29 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **TAMARA DA SILVA SOARES**, matrícula nº 618.709-9 e CPF n° 095.374.024-28, como gestor(a) e o(a) servidor(a) **LUÍS FELIPE FORMIGA LEITE**, matrícula n° 190.687-9 e CPF n° 058.539.414-88, como fiscal, do **Contrato nº 074/2022,** firmado com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA,** no processo administrativo nº **SEE-PRC-2022/29065,** que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº. 808 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E substituir a servidora **GUIOMAR BEZERRARAMOS DE MEDEIROS**, CPF n. 854.988.664-53, matrícula n. 674.789-2, nomeada através da Portaria nº 598, publicada no DOE em 05/08/2022, pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CARNEIRO**, CPF 568.009.084-87, matrícula n. 670.808-1, que exercerá a função de fiscal do **Contrato de nº 0045/2022**, firmado entrea **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP** e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no processo administrativo n. **SEE- PRC-2021/09477**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 809 **João Pessoa, 28 de dezembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de acompanhantes do **Projeto Conexão Mundo – Edição 2022,** para os seguintes destinos: Reino Unido, Chile e Espanha.

NOME	CARGO
Ádalla Ramos de Lima	Tutor
Amanda Siebra de Araújo	Tutora
Camila Lúcio dos Santos	Tutora
Dayanna Correia Lins Tavares	Tutora
Edith Larissa Rodrigues do Rêgo Souza	Tutora
Gilson França Gomes	Tutor
Jerffeson Giordano Oliveira da Trindade	Tutor
Jéssica Gomes Machado	Tutora
Jeyce Scott Lima Alves	Tutora
Kaline Arlen Serrão	Tutora
Laura da Silva Melo	Tutora
Letícia Bianca Lins Moureira	Tutora
Luiz Gustavo Tenório Amorim	Tutor
Mayra Paula Correia da Silva	Tutora
Ludmilla Dantas Silva	Tutora
Patrícia Adriana Martins Ferreira	Tutora
Rayssa Ferreira Alencar	Tutora
Taísa Rodrigues Dantas	Tutora
Fernanda Keylla de Oliveira Pinheiro	Tutora
Myrla Ferreira de Vasconcelos	Tutora

Art. 2º - A equipe de acompanhantes do **Projeto Conexão Mundo – Edição 2022**, é a organização colegiada destinada a executar, orientar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao intercâmbio, durante o período de janeiro de 2023 a julho de 2023.

Claudio Furtado
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0406/2022-CG

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da **PORTARIA N.º GCG/0135/2018-CG**, retificada pela **PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG**, considerando ainda o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15** do **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, e cumprindo a determinação judicial exarada nos autos do processo abaixo discriminado, **RESOLVE**:

1. CONVOCAR o **candidato *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2018, para se apresentar no dia, horário e local abaixo discriminado**, a fim de realizar a pré-matrícula:

DIA: 10 de janeiro de 2023 (terça-feira).

HORÁRIO: 09h.

LOCAL: DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – sito à Rua Annita Luiza Mello di Lascio, Praia de Ponta de Campina – Cabedelo-PB, munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

1.1. CPR I

1.1.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
	SD PM MASC – CPR I	MARCIO CLAUDINO COSTA	0816029-03.2020.8.15.0001

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato no Curso de Formação de Soldados da Policia Militar, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 2** e **16** do Edital, ficando a permanência do mesmo no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção da Decisão em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado da referida ação.

PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (**www.pm.pb.gov.br**).

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0407/2022-CG

João Pessoa-PB, de 26 de dezembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, **RESOLVE**:

1. RETIFICAR a PORTARIA N.º. GCG/0027/2020-CG, de 29/02/2020, publicada no D.O.E. N.º 17.047, de 31/01/2020 que foi transcrita no BOL PM N.º 0023, de 03/02/2020, que versa sobre a inclusão do candidato sub judice matrícula 530.975-1 FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA MELO, do Concurso para o CFSd PM/BM-2018, o qual foi inserido no item 8, onde se lê: Processo nº 0836999-09.2018.815.2001, leia-se Processo nº 0849561-50.2018.8.15.2001.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 303/2022 – GS **João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado em 2019 através do Edital n.º 09/SEDH//PSS/CREAS/2019 e vacância, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial promovido pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

PÓLO	ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R$)	FUNÇÃO
IBIARA	004/2022	162/2020	YARA MONALIZA PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES	31/12/2023	1.600,00	PSICÓLOGA
IBIARA	004/2022	392/2020	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES DA SILVA	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL

IBIARA	004/2022	159/2020	JOÃO ERIKES ALMEIDA MARQUES	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRARTIVO
TAVARES	004/2022	053/2020	SUSANA MARIA DA SILVA CARLOS	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	004/2022	056/2020	ANTÔNIA SABRINA HENRIQUE DOS SANTOS	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL
RIACHO DOS CAVALOS	004/2022	035/2020	AMANDA ANDRADE DE FREITAS FRANÇA	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRARTIVO
SÃO SEBASTIÃODE LAGOA DE ROÇA	004/2022	118/2020	DANIEL HENRIQUES VASCONCELOS	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRARTIVO
BARRA DE SANTA ROSA	004/2022	157/2020	PAULA WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADA
SÃO SEBASTIÃODE LAGOA DE ROÇA	004/2022	116/2020	THAYSE ARIANE PEREIRA DE SOUZA	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
BARRA DE SANTA ROSA	004/2022	156/2020	ANTÔNIO SOARES LEITE FILHO	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 307/2022 – GS **João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado em 2019 através do Edital n.º 09/SEDH//PSS/CREAS/2019 e vacância, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial promovido pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

PÓLO	ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R$)	FUNÇÃO
LUCENA	004/2022	086/2020	PATRICIA HENRIQUE DANTAS	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
TRIUNFO	004/2022	045/2020	BERTHEANNE MACIEL SOARES	31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	004/2022	346/2021	INÁCIO SOUZA DE ALCÂNTARA	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
MALTA	004/2022	067/2020	ELLYJOLLY CAVALCANTE DE ARAUJO	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
TRIUNFO	004/2022	044/2020	FRANCISCA FRANCILEUZA BENEVENEUTO DUARTE FERNANDES	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL
SANTA CECÍLIA	004/2022	042/2020	JOSÉ WILTON DA SILVA	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRARTIVO
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	004/2022	057/2020	JOSEFA KELLY CAVALCANTE DE FARIAS ARAÚJO	31/12/2023	1.600,00	PSICÓLOGA
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	004/2022	059/2020	ANUSKA BATISTA DA SILVA	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	004/2022	055/2020	JOSEFA MÁRCIA DA SILVA LIMA	31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	004/2022	121/2020	MARIA ELIANE GOMES MORAIS	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 312/2022 – GS **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado em 2019 através do Edital n.º 09/SEDH//PSS/CREAS/2019 e vacância, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial promovido pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

PÓLO	ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R$)	FUNÇÃO
APARECIDA	001/2022	302/2022	ROBERTA BRASIL FERREIRA	31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA
APARECIDA	004/2022	082/2020	ANDREA DANTAS RIBEIRO BATISTA	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
APARECIDA	004/2022	077/2020	MARIA GERALDA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA	31/12/2023	1.600,00	PSICÓLOGA
ARAÇAGI	004/2022	168/2020	WANYNE LUCAS MEIRA	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADA
APARECIDA	004/2022	079/2020	IANCA VITÓRIA PONTES LOIOLA	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRARTIVO
APARECIDA	004/2022	080/2020	FABIANO ANDRADE DE SÁ	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
SANTA CRUZ	004/2022	410/2020	MARIA ANAZUILA DO NASCIMENTO	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL
SANTA CRUZ	004/2022	024/2020	AMANDA FERREIRA DA SILVA	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRARTIVO
SANTA CRUZ	004/2022	025/2020	MARCÉLIO FERREIRA DA SILVA	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	004/2022	108/2020	CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	31/12/2023	2.000,00	COORDENADOR

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 324/2022/SEDH/GS **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o principio da publicidade, resolve tornar pública a lista de profissionais admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

PROFISSIONAL	LOTAÇÃO
MARIA LUCIENE DA SILVA GUEDES	SEDH
MARIA JOSE DA SILVA	SEDH
ORMEVILLE FARIAS DO NASCIMENTO	SEDH
ALEXSANDRO CRISPIM DA SILVA	SEDH
ALEX JOSE DA SILVA	SEDH
JULIANA LEANDRO DE SOUZA	SEDH
SILVERYA CHRYSTINIANI VIEGAS DE ALBUQUERQUE LEMOS	SEDH
THIAGO HENRIQUE PEREIRA GOMES	SEDH
LIVIA MARIA SALES DOS SANTOS	SEDH
RILDIANE OLIVEIRA NEVES	SEDH
GEANE KATIA DE ARAUJO	SEDH
NATHALIA OLIVEIRA PINTO	SEDH
ANA PAULA OLIVEIRA PINTTO	SEDH
LUCIANA LIMA BERTO DA SILVA	SEDH
MICHELLE MEDEIROS CAVALCANTI MEIRA	SEDH
ISABELLA MARIANE MENDES DE ARAUJO FERREIRA	SEDH
HUGO CESAR LINO DE OLIVEIRA FILHO	SEDH
LARISSA MONTEIRO DE LIMA	SEDH
PRICYLA ROCHA DE BRITO LIRA	SEDH
JOSE BATISTA DE ARAUJO NETO	SEDH
ANA BEATRIZ DE LIMA ROQUE	SEDH
THAISE CAVALCANTE VIANA	SEDH
JOCELIO GOMES DE LIRA	SEDH
CRISTIANO DE LIMA PESSOA	SEDH
MONICA ALVES CARNEIRO DE FIGUEIREDO	SEDH
WALMIR RUFINO DA SILVA JUNIOR	SEDH
JOSE WILSON DE LUCENA FILHO	SEDH
ELEONALDO DA SILVA PEREIRA	SEDH
MAGLIANA SILVA LEITE SANTOS	SEDH
IVNA LOPES DO NASCIMENTO	SEDH
EDUARDA TERTO GONÇALVES	SEDH
LUANA VIEIRA LISBOA MACEDO	SEDH
PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS MORAIS	SEDH
PAULO PIRES CARNEIRO DA CUNHA NETO	SEDH
DARCILENE BERNADINA DOS SANTOS	SEDH
GENILDA GOUVEIA DA SILVA	SEDH
CARLOS EDUARDO SILVA ARAUJO LIMA	SEDH
GLERYSTON FERNANDES ANDRIOLA	SEDH
YASMIN KLYVIAN DAS CHAGAS PEREIRA	SEDH
ALANDEILON ANSELMO DA CRUZ	SEDH
MARIA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	SEDH
MATHEUS BERTOSO EVANGELISTA -	SEDH
JOAO PEDRO FERREIRA ROLIM	SEDH
FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	SEDH
ALEXANDRE KENNEDY DE ARAUJO CAVALCANTE	SEDH
SERGIO FELICIO DO NASCIMENTO	SEDH
YESSAMIM SILVA GOMES	SEDH
EWERTON DOS SANTOS BRITO	SEDH
DIEGO SANTOS SILVA	SEDH
MIRIAN DA COSTA FERREIRA	SEDH
ANNA BEATRIZ MENEZES UCHOA	SEDH
JOSE DINALDO DA SILVA JUNIOR	SEDH
MARIA DAS NEVES SILVA DE MELO	SEDH
MARCONI COSTA LIMA	SEDH
ALEX DOS SANTOS PINHEIRO	SEDH
FABIO AUGUSTO GALDINO DA SILVA	SEDH
FELIPE PESSOA DE SOUSA	SEDH
ALINE GARCIA DA SILVA	SEDH
AGEU AUGUSTO DO NASCIMENTO	SEDH
ANDRE LIMO DA SILVA	SEDH
PAULO JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	SEDH
MARIA GORETTI SOUSA ARAUJO	SEDH
JOSAFA RIBEIRO DE ASSIS	SEDH
MARLON ALVES DS SANTOS VIEGAS	SEDH
THIAGO FERNANDES UCHOA	SEDH
MARIA TAYNNAR ALBUQUERQUE	SEDH
CID ROBERTO PEREIRA TOLEDO	SEDH
DIEGO PORTO DE VASCONCELOS RIBEIRO	SEDH

ANALINE LUNA DA SILVA	SEDH
ANGELA MARIA SILVA MENEZES	SEDH
EDVALDO DA SILVA	SEDH
VALBERTO DANTAS MENDES	SEDH
ROSANGELA CLAUDINO DE ARRUDA	SEDH
IAGO DA SILVA HEMINO DA SILVA	SEDH
JOSE CARLOS HEMIDIO DA SILVA	SEDH
LUANN ITALO DE OLIVEIRA	SEDH

PORTARIA Nº 329/2022/SEDH/GS **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os **TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, junto a Gerência Operacional de Alta Complexidade, por excepcional interesse público,** nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
117/2021	002/2022	NILSONETE GONÇALVES LUCENA FERREIRA	ASSESSORA TÉCNICA	R$ 2.000,00	01/01/2023 À 31/12/2023
209/2020	003/2022	SHIRLEY FELIZARDO ARARIPE	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.000,00	01/01/2023 À 31/12/2023
124/2021	002/2022	JONHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO	ADVOGADO	R$ 1.700,00	01/01/2023 À 31/12/2023
243/2021	002/2022	GERLANE ALVES NAPOLEÃO DOMINGOS MORAES	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00	01/01/2023 À 31/12/2023

PORTARIA Nº 330/2022/SEDH/GS **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO por excepcional interesse público, com o fito de integrar a equipe de implementação do Plano de ação para oferta de ações socioassistenciais a migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social decorrente do fluxo migratório por crise humanitária e acolhimento de venezuelanos indígenas da etnia Warao, no âmbito da Diretoria do SUAS,** bem como respeitando as disposições da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), 2004; da Portaria MC 770 de 29 de abril de 2022; Da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS; da política nacional de assistência social –PNAS; Da Portaria GM/MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013; Da Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014; Da Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017; Da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018; Do Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018; Da Portaria MC 770 de 29 de abril de 2022 e assegurada na Lei Estadual nº 11.038/2017 de 18 de novembro de 2021 **e em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial no âmbito de todo o estado da Paraíba**, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO/A	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
894/2022	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 2.300,00	02/01/2023à 30/06/2023
900/2022	ARLINDA DA COSTA SOARES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.000,00	02/01/2023à 30/06/2023
899/2022	NATÁLIA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.000,00	02/01/2023à 30/06/2023
889/2022	NELSON MATA	INTERMEDIADOR CULTURAL	R$ 1.212,00	02/01/2023à 30/06/2023
887/2022	JOSE GREGORIO RATTIA MORILLO	INTERMEDIADOR CULTURAL	R$ 1.212,00	02/01/2023à 30/06/2023
890/2022	CRUZ RATTIA MIJARES	INTERMEDIADOR CULTURAL	R$ 1.212,00	02/01/2023à 30/06/2023
886/2022	CEDENO VALENZUELA	INTERMEDIADOR CULTURAL	R$ 1.212,00	02/01/2023à 30/06/2023

PORTARIA Nº 331/2022/SEDH/GS **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS aos CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO por excepcional interesse público, com o fito de integrar a equipe de implementação do Plano de ação para oferta de ações socioassistenciais a migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social decorrente do fluxo migratório por crise humanitária e acolhimento de venezuelanos indígenas da etnia Warao, no âmbito da Diretoria do SUAS,** bem como respeitando as disposições da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), 2004; da Portaria MC 770 de 29 de abril de 2022; Da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS; da política nacional de assistência social –PNAS; Da Portaria GM/MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013; Da Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014; Da Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017; Da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018; Do Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018; Da Portaria MC 770 de 29 de abril de 2022 e assegurada na Lei Estadual nº 11.038/2017 de 18 de novembro de 2021 **e em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial no âmbito de todo o estado da Paraíba**, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº	CONTRATADO/A	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
001/2022	512/2022	ALEXANDRE ROSAS LEAL DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.000,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	514/2022	JOSEPH RAFAEL CANACHE CASTILHO	EDUCADOR SOCIAL	R$ 1.500,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	515/2022	ZAWADI DELFINO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	R$ 1.500,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	516/2022	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA	EDUCADOR SOCIAL	R$ 1.500,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	517/2022	CLAUDIA CONCEIÇÃO MACEDO COSTA	EDUCADORA SOCIAL	R$ 1.500,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	519/2022	EVENY DE ARRUDA LIMEIRA	EDUCADORA SOCIAL	R$ 1.500,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	524/2022	HEDILEI SILVA DOS SANTOS	EDUCADORA SOCIAL	R$ 1.500,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	525/2022	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	EDUCADORA SOCIAL	R$ 1.500,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	526/2022	ALEXANDER DEL JESUS MOSQUEDA GUERRA	MOTORISTA	R$ 1.212,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	527/2022	GABRIELLA ARAUJO CHAVES	MOTORISTA	R$ 1.212,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	528/2022	ANA FLÁVIA FERNADES LIRA ATAIDE	PSICÓLOGA	R$ 2.000,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	530/2022	TIAGO JÚNIOR RAMOS PEREIRA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 2.300,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	532/2022	MAIRA ALVES ADISSE	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 2.300,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	534/2022	RAFAELLA GOMES AMORIM MAROJA	TRADUTOR	R$ 2.000,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	535/2022	ROSENDA VALE JIMENEZ	INTERMEDIADOR CULTURAL	R$ 1.212,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	537/2022	EPIFANIO MORENO	INTERMEDIADOR CULTURAL	R$ 1.212,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	538/2022	RAMON GOMEZ QUINONEZ	INTERMEDIADOR CULTURAL	R$ 1.212,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	539/2022	ALONSO PEREZ PEREZ	INTERMEDIADOR CULTURAL	R$ 1.212,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	542/2022	AVEL RATTIA QUINONEZ	INTERMEDIADOR CULTURAL	R$ 1.212,00	01/01/2023 À 30/06/2023
001/2022	544/2022	RAFAEL RATTIA	INTERMEDIADOR CULTURAL	R$ 1.212,00	01/01/2023 À 30/06/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual - Nº 10.546/2015

RESOLUÇÃO CEAS Nº 14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO ATUAL (BIÊNIO 2020-2022), POR TEMPO DETERMINADO.

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada em meio remoto no dia 16 de dezembro de 2022.

Considerando as justificativas citadas na ata nº 133 da reunião ordinária do CEAS do dia 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em caráter excepcional, pelo período de 16 de dezembro de 2022 à 30 de janeiro de 2023 o mandato da atual gestão do CEAS-PB.

Art. 2º Durante o período de prorrogação de que trata esta Resolução, estão mantidas as atribuições da Diretoria atual (biênio 2020-2022) do CEAS-PB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gigliolla Marcelino Gonzaga
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB

RESOLUÇÃO Nº 15/2022-CEDCA/PB

Dispõe sobre o Plano de Ação e Plano de Aplicação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA PARAÍBA – CEDCA/PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90 e tendoem vista o disposto no artigo 6º da Lei Estadual nº 7.273 de 27 de Dezembro de 2002 e Decreto 33.470 de 09 de Novembro de 2012 que Regulamenta o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC.

CONSIDERANDO os eixos prioritários de atuação através do Plano de Ação e Aplicação do CEDCA/PB, para o ano 2023:

I) Promoção e Proteção de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente;
II) Defesa de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente;
III) Controle/Monitoramentos das Políticas de Crianças e Adolescentes.

Assim DELIBERA:

Art. 1º - O fortalecimento Político do CEDCA/PB nos seguintes termos:

PLANO DE APLICAÇÃO

I) Promoção e Proteção de Direitos Humanos de Criança e doAdolescente:

Ação 01: Fortalecimento do Conselho Estadual de Direito	Prazo de execução	Recurso/Fonte	**Valores**
1.1 Formações Continuada (02 encontros de16 horas – aulas) para os membros (titular e Suplente) do CEDCA-PB.	2023	FUNDESC	R$ 40.000,00
1.2 Encontros com Comissão de Participação de Adolescentes (04 encontros de 08 horas – aulas) para adolescentes (titular e suplente).	2023	SEDH/FUNDESC	R$ 100.000,00
1.3 Formações para os profissionais queexecutam medida socioeducativa em meio aberto, em meio fechado e acolhimento	2023	SEDH/FUNDESC	R$ 120.000,00
institucional.			
2.3 Realizações de campanha de captação de recursos para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente da Paraíba.	2023	FUNDESC	R$100.000,00
2.4 Realizações de campanhas preventivas: campanha de combate ao trabalho infantil; de combate ao abuso e exploração sexual; Campanha de apoio à diversidade.	2023	SEDH/ SECOM/ FUNDESC/PARCERIAS	R$100.000,00

Ação 02: Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos	Prazo de execução	Recurso/ Fonte	**Valores**
2.1 Articulações, fortalecimento eformação para CMDCA's, CT's e rede daregião através da realização de quatro Caravanas.	2023	SEDH/FUNDEC	R$ 150.000,00
2.2 Realizações de Reuniões regionais (João Pessoa, Campina Grande,Guarabira, Monteiro, Patos).	2023	SEDH/FUNDESC	R$ 10.000,00
2.3 Formações para os CMDCAS para oprocesso de escolha para conselhos tutelares.	2023	SEDH/FUNDESC	R$50.000,00
2.4 Garantir a participação de 04 representantes da Comissão Estadual deAdolescentes nas reuniões do CEDCA.	2023	FUNDESC	R$ 6.000,00

II) Defesa de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente:

Ação 03: Participação em eventos relacionados aos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes	Prazo deexecução	Recurso/ Fonte	**Valores**
3.1 Garantir a participação de Conselheiros/as e de representantes da Comissão Estadual de Participação de Adolescentes em eventos e encontros de formação Estadual e Nacional.	2023	SEDH/FUNDESC	R$ 20.000,00
3.2 Aniversário do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Litoral-Agreste, Brejo, Cariri, Curimataú e Sertão).	2023	SEDH/FUNDESC	R$ 80.000,00
3.3 Garantir a confecção de Materialgráfico para Formação/Eventos do CEDCA	2023	SEDH/ FUNDESC	R$60.000,00
3.4 Garantir a realização da conferencia	2023	SEDH/ FUNDESC	R$200.000,00

III) Controle/Monitoramentos das Políticas de Crianças e Adolescentes:

Ação 04: Efetivação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;	Prazo de execução	Recurso/ Fonte	**Valores**
4.1 Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo.	2023	FUNDESC	R$ 50.000,00
4.2 Plano Decenal Estadual de Prevenção e Enfretamento do Trabalho Infantil.	2023	FUNDESC	R$ 50.000,00
4.3 Plano Decenal Estadual de Prevenção e Enfretamento de Violência Sexual.	2023	FUNDESC	R$ 50.000,00
4.4 Plano Decenal Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.	2023	FUNDESC	R$ 50.000,00
4.5 Plano Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	2023	FUNDESC	R$ 50.000,00
4.6 Plano Estadual da Primeira Infância.	2023	FUNDESC	R$ 50.000,00
4.7 Monitorar os projetos financiadoscom recursos oriundos do FUNDESC.	2023	FUNDESC	R$ 20.000,00
4.8 Repasses de recursos financeiros para Entidades governamentais e não governamentais através de Edital de chamamento público do FUNDESC de projetos aprovados pelo CEDCA/PB.	2023	FUNDESC	R$ 700.000,00
4.9 Manutenções da Rede Criança PB	2023	FUNDESC	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL			R$ 2.066.000,00

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 16/2022-CEDCA/PB

Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato Atual do colegiado (Biênio 2020-2022), Por Tempo Determinado.

O Conselho Estadual De Defesa De Criança e do Adolescente Do Estado da Paraíba – CEDCA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas pela lei estadual nº7. 273 de dezembro de 2002 e Lei nº 11.059 de dezembro de 2017, em Reunião Virtual Ordinária no dia 27 de dezembro de 2022, por maioria absoluta de seus membros, e Considerando a necessidade premente de dar continuidade às demandas préexistentes no CEDCA Considerando que o Conselho de Direitos pela legalidade, precisa manter a sua composição até que a nova composição do colegiado seja publicada e empossada.

Resolve:

Prorrogar, em caráter excepcional, pelo período de 60 (sessenta dias) do mandato da atual gestão do CEDCA-PB, até a posse do próximo colegiado. Durante o período de prorrogação de que trata esta Resolução, os atuais Conselheiros de Direito, governamental e não governamental, permanecerão os mesmos para dar continuidade aos trabalhos em andamento, assim como serão mantidas as atribuições da diretoria atual (Biênio 2020-2022) do CEDCA/PB.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 17/2022-CEDCA/PB

Dispõe sobre o processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PB, biênio 2023/2025.

O Conselho Estadual De Defesa De Criança E Do Adolescente Do Estado Da Paraíba – CEDCA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas pela lei estadual nº7. 273 de dezembro de 2002 e Lei nº 11.059 de dezembro de 2017:

Considerando o término do mandato dos conselheiros eleitos para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PB, para o biênio 2020/2022, com prorrogação de 60 dias, através da Resolução nº 16/2022 - CEDCA/PB.

Considerando a aprovação da Comissão Eleitoral pelo Colegiado do CEDCA, e publicada através da Resolução nº 14/2022- CEDCA/PB.

Considerando que poderão participar do processo eleitoral todas as organizações da sociedade civil que atuem nas áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de seus respectivos municípios, nos termos dos artigos 90e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o pleito eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para Assembleia de Eleição conforme Edital nº 001/2022 para o mandato do biênio 2023/2025 do CEDCA/PB.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Presidente do CEDCA/PB

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 0047 /2021/GSUP/PROCON/PB

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0006/2021

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores, **TANIA MARIA BARBOSA -** Matrícula 93.230-2, como Fiscal Titular e **WALBER DA SILVA PINHEIRO**, Matrícula 176.601-5, como Fiscal Substituto do Contrato nº 0006/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 060/2021, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0019-32.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 056/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015,

RESOLVE:

Suspender todos os prazos processuais, audiências e sessões de julgamentos das câmaras recursais no período de 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Janeiro de 2023.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2022.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 072/2022 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/ Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	**Nº do Contrato**
Fabricia Silva Guedes	102.660-8	028.070.754-10	0439/2022 (Adesão nº 002/2022)
Antonio Carlos Trajano de Oliveira	101.778-1	040.399.724-06	0440/2022 (Adesão nº 003/2022)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 29 de dezembro de 2022.

Profª. Drª. Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 450/2022/DS **João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.009280/2022-7, protocolado em 08/04/2022;

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 372/2019/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa MATHEUS DE S S FREIRE VISTORIA LTDA - CNPJ 38.345.346/0001-02, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 010/2022-DP

Aprova o reajuste tarifário de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos na Paraíba da Companhia Estadual de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 10.695, de 9 de maio de 2016, combinados com o Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria da ARPB Nº 002/2010, que estabelece as condições gerais a serem observadas na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.026 de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico;

CONSIDERANDO que é competência da ARPB atuar, na forma da lei e dos Contratos de Concessão firmados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;

CONSIDERANDO que a CAGEPA, por meio do Oficio n.º 612/2022-PRE, encaminhou Estudo para Reajuste Tarifário de 2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo da ARPB n.º 373/2022-9, referente ao reajuste tarifário dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgotos no Estado do Paraíba;

CONSIDERANDO a regular realização da Audiência Pública, promovida pela CAGEPA, em 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em reunião realizada no dia 29 de dezembro de 2022, que aprovou novos níveis tarifários de distribuição de água e dos serviços de esgotos da Companhia Estadual de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste linear de 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento), na estrutura tarifária da CAGEPA e na tabela de serviços e multas, excluindo a tarifa social, a ser praticado pela Companhia de Água e Esgotos do Paraíba – CAGEPA, 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial.

Art. 2º Publicar: Tabela 1 “Estrutura Tarifária” e a Tabela 2 “Serviços e Multas”, aprovadas pela ARPB.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022

Julyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

Marcus André Medeiros Barreto
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

Ricardo Sergio de Aragão Ramalho Filho
Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

TABELA 1 - RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB n.º 010/2022- DP

ESTRUTURA TARIFÁRIA				
CATEGORIA RESIDENCIAL				
TARIFA SOCIAL: **Reajuste: 0%**				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Consumo até 10m³	10,56	1,06	11,62	10%
TARIFA NORMAL: **Reajuste: 5,10%**				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	46,28	37,02	83,30	80%
11 a 20 m³ (p/m³)	5,97	4,78		80%
21 a 30 m³ (p/m³)	7,87	7,08		90%
acima de 30 m³ (p/m³)	10,69	10,69		100%
CATEGORIA COMERCIAL: Reajuste: 5,10%				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	82,57	74,31	156,88	90%
acima de 10 m³ (p/m³)	14,30	14,30		100%
CATEGORIA INDUSTRIAL: Reajuste: 5,10%				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	100,01	90,01	190,02	90%
acima de 10 m³ (p/m³)	15,93	15,93		100%
CATEGORIA PÚBLICO: Reajuste: 5,10%				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	93,77	93,77	187,54	100%
acima de 10 m³ (p/m³)	15,73	15,73		100%

TABELA 2 – RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 010/2021-DP

TABELA DE SERVIÇOS e MULTAS		
REAJUSTE: 5,10%		
1.1. LIGAÇÃO DE ÁGUA -		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R$)
A	20 mm (1/2")	496,04
B	25 mm (3/4")	586,09
C	32 mm (1")	1.012,04
D	50 mm (1.1/2")	1.499,75
E	20 mm (1\2") ESPECIAL	Isento
F	SMI	111,93
As ligações do tipo "A" e "B" podem ser parceladas, conforme a Tabela de Financiamento anexa.		
Valor da mão-de-obra das ligações tipo A, B, C e D		101,25
A ligação ESPECIAL somente atenderá os clientes da TARIFA SOCIAL		
1.2. LIGAÇÃO DE ESGOTO		
TIPO	M A T E R I A L U T I L I Z A D O	738,23
A	P V C	
Valor da mão-de-obra das ligações tipo “A”		422,46
O Cliente enquadrado na Tarifa Social está isento da Taxa de Ligação de Esgoto. **OBS:** As ligações de Esgoto RESIDENCIAL poderão ser financiadas em até cinco pagamentos iguais, conforme tabela de financiamento.		
1.3. RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		
TIPO		VALOR (R$)
A	Calçamento m²	64,14
B	Pavimento Asfáltico m²	104,45

1.4. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO		
TIPO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR (R$)
A	Extensão de Rede de ÁGUA	Conforme Orçamento
B	Extensão de Rede de ESGOTO	
OBS: Nas extensões de rede de água e/ou esgoto a CAGEPA, após verificação da viabilidade técnica, irá elaborar o orçamento. As despesas correrão por conta do interessado e a CAGEPA executará os serviços.		

1.5. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ÁGUA		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R$)
A	20 mm (1/2") a 50 mm (1.1/2")	373,57

1.6. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ESGOTO		
TIPO	MATERIAL UTILIZADO	VALOR (R$)
A	PVC	738,23

1.7. SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA APÓS O HIDRÔMETRO		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R$)
A	20 mm (1/2")	37,49
B	25 mm (3/4")	40,50
C	32 mm (1")	77,85

1.8. REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO POR DANIFICAÇÃO / VIOLAÇÃO		
TIPO	C A P A C I D A D E	VALOR (R$)
A	1,5 m³	165,42
B	3,0 m³	169,87
C	5,0 m³	228,25
D	7,0 m³	530,85
E	10,0 m³	682,00
Obs.: A CAGEPA não substitui peças de Hidrômetro		

1.9. SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE HIDRÔMETRO		
TIPO	Q U A L I D A D E	VALOR (R$)
	Caixa e Tampa (completa)	173,33

1.10. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO		
TIPO	Q U A L I D A D E	VALOR (R$)
A	Com aplicação de caixa de policarbonato Padrão CAGEPA	210,49
B	Com aplicação de caixa concreto completa	120,98
Obs. A CAGEPA não utiliza mais caixa e tampa de ferro		

1.11. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO		
TIPO	C A P A C I D A D E	VALOR (R$)
A	Hidrômetro de 1,5 a 20,0 m³	254,41
B	Hidrômetro superior a 20,0 m³	903,65

1.12. VERIFICAÇÃO DE LEITURA		
TIPO	QUANTIDADE	VALOR
	Por ligação	48,63

1.13. SERVIÇOS DIVERSOS		
TIPO	SERVIÇO	VALOR (R$)
A	Análise Físico-química	167,04
B	Análise Bacteriológica	158,28
C	Venda d'agua carro tanque Público (por m³)	6,93
D	Venda d'agua carro tanque Particular (por m³)	6,11
E	Entrega de endereço alternativo	1,91
F	Atestado de débito, declaração ou outros	80,73
G	2ª vias de contas	0,50
H	Válvula de retenção de esgoto e mão-de-obra	374,81
I	Aferição de Carro Tanque (por m³)	13,07
j	Declaração de Viabilidade Técnica	431,71

1.14. RELIGAÇÃO		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	71,42
Obs.: Quando o corte for executado com retirada do ramal, cobrar o valor de uma nova ligação para religar, inclusive reposição de pavimento.		

1.15. DESLIGAMENTO A PEDIDO		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	70,09

2. MULTAS POR INFRAÇÃO		
2.1. IRREGULARIDADES		
TIPO	C A T E G O R I A	VALOR (R$)
A	Residencial	352,65
B	Comercial	694,98
C	Industrial	840,21
D	Público	777,95

RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES:

1 - Ligações ou Religações clandestinas d'agua;
2 - Ligações clandestinas de esgotos;
3 - Danificações do Hidrômetro;
4 - Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos;
5 - Intervenção no ramal predial d'agua/esgoto por pessoa não autorizada;
6 - Fornecer água a terceiros;
7 - Instalar dispositivo de sucção no ramal ou rede de distribuição;
8 - Lançar despejos que exijam tratamento prévio na rede coletora de esgoto.

2.2. IRREGULARIDADES GRAVES		
TIPO	**C A T E G O R I A**	**VALOR (R$)**
A	Residencial	705,34
B	Comercial	1.389,95
C	Industrial	1.680,39
D	Público	1.555,90

SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADE GRAVE:

1 - Instalação de BY-PASS no hidrômetro;
2 - Mudança de direção do hidrômetro;
3 - Retirada ilegal do hidrômetro;
4 - Violação do Hidrômetro.
5 - Desvio do ramal de água.

OBS: Em caso de reincidência em qualquer dos TIPOS "A" ou "B" de irregularidades, as multas serão cobradas em "DOBRO" do valor inicial.

FINANCIAMENTO		
3.1 LIGAÇÃO DE ÁGUA		
DIÂMETRO – 20mm (1/2")		
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R$)
A	1 Parcelas	496,04
B	2 Parcelas	259,67
C	3 Parcelas	175,35
D	4 Parcelas	133,38
E	5 Parcelas	108,28
DIÂMETRO – 25mm (3/4")		
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R$)
A	1 Parcelas	586,09
B	2 Parcelas	306,80
C	3 Parcelas	207,19
D	4 Parcelas	157,59
E	5 Parcelas	127,94

3.2.LIGAÇÃO DE ESGOTOS		
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R$)
A	1 Parcelas	738,23
B	2 Parcelas	386,45
C	3 Parcelas	260,96
D	4 Parcelas	198,50
E	5 Parcelas	161,15

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022

Juliyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

Marcus André Medeiros Barreto
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

Ricardo Sergio de Aragão Ramalho Filho
Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0006/2022 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, § único, inciso I da Constituição do Estado, a Lei Estadual n° 9.400/2011 e o art. 8º, V da Resolução FAEL n.º 001/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a): ELYSSON JEAN SOBRAL DE CARVALHO, matricula nº 175.731-8, CPF nº 024.375.214-88, para GESTOR do Contrato n.º **0004/2022 - FAEL**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA APOIO AO "MOTOCROSS DO CIRCUITO EMERSON LÔBO MAIA 34ª EDIÇÃO" E "CAMPEONATO ESTADUAL DE BMX".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0036/2022 **João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) LUCIANO RIBEIRO SANTOS, matricula nº 1705598, CPF nº 804.883.744-72, para **GESTOR** do Contrato n.º **0023/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 981

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4131-22.**

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 653, publicada no D.O.E. em 12/08/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ CARLOS RAMOS PEREIRA,** beneficiário da ex-servidora falecida, **ROSA ALEXANDRINA GOUVEIA RAMOS PEREIRA, matrícula nº. 68.945-9,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 982

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4132-22.**

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 652, publicada no D.O.E. em 12/08/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ CARLOS RAMOS PEREIRA,** beneficiário da ex-servidora falecida, **ROSA ALEXANDRINA GOUVEIA RAMOS PEREIRA, matrícula nº. 131.677-0,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002392-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS DORES RODRIGUES LEAL,** no cargo de **Técnico em Contabilidade,** matrícula **nº 149.701-4,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde** com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/04.**

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1307

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009371-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO,** no cargo de **Auxiliar de Almoxarifado** matrícula **nº 611.594-2,** lotado (a) no **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor-IASS,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1310

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003099-21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1176-21, publicada no D.O.E. de 19/01/2022 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDNADI BATISTA DA SILVA,** no cargo de **Professor Doutor D DE,** matrícula nº **121.199-4,** lotado (a) na **UEPB-Universidade Estadual da Paraíba,** com base no **Art. 4º, "caput", II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da ECF nº 103/2019, c/c Art. 34-A, "caput" da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022.
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 1002/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8649-22	NOILTON DA COSTA FREITAS	079.583-6
02	0958-22	MARIA DO SOCORRO VIRGULINO PATRICIO	150.073-2
03	8936-22	ALAIRTON LUIZ DA SILVA	133.633-9
04	7430-22	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES	123.000-0

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2022–CODATA
RETIFICAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA e o **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA,** tornam pública a retificação do EDITAL Nº 001/2022 – CODATA, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de 03 de setembro de 2022, conforme documento disponível na íntegra no site da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA (www.codata.pb.gov.br) e do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN (www.idecan.org.br).

João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2022.
MIRELE QUEIROGA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO
CLÁUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE - MEMBRO DA COMISSÃO
HELDER VIEIRA DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO
JOSÉ CARLOS DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO
KALINA SANTOS DA SILVA – MEMBRO DA COMISSÃO
MARIA DAS GRAÇAS A.T. DA ROCHA - MEMBRO DA COMISSÃO
MARLENE RODRIGUES DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES CEDCA/PB
BIÊNIO 2023 / 2025

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº7.273, de Dezembro de 2002 e Lei nº 11.059 de Dezembro de 2017, assim como o Regimento Interno, torna público para conhecimento dos interessados o Edital das Eleições voltado às organizações da sociedade civil para composição do colegiado biênio 2023/2025.

A eleição das organizações da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba – CEDCA/PB, relativo ao biênio 2023/2025, será regulada nos seguintes termos:

Art. 1º A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral publicada através da Resolução nº 014/2022, composta por:

1. Célia Domiciano Dantas Montenegro: Aliança Bayeux Franco-brasileira- ABFB;
2. Jamil José Camilo Richene Neto: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano -SEDH/PB;
3. Maria do Socorro Araújo de Carvalho: Movimento Nacional de Meninos (as) de Rua-MNMMR.

Art. 2º A Comissão Eleitoral dará conhecimento dos termos deste Edital ao Ministério Público que poderá acompanhar o processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2023/2025.

Art. 3º A Comissão Eleitoral convidará 04 representes do Conselho Participativo de Adolescentes - CPA do CEDCA para participar do processo de eleição.

Art. 4º Poderão participar do processo eleitoral todas as organizações da sociedade civil que atuem nas áreas de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de seus respectivos municípios, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º Somente poderão participar do processo de eleição as organizações registradas há no mínimo dois

(02) anos, nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei nº 11.059 de dezembro de 2017.

Art. 5º A inscrição das entidades será feita através de preenchimento de requerimento/formulario online dirigido à Comissão Eleitoral, mediante apresentação da seguintedocumentação:

I - Estatuto da organização;

II - Ata da última eleição da diretoria da organização;

III - Documentação do representante legal (CPF e RG) da organização;

IV – Registro atualizado da organização junto ao CMDCA;

V - Designação de dois representantes (titular e suplente), maiores de 21 anos, para composição do colegiado do CEDCA – PB, biênio 2023/2025, enviando também, documento oficial da organização dando direito a voz e voto ao titular durante o pleito eleitoral.

Art. 6º Para o processo eleitoral será estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ETAPAS
02 a **31/01/2023**	Inscrições para organizações candidatas e/oueleitoras
01 a **03/02/2023**	Análise das inscrições
06/02/2023	Publicação da Homologação
07 e **08/02/2023**	Prazo para recurso
09 e 10/02/2023	Análise dos recursos
13/02/2023	Publicação Final da Homologação
27/02/2023	Assembleia de Eleição

§1º As Organizações da sociedade civil devem realizar inscrição online através dopreenchimento do formulario eletrônico: https://forms.gle/xc8DBWXNEtQdTuSN7

Art. 7º As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição deverão proceder à inscrição, observados os critérios e período estabelecido nos artigos anteriores:

parágrafo único. Haverá duas formas de inscrição no processo de eleição:

a) Candidata – A organização que inscrever-se como candidata será habilitada para votar e receberá votos; e

b) Eleitora – A organização que inscrever-se como eleitora votará nas organizações inscritas como candidatas e não será habilitada para receber votos.

Art. 8º A Comissão Eleitoral, de posse dos documentos de que trata o artigo 4º apreciará e publicará no Diário Oficial do Estado da Paraíba a relação das entidades homologadas e não homologadas, abrindo-se prazo para recurso de 02 (dois) dias, a partir da publicação.

Art. 9º A Comissão Eleitoral julgará os recursos publicando o resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 10º Será afixado na sede do CEDCA à relação das organizações da sociedade civil inscritas no processo eleitoral para conhecimento de todos.

Art. 11º Será realizado no dia 27 de fevereiro de 2023 - às 14h00, na sala de reunião da Casa dos Conselhos Estadual, localizada na Av. Visconde de Pelotas, nº 58, Centro, João Pessoa-PB (Praça Don Adauto), a Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil, para tomarem assento junto ao CEDCA/PB, biênio 2023/2025, considerando o resultado final conforme estabelecido neste Edital.

Art. 12 As organizações inscritas e aptas a participarem do pleito nas condições de candidatas e eleitoras, deverão estar presentes na sede do CEDCA/PB, às 14h00, do dia 27 de fevereiro de 2023, improrrogável, com período de tolerância de 15 minutos para início doprocesso eleitoral, o qual será feito por votação individual e secreta.

Art. 13 O pleito eleitoral será realizado seguindo a seguinte metodologia:

I - As organizações participantes na condição de candidatas poderão fazer as suasapresentações (justificavas, pela ordem de sorteio), utilizando-se da palavra no máximo por 05 minutos, cada;

II – Serão distribuídas cédulas constando a relação das entidades aptas a serem votada, cada organização inscrita votará em 11 (onze) organizações candidatas inscritas;

III – Todo o pleito deverá ser registrado em Ata.

Art. 14 A Assembleia será encerrada às 17h00, do dia **27/02/2023**, improrrogável, sem período de tolerância.

Art. 15 O resultado das eleições será apresentado a todos os presentes depois de encerrada às votações.

Art. 16 A nomeação dos membros representantes das organizações da sociedade civil eleitas para composição do colegiado do CEDCA/PB – **biênio 2023/2025**, será feita por ato governamental.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Presidente do CEDCA/PB

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

AVISO AOS ACIONISTAS
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Ficam os senhores acionistas comunicados que em decorrência de aumento de capital subscrito e integralizado pelo acionista controlador Governo do Estado da Paraíba, ocorrido em 28 de Dezembro de 2022, calculado com base no valor patrimonial da ação desta Companhia na data supracitada, foi concedido aos demais acionistas, conforme disposto no artigo 171 da Lei 6.404/76, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, o direito de preferência para adquirir ações do capital social da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, na proporção do capital de que é possuidor e nas mesmas condições do acionista controlador acima mencionado.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL E AVISO

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

EDITAL Nº 001/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, na qualidade de empresa pública de direito privado, em conformidade com os princípios constitucionais que estabelecem o ingresso de empregados por meio de Concurso Público, da Lei Estadual de nº 11.306/2019, em conformidade, ainda, com a Resolução nº 001/2022 do Conselho de Administração – CONSAD/EPC, da Comissão do Concurso, constituída através da Portaria nº 022/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/05/2022 e, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para provimento de 159 (cento e cinquenta e nove) vagas para preenchimento de seu quadro de empregos efetivos, conforme estabelecido na tabela 01 do subitem 2.2, deste edital.

1.**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital está sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, na Capital do Estado de São Paulo/SP, endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br.

1.1.1 De acordo com os princícios institucionais da Fundação VUNESP, este concurso público obedece aos princípios da igualdade, da publicidade, da competitividade e da seletividade.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de 159 (cento e cinquenta e nove) vagas, atualmente, distribuídas entre os empregos existentes no Plano de Empregos, Carreiras e Salário – PECS da EPC, de acordo com a Tabela 01 deste Edital e tem **prazo de validade de 02 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.

1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital contemplará as seguintes etapas para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Tabela 01 constante do subitem 2.2, deste Edital.

1.3.1 Prova objetiva e prática para os empregos de nível médio e técnico;

1.3.2 Prova objetiva, prática e de títulos para os empregos de nível superior.

1.4 A convocação para as vagas informadas na **Tabela 01** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Empresa Paraibana de Comunicação, dentro do prazo de validade deste concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br.

2 DOS EMPREGOS E DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de empregos que estejam vagos ou que vagarem ou, ainda, que forem criados durante o seu prazo de validade.

2.2 Os empregos públicos, os requisitos básicos exigidos, o salário base, assim como as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, candidatos negros e o total de vagas são os estabelecidos na Tabela 01, a seguir:

Tabela 01 - Quadro de Empregos

NÍVEL SUPERIOR						
EMPREGOS	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO BASE R$	VAGAS			TOTAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PCDs (10%)	CANDIDATOS NEGROS (20%)	
Advogado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro de inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.	3.000,00	2	-	-	2
Agenciador de Propaganda	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Analista Contábil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro em conselho profissional (CRC).	3.000,00	2	-	1	3
Analista de Empresa Pública de Comunicação Perfil 1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis ou Economia ou de curso Tecnólogo em Gestão Financeira, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Analista de Empresa Pública de Comunicação Perfil 2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV ou Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	9	1	2	12
Analista de Empresa Pública de Comunicação Perfil 3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Biblioteconomia, Arquivologia ou História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Analista de Mídias Digitais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Rádio e TV, Relações Públicas ou Mídias Digitais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	3	-	1	4
Analista de Pessoas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Administração, Psicologia ou Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	1	-	-	1

Analista de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências da Computação e afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Analista Técnico Normativo e de Controle Interno	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Arquivista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	1	-	-	1
Designer Gráfico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Design Gráfico ou Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	3	-	1	4
Diagramador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Design Gráfico ou de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	4	1	1	6
Jornalista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	18	3	5	26
Locutor Apresentador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Rádio e TV, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	4	1	1	6
Locutor Operador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	1	3
Operador de Áudio	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Rádio e TV, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	3	-	1	4
Programador Musical	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação com habilitação em Rádio e TV ou Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Publicitário	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Publicidade e Propaganda ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Repórter Fotográfico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	-	2
Revisor de Texto	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Letras com habilitação em Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.000,00	2	-	1	3

NÍVEL MÉDIO

EMPREGOS	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO BASE	VAGAS			TOTAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PCDs (10%)	CANDIDATOS NEGROS (20%)	
Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1.800,00	10	2	3	15
Auxiliar de Serviços Gráficos	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	1.800,00	10	2	3	15
Cortador Gráfico	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	1.800,00	2	-	-	2
Locutor	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	1.800,00	2	-	-	2
Motorista	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B".	1.800,00	2	-	1	3
Narrador Esportivo	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	1.800,00	2	-	-	2
Operador de Acabamento (máquina de cola)	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1.800,00	2	-	-	2
Operador de Gravação de Rádio	Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de Operador de Gravação e/ou Técnico em Gravação, com registro profissional na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.	1.800,00	2	-	-	2
Revisor de Texto em Braille	Ensino médio completo. Habilitação profissional fornecida pela FUNAD.	1.800,00	-	1	-	1
Transcritor de Sistema Braille	Ensino médio completo ou profissionalizante. Habilitação profissional fornecida pela FUNAD.	1.800,00	1	-	-	1

NÍVEL TÉCNICO

EMPREGOS	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO BASE	VAGAS			TOTAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PCDs (10%)	CANDIDATOS NEGROS (20%)	
Eletricista de Manutenção Industrial	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico em Eletrotécnica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico de Impressão em Máquina Offset	Ensino técnico completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	4	1	1	6
Técnico de Impressão em Máquina Rotativa	Ensino técnico completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	3	-	1	4
Mecânico de Manutenção Industrial	Ensino técnico completo em Mecânica, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	1	-	-	1
Técnico Contábil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico de Informática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Informática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico em Artes Visuais	Curso Técnico em Artes Visuais em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	2	-	-	2
Técnico em Artes Gráficas	Ensino técnico completo em Artes Gráficas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2.400,00	1	-	-	1
TOTAL			124	**11**	**24**	159

2.3 Quando da contratação – para efeito de comprovação dos requisitos exigidos – somente serão aceitos o(s) respectivo(s) curso(s) descrito(s) na Tabela 01 do **item 2.2,** deste Edital.
2.4 A contratação será feita com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas complementares e suas alterações posteriores.
2.5 Todo candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, podendo ser diurno e/ou noturno, obedecida a carga horária semanal conforme a categoria e legislações correlatas.
2.5.1 É de responsabilidade da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, dentro do número de vagas oferecidas neste edital.
2.5.2 As atribuições a serem exercidas em cada um dos empregos neste Concurso Público encontram-se no Anexo I deste Edital.
2.6 Os candidatos contratados para os empregos a que se refere este concurso, serão regidos pela CLT.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
3.2.Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
3.3.São **condições para inscrição** (a ser comprovada por **ocasião do ato da admissão/nomeação)**: ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
3.4.São **requisitos para admissão** a comprovação, nessa mesma data, de:
a)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b)encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
c)encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
d)não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;
e)demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do respectivo emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados ou autorizados pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC;
f)possuir a respectiva escolaridade exigida, a ser comprovada por diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo emprego;
g)possuir o registro profissional ativo no respectivo órgão/conselho de classe a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão/conselho;
h)não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 8 (oito) anos, apresentando declaração expressa para essa finalidade;
i)não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;
3.5.A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas neste Edital deverá ser realizada **quando da admissão**, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
3.6.São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará
3.7.Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente à taxa de inscrição), não será admitida restituição de valores por ausência do candidato na prova para a qual se inscreveu.
3.8.A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 09/01/2023 às 23h59min de 14/02/2023** exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br), que deverá observar o disposto neste Edital.
3.9.Para **inscrever-se**, o candidato **– durante o período de inscrições** – deverá:
a) acessar o site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br.);
b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
d)cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato: manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
e)preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição, atentando para a veracidade de todas as informações;
f)transmitir os dados da inscrição;
g)imprimir o boleto bancário;
h)efetuar **– até a data de vencimento do boleto bancário –** o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:
3.10.O valor da taxa de inscrição segue na tabela abaixo:

Escolaridade	**Valores da taxa de inscrição**
ENSINO SUPERIOR	R$100,00
Ensino TÉCNICO	R$70,00
ENSINO MÉDIO	R$70,00

3.10.1.Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado **até o dia 14/02/2023.**
3.10.2.O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 15/02/2023.**
3.10.3.Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
3.10.4.Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado

após o dia 15/02/2023 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
3.10.5.O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o 15/02/2023**.
3.10.6.A **efetivação da inscrição** somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.
3.10.7.A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br.), na "Área do Candidato", durante e após o período de inscrições.
3.10..8.Caso seja detectada inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis das 8 às 18 horas, ou no *link* "Área do Candidato" – "FALE CONOSCO" no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
3.10.9.Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
3.10.10.Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do emprego apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.10.11.O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).
3.10.12.A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
3.10.13.O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
3.10.14.O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC e/ou pela Fundação VUNESP e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.
3.10.15.Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá acessar a "Área do Candidato" > "Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o número do seu CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
3.10.16.Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da respectiva prova objetiva.
3.10.17.O candidato que não atender aos termos dos **itens 3.10.15. e 3.10.16** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.10.18.Não deverá ser enviada à Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.
3.11.Serão **retirados do site** da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br.):
a) as **23h59min de 14/02/2023 (último dia do período de inscrições)**: a ficha de inscrição;
b) às**23h59min de 15/02/2023**: o boleto bancário.
3.12.O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.
3.13.A Fundação VUNESP e a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC não se responsabilizam por inscrição e/ou solicitação(ções)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.14.As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.15.A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da inscrição.

3.16.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.16.1.Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 8.483, de 9 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018, e pela Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019.
3.16.2.É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
3.16.3.Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem **3.16.1** deste edital deverão no formulário de inscrição, na opção pagamento da taxa de inscrição, optar por "isenção de pagamento", preenchendo esse formulário, em sua totalidade e corretamente, com os dados ali solicitados enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico https://www.vunesp.com.br. a imagem legível da documentação de que tratam os subitens **3.17, 3.18, 3.19** e **3.20**. deste edital ou proceder conforme o caso em que se enquadra.
3.17 1ª POSSIBILIDADE (doadoras de leite materno, conforme a Lei nº 8.483/2008): documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses e tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.
3.17.1 A isenção de que trata o subitem **3.22**. será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste edital.
3.18 2ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): carteira de doadorde sangue, expedida por órgão competente; comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.
3.19 3ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea cadastrado nos hemocentros estaduais.
3.20 4ª POSSIBILIDADE (transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 11.501/2019):
a) laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado ou de doador;
b) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
c) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
3.21 Para o envio da documentação referida nos subitens 3.17, 3.18, 3.19 e 3.20, deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
a) Acessar, no período **das 10 horas do dia 09/01/2023 até às 23h59m do dia 11/01/2023** *link* próprio da página deste Concurso, no *site* da Fundação VUNESP **(www.vunesp.com.br)**;
b) No formulário de inscrição, na opção pagamento da taxa de inscrição, optar por "isenção de pagamento", preenchendo esse formulário, em sua totalidade e corretamente, com os dados ali solicitados;
c) Acessar até **às 23h59m do dia 12/01/2023** a "área do candidato" e enviar a documentação comprobatória abaixo descrita, o documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2MB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
3.21.1 Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
3.21.2 Não serão considerados documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
3.22 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item **3.24**. e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.
3.23 As informações prestadas no requerimento de isenção, colocado à disposição na *internet*, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, situação que acarretará a sua eliminação do concurso.
3.24 O(a) candidato(a) deverá, a partir de **dia 06/02/2023**, acessar o *site* **www.vunesp.com.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.25 O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **deferida** terá a inscrição automaticamente efetivada.
3.26 O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar novamente o *link* próprio na página do concurso no *site* da **FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br)**, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo o boleto e pagando, **com valor da taxa de inscrição plena**, até o **dia 15/02/2023**, atentando ao horário bancário.
3.27 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site **www.vunesp.com.br**, no período de **07 a dia 08/02/2023,** na página específica do concurso público, na Área do Candidato, acessando o ícone "RECURSOS".
3.28 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado nos sites https://www.epc.pb.gov.br) e/ou https://www.vunesp.com.br.,no **dia 13/02/2023.**
O(a) candidato(a) que **não efetivar a inscrição**, conforme o caso, terá pedido de **inscrição invalidado**

4 – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurado à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição neste Concurso Público.
4.1.1. De acordo com a Lei Complementar nº 154 de 07 de maio de 2019, às pessoas com deficiência estão reservadas ate 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste certame e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste concurso, conforme disposto na Lei Estadual 5.556 de 14 de janeiro de 1992.
4.1.2. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item **4.1.1**. deste Edital resultar em número fracionado decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item anterior, deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em virtude deste Concurso Público.
4.1.3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo emprego, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
4.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n° 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296/2004, pela Lei Federal 13.146/2015 e Decreto Federal n. 9.508/2018, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência que existirem ou vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
4.3.1. Conforme art. 1º da Lei Estadual nº 10.971 de 19 de setembro de 2017, considera-se classificada como deficiência auditiva a surdez unilateral.
4.3.2. A pessoa diagnosticada com surdez unilateral poderá inscrever-se e concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, desde que atenda ao disposto no item **4.5**. deste Edital.
4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.
4.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato, **durante o período de inscrições,** deverá, em sua ficha de inscrição, no campo "Deficiência":
a) especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui, observado o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça,
b) informar se deseja concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência;
c) enviar:
c1) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, a assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;
c2) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).
4.5.1. O tempo diferenciado de que trata a alínea **"c2",** do item **4.5.**, deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
4.6. A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar em sua ficha de inscrição a necessidade

de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a alínea **"c2",** do item **4.5.** deste Edital.
4.6.1. Aos **deficientes visuais**:
a) ao **candidato cego**: será oferecida prova objetiva no sistema Braille, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em Braille e para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade.
a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
b) ao **candidato com baixa visão**: será oferecida prova ampliada, desde que solicitada(s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.
b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.
b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.
c) ao **candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova objetiva, desde que solicitado(s) dentro do período de inscrições.
c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", do item 4.6.1., deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal-ledor para leitura de sua(s) prova(s).
4.6.2. O **deficiente auditivo** deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:
a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
b) autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, expressamente, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
4.6.3. O **deficiente físico** deverá, obrigatoriamente, solicitar na ficha de inscrição se necessitará de:
a) mobiliário adaptado;
b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
4.7. Para o envio da documentação referida no item **4.5**., alíneas **"c", "c.1." e "c.2.",** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br);
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o *link* "Envio de Documentos" no *link* próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo, por meio digital (*upload*);
b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2MB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
4.7.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
4.7.2. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
4.7.3. Não serão considerados documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
4.7.4. Não será considerado o documento contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da prova enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
4.8. O candidato que – **durante o período de inscrições** – não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.
4.8.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever em mais de 1 (um) emprego previsto no presente Edital deverá atender ao disposto neste Capítulo em cada uma das inscrições realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.
4.8.2. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
4.8.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.
4.9. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no item **4.7.** e suas alíneas, deste Edital, não serão conhecidos.
4.10. A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva será publicada única e oficialmente na **data prevista de 01/03/2023**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
4.10.1. O candidato que tiver indeferida a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial e/ou a solicitação de condição especial para realização da prova objetiva e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva poderá interpor recurso conforme **Capítulo 12** –Recursos.
4.10.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
4.10.3. O resultado da análise de recurso interposto ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva tem previsão para divulgação única e oficialmente em **09/03/2023**, no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br.), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos".
4.10.3.1. Após esta data, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista de pessoa com deficiência e/ou para solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva.
4.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
4.12. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral, ficando as vagas reservadas liberadas para os candidatos não-deficientes aprovados.
4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
4.14. Após a classificação definitiva neste Concurso Público, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação perante equipe multiprofissional indicada pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.
4.14.1. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do respectivo emprego e a necessidade especial do candidato durante o estágio probatório.
4.14.1.1. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.
4.15. As vagas definidas no **Capítulo 2** deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste Concurso Público ou pela exclusão proferida pela equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
4.16. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4.17. Após a admissão do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do respectivo emprego ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.
4.18. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
4.19. Não ocorrendo, neste Concurso Público, classificação final de candidato que concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Classificação Geral.
4.20. Havendo a contratação do candidato que conste da Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5 – DA INSCRIÇÃO PARA A POPULAÇÃO NEGRA

5.1. Com base na Lei Estadual nº 12.169 de 20 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/12/2021, ficam reservadas à população negra, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista o parágrafo 5º artigo 1º da referida Lei, assim como o item 5.1.5. deste edital.
5.1.1. A reserva de vagas prevista para este concurso público consta na Tabela 01 do item 2.2. deste edital e considera sua obrigatoriedade sempre que o número de vagas ofertadas para o emprego for igual ou superior a 03 (três).
5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.1.3. De acordo com a Lei nº 12.169/2021, para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
5.1.4. O candidato que tiver a sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida também concorrerá às vagas de ampla concorrência.
5.1.5. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.1. deste Edital, além do preenchimento da autodeclaração, o candidato deverá ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando-se o disposto no item 5.2. deste edital.
5.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso, independentemente de sua classificação, e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.3. Os candidatos da população negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.3.1. Os candidatos da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.3.2. Em caso de falta ou desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.3.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos da população negra aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.3.4. O candidato da população negra deve obter a nota mínima exigida neste edital para ser considerado apto a concorrer à reserva de vagas prevista no item **5.1**. deste edital.
5.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos da população negra.
5.4.1. O candidato negro aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) a negros e constará das duas listas especiais (a lista de negros e a lista de pessoas com deficiência), devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir.
5.5. Para atender ao disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.169/2021, os candidatos autodeclarados negros ou pardos aprovados no sistema de cotas, poderão ser submetidos à comissão de heteroidentificação, caso haja alguma impugnação, denúncia ou necessidade da administração pública.
5.6. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar todas as disposições relativas à participação/concorrência, como negro, neste Concurso. As disposições constam deste Capítulo.
5.7. O candidato negro – quando da inscrição – deverá observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo 2, ambos deste Edital.
5.8. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei 12.169/2021, concorrerá/participará – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) reservada(s) e as que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos negros e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
5.9. Os candidatos negros participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.10. Para participar como negro, o candidato deverá – durante o período de inscrições – especificar, na ficha de inscrição, que é negro, bem como preencher, assinar e enviar a autodeclaração constante do **Anexo V** deste Edital, na forma e no prazo estabelecidos no item **5.7.** deste Edital.
5.11. Para envio da documentação referida no item **5.10**. deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br.r);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição como Negro" e realizar o envio da autodeclaração, por meio digital (upload);
b1) a autodeclaração deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg". **5.11.1.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
5.11.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
5.12. O candidato que não fizer – durante o período de inscrições – a opção pela participação/concorrência, neste Concurso, como negro, ou aquele que a fizer, mas deixar de enviar a autodeclaração, conforme estabelece o item 5.10. deste Edital, não participará/concorrerá como tal, ou seja, não participará/concorrerá na lista especial – negros.
5.13. A relação prévia de deferimentos e indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como negro está prevista para **01/03/2023**. A relação será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba (https://auniao.pb.gov.br/doe) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5.13.1. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição para concorrer como negro poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 13** deste Edital.
5.13.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
5.13.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como negro tem previsão de **09/03/2023** para sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (https://auniao.pb.gov.br/doe) e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da Lista Especial – Candidatos Negros.
5.14. O candidato negro, se classificado, figurará da Lista de Classificação Especial – Candidatos Negros além de figurar na Lista de Classificação Geral.
5.15. Em atendimento aos dispositivos na Lei nº 12.169/2021, o procedimento de heteroidentificação será realizado pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC quando da convocação para a posse obedecendo aos seguintes dispositivos:
5.15.1. O candidato aprovado neste Concurso que se autodeclarou negro (preto ou pardo), será convocado para avaliação presencial perante Comissão Específica para a confirmação da veracidade da autodeclaração. Essa Comissão será constituída de 5 (cinco) empregados/servidores efetivos, sendo 2 (dois) empregados/servidores da Gerência de Gestão de Pessoas e 3 (três) empregados/servidores do âmbito da Diretoria Admnistrativa da EPC, sendo que cada membro terá um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.
5.15.2. A referida Comissão utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição.
5.15.3. O procedimento de heteroidentificação presencial será registrado de forma eletrônica por meio de foto e/ou filmagem, sendo que o registro poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
5.15.4. O candidato aprovado cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação pela citada Comissão, poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias corridos subsequentes à data de publicação oficial do resultado, à Comissão Revisora criada para este fim, conforme regras estipuladas no Edital do Concurso.
5.15.5. O candidato deverá protocolar presencialmente na Av. Chesf, 451, Distrito Industrial, João Pessoa, Paraíba, (prédio do Jornal A União), o recurso endereçado à Comissão Revisora.
5.15.6. A Comissão Revisora será composta de outros 5 (cinco) empregados/servidores efetivos, observada a forma de composição prevista no item 5 deste Edital.
5.15.7. O parecer da Comissão Revisora será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (https://auniao.pb.gov.br/doe) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término da análise dos recursos interpostos.
5.15.8. Não haverá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.
5.16. O candidato negro aprovado que não tiver feito – no momento da inscrição – a opção pela reserva de vaga(s) ou aquele que realizou a opção mas deixou de encaminhar a autodeclaração conforme determina o item 5.10. deste Edital, não será computado para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).
5.17. Será eliminado deste Concurso o candidato que:
5.17.1. não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;
5.17.2. não tiver a autodeclaração confirmada, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na(s) vaga(s) reservada(s) à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
5.17.3. O disposto no item **5.17**. deste Edital não se aplica ao candidato que concorrer concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência, figurando somente nessa listagem (a lista especial – pessoas com deficiência).

6 – DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da (s) prova(s), a candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. Recomenda-se que o acompanhante compareça e permaneça no local de prova (s), fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir todas as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19.
6.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identificação**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc, sob pena de eliminação da Candidata Lactante no Concurso Público.
6.1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
6.1.2.1. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
6.2. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar, nos termos deste Edital, informando na opção "Atendimento Especial", em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
6.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).
6.3.1. Não será permitida a entrada da lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
6.3.2. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
6.5. Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

7 – DAS FASES E DAS PROVAS

7.1. Este Concurso constará das seguintes fases e provas, a saber:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
Empregos	**Fases/Provas**	**Questões**
Advogado	1ª Fase: Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	50
	Conhecimentos Específicos	50
	2ª Fase: Prova Prático-Profissional	
	Peça Processual	1
	3ª Fase: Heteroidentificação	
	Avaliação	
	4ª Fase: Prova de Títulos	
	Avaliação de Documentos	
Agenciador de Propaganda	**1ª Fase: Prova Objetiva**	
Analista Contábil	Conhecimentos Gerais	60
Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1	Conhecimentos Específicos	40
Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2		
Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3	2ª Fase: Heteroidentificação	
Analista de Mídias Digitais	Avaliação	
Analista de Pessoas		
Analista de Sistemas	**3ª Fase: Prova de Títulos**	
Analista Técnico Normativo e de Controle Interno	Avaliação de Documentos	
Arquivista		
Publicitário		
Designer Gráfico	**1ª Fase: Prova Objetiva**	
Diagramador	Conhecimentos Gerais	60
Jornalista	Conhecimentos Específicos	40
Locutor Apresentador	**2ª Fase: Heteroidentificação**	
Locutor Operador	Avaliação	
Operador de Áudio	**3ª Fase: Prova Prática**	
Programador Musical	Planilha	2
Repórter Fotográfico	**4ª Fase: Prova de Títulos**	
Revisor de Texto	Avaliação de Documentos	
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO		
Assistente de Empresa Pública de Comunicação	**1ª Fase: Prova Objetiva**	
Motorista	Conhecimentos Gerais	70
Técnico Contábil	Conhecimentos Específicos	30
Técnico de Informática		
Técnico em Eletrotécnica	**2ª Fase: Heteroidentificação**	
Técnico em Segurança do Trabalho	Avaliação	
Auxiliar de Serviços Gráficos	**1ª Fase: Prova Objetiva**	
Cortador Gráfico	Conhecimentos Gerais	70
Eletricista de Manutenção Industrial	Conhecimentos Específicos	30
Locutor		
Mecânico de Manutenção Industrial	**2ª Fase: Heteroidentificação**	
Narrador Esportivo	Avaliação	
Operador de Acabamento (Máquina de Cola)		
Operador de Gravação de Rádio	**3ª Fase: Prova Prática**	
Revisor de Texto em Braille	Planilha	2
Técnico de Impressão em Máquina Offset		
Técnico de Impressão de Máquina Rotativa		
Técnico em Artes Gráficas		
Técnico em Artes Visuais		
Transcritor de Sistema Braille		

7.2. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimentos gerais e específicos do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com a estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo emprego.
7.2.1. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital e composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta.
7.3. A prova objetiva para os empregos de nível médio e técnico serão aplicadas em período diferente da prova objetiva para os empregos de nível superior com duração de 5 horas.
7.4. A prova prático-profissional **para o emprego de Advogado** será aplicada no mesmo período da prova objetiva com a duração total de 5 horas. A **prova prático-profissional** é de caráter eliminatório e classificatório – destina-se a avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento da peça proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do emprego.
7.5. A **prova prática -** de caráter eliminatório e classificatório – permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I (Atribuições dos Empregos), assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no Anexo II (Conteúdo Programático).
7.5.1 Serão convocados para a avaliação prática os candidatos aptos na prova objetiva, conforme tabela subitem **8.20**.

7.5.1.1 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para os candidatos aos seguintes empregos: Designer Gráfico, Diagramador, Jornalista, Locutor Apresentador, Locutor Operador, Operador de Áudio, Programador Musical, Repórter Fotográfico, Revisor de Texto, Auxiliar de Serviços Gráficos, Cortador Gráfico, Eletricista de Manutenção Industrial, Locutor, Mecânico de Manutenção Industrial, Narrador Esportivo, Operador de Acabamento (máquina de cola), Operador de Gravação de Áudio, Revisor de Texto em Braille, Técnico de Impressão em Máquina Offset, Técnico de Impressão de Máquina Rotativa, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Artes Visuais, Transcritor de Sistema Braille.
7.5.1.2 Na prova prática, o candidato será avaliado por membros da banca examinadora.
7.5.1.3 A nota em cada área de conhecimento da prova prática será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.
7.5.1.4 A nota final na prova prática será a soma das notas obtidas nas etapas, quando houver.
7.5.1.5 Na prova prática será eliminado o candidato que obtiver nota igual a 0,00 (zero).
7.5.1.6 A prova prática compreenderá a execução de tarefas do cotidiano de trabalho, conforme atribuições contidas do Anexo I este edital.
7.5.2 As provas práticas dos empregos de Auxiliar de Serviços Gráficos, Cortador Gráfico, Eletricista de Manutenção Industrial, Mecânico de Manutenção Industrial, Operador de Acabamento (máquina de cola), Técnico de Impressão em Máquina Offset, Técnico de Impressão de Máquina Rotativa serão aplicadas aos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, nas quantidades estabelecidas subitem **8.20**, e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.
7.5.2.1 Os candidatos convocados para participar da prova prática poderão a seu critério, visitar o local onde será executada a prova, localizado na Av. Chesf, 451, Distrito Industrial, João Pessoa, Paraíba (prédio do Jornal A União) nas datas previstas no calendário constante do Anexo IV deste Edital.
7.5.2.2 Como medida de segurança, a prova prática será gravada para todos os candidatos, registrando todos os seus movimentos na execução das tarefas que lhes forem solicitadas executar.
7.5.2.3. Forma de Convocação – A convocação dos candidatos que se submeterão à prova prática, como estabelecem o subitem **8.23** será realizada via Internet, através do site www.vunesp.com.br, até a data constante do calendário apresentado no Anexo IV.
7.5.2.4 Local de Realização – A prova prática será realizada nas instalações da própria EPC, utilizando os equipamentos da Empresa Estadual, localizada na Av. Chesf, 451, Distrito Industrial, João Pessoa, Paraíba (prédio do Jornal A União).
7.5.2.5 Critérios e Formas de Avaliação
7.5.2.5.1. Tempo de execução – Os candidatos aos empregos envolvidos disporão de até 20 (vinte) minutos para executar a tarefa que lhe for atribuída, dentro das competências pertinentes a sua atividade. **7.5.2.5.2** Aspectos Atitudinais e Pontuações – Na Prova Prática serão analisados a forma de execução, a clareza nas ações, a segurança do trabalho, o tempo de execução e a qualidade do serviço. As competências atitudinais que serão observadas serão pontuadas conforme indicado na tabela a seguir:

	Sistematização do exercício solicitado (como fazê-lo)	Clareza (foco na resolução)	Segurança do trabalho	Prazo	Qualidade Final
EXCELENTE (20 pontos)					
ÓTIMO (15 pontos)					
BOM (10 pontos)					
REGULAR (5 pontos)					
FRACO (3 pontos)					

7.5.3 As provas práticas dos empregos de Designer Gráfico, Diagramador, Jornalista, Locutor Apresentador, Locutor Operador, Operador de Áudio, Programador Musical, Repórter Fotográfico, Revisor de Texto, Locutor, Narrador Esportivo, Operador de Gravação de Áudio, Revisor de Texto em Braille, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Artes Visuais, Transcritor de Sistema Braille serão aplicadas aos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, nas quantidades estabelecidas no subitem 8.20, e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.
7.5.3.1 Designer Gráfico – A prova prática de designer gráfico será constituída da criação de um projeto gráfico, a ser efetuado de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.1.1 A prova prática de designer gráfico terá um duração máxima 60 minutos.
7.5.3.1.2 O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de artes, textos e de arquivos eletrônicos inerentes a sua área.
7.5.3.2 Diagramador – A prova prática de diagramador será constituída de edição de página, a ser efetuada de acordo com a tarefa entregue.
7.5.3.2.1 A prova prática de diagramador terá um duração máxima 60 minutos.
7.5.3.2.2 O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à suas atividades.
7.5.3.3 Jornalista - A prova prática consistirá na redação de texto de até 60 linhas, abordando tema relacionado aos objetos de avaliação de conhecimentos específicos, primando pela coerência e pela coesão. Nesta prova, uma situação problema será apresentada ao candidato, que deverá descrever as ações a serem deflagradas para enfrentá-la, levando em conta as etapas de planejamento, coordenação e execução de coberturas jornalísticas para diferentes mídias e canais. O candidato deverá descrever as atividades em ordem cronológica, a fim de controlar o processo produtivo de modo a que se obtenha o melhor resultado final.
7.5.3.3.1 A prova prática profissional terá peso 1 em relação às avaliações objetivas e de títulos.
7.5.3.3.2 A prova prática profissional tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.
7.5.3.3.3 A prova prática profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do VUNESP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
7.5.3.3.4 O caderno de texto definitivo da prova prática profissional não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova prática profissional. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova prática profissional.
7.5.3.3.5 O caderno de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova prática profissional. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
7.5.3.3.6 O caderno de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.
7.5.3.4. Locutor Apresentador - A prova prática de locução será constituída do desenvolvimento de um conjunto de registros de áudio, a serem efetuados de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.4.1 A prova prática de locução terá duração máxima de 40 minutos.
7.5.3.4.2 A prova prática será a locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa.
7.5.3.4.3 Na prova prática de locução, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de dicção, respiração, entonação, impostação e expressão e, ainda, sua capacidade de envolver o ouvinte, além do tempo gasto para a realização da prova.
7.5.3.4.4 O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de textos e de arquivos eletrônicos de áudio.
7.5.3.5. Locutor Operador - A prova prática de locução será constituída do desenvolvimento de um conjunto de registros de áudio, a serem efetuados de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.5.1.A prova prática de locução terá duração máxima de 40 minutos.
7.5.3.5.2.A prova prática será a locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa.
7.5.3.5.3.Na prova prática de locução, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de dicção, respiração, entonação, impostação e expressão e, ainda, sua capacidade de envolver o ouvinte, além do tempo gasto para a realização da prova.
O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de textos e de arquivos eletrônicos de áudio.
7.5.3.6.Operador de Áudio – A prova prática de operação de áudio será constituída de desenvolvimento de conjunto de arquivos eletrônicos, a serem produzidos de acordo com briefing descritivo de produtos de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.6.1.A prova prática de operação de áudio terá duração máxima de 30 minutos.
7.5.3.6.2.A prova prática de operação de áudio será realizada em três etapas: a) 1ª etapa: captação em estúdio de um registro de áudio a partir de um roteiro entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa. b) 2ª etapa: efetuar o melhoramento e limpeza de ruídos em uma amostra de áudio. Gravação do arquivo eletrônico correspondente a esta etapa e registro, em arquivo eletrônico de texto, dos procedimentos efetuados. c) 3ª etapa: efetuar a montagem de um produto de áudio, conforme roteiro a ser fornecido. A montagem deve ser feita em formato multitrilhas, com mixagem de sons e duração de tempo previamente estabelecida. Gravação de arquivo eletrônico de áudio correspondente a essa etapa.
7.5.3.6.3.Na prova prática de operação de áudio, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de interpretação de comandos, agilidade no cumprimento das tarefas e correspondência entre os roteiros fornecidos e as gravações efetuadas. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à edição de áudio e de processador de textos.
7.5.3.6.4.A nota na prova prática de operação de áudio será atribuída conforme abaixo: a) 1ª etapa: 30 pontos; b) 2ª etapa: 30 pontos; c) 3ª etapa: 40 pontos.
7.5.3.6.5.A nota final na prova prática de operação de áudio será a soma algébrica das notas obtidas em cada etapa.
7.5.3.7.Programador Musical – A prova prática de programação musical valerá 100 pontos e será constituída da elaboração de grade de programação musical de uma emissora de Rádio.
7.5.3.7.1.A prova prática de programação musical terá duração máxima de 30 minutos.
7.5.3.7.2.A prova prática de programação musical será entregue em briefing para estudo da linha editorial da emissora em questão, traçando o perfil e elaborando uma programação. Gravação de arquivo correspondente.
7.5.3.7.3.Na prova prática de programação, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, a sua iniciativa e agilidade na solução de possíveis dificuldades inesperadas e o tempo gasto para a realização da prova. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à elaboração de grade de programação musical.
7.5.3.8 Repórter Fotográfico – A prova prática de reportagem fotográfica será constituída da produção de 3 (três) imagens fotográficas, simulando as situações do cotidiano de um repórter fotográfico, seguida da edição e manipulação digital das imagens produzidas, composição de legendas e disponibilização dos arquivos para suportes diversos: internet, TV e impresso.
7.5.3.8.1 A prova prática de reportagem fotográfica será realizada em duas etapas: a) 1ª etapa: análise do roteiro de cenas propostas para as fotografias; manuseio do equipamento fotográfico; ajuste do equipamento fotográfico para as condições de iluminação em que as cenas se encontram; enquadramento de cada uma das 3 (três) cenas propostas; registro fotográfico de cada uma das 3 (três) cenas propostas; transferência das imagens fotográficas produzidas para um computador. b) 2ª etapa: edição e manipulação digital dos arquivos transferidos; composição de legenda para cada uma das 3 (três) imagens que serão entregues; gravação das imagens para a difusão em diferentes meios, formatos e suportes: internet, TV e gráfica impressa.
7.5.3.8.2 A prova prática de reportagem fotográfica terá duração máxima de 60 minutos.
7.5.3.8.3 Em todas as duas etapas da prova prática, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, a sua iniciativa e agilidade na solução de possíveis dificuldades inesperadas e o tempo gasto para a realização da prova. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares e equipamentos adequados à produção, edição, manipulação e gravação de imagens fotográficas.
7.5.3.8.4 A nota na prova prática de reportagem fotográfica será atribuída conforme abaixo: a) 1ª etapa: 40 pontos; b) 2ª etapa: 60 pontos.
7.5.3.8.5.A nota final na prova prática (NFPP) de reportagem fotográfica será a soma algébrica das notas obtidas em cada etapa.
7.5.3.9.Revisor de Texto – A prova prática consistirá na revisão de texto entregue no momento da prova, primando pelas correções ortográficas e gramaticais.
7.5.3.9.1.A prova prática terá peso 1 em relação às avaliações objetivas.
A prova prática profissional tem o objetivo de revisão do texto apresentado.
7.5.3.10.**Locutor –** A prova prática de locução será constituída do desenvolvimento de um conjunto de registros de áudio, a serem efetuados de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.10.1.A prova prática de locução terá duração máxima de 40 minutos.
7.5.3.10.2.A prova prática será a locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa.
7.5.3.10.3.Na prova prática de locução, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de dicção, respiração, entonação, impostação e expressão e, ainda, sua capacidade de envolver o espectador e/ou ouvinte, além do tempo gasto para a realização da prova.
7.5.3.10.4.O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à

produção de textos e de arquivos eletrônicos de áudio.
7.5.3.11.Narrador Esportivo – A prova prática de narrador esportivo será constituída do desenvolvimento de um conjunto de registros de áudio, a serem efetuados de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.11.1.A prova prática de narrador esportivo terá duração máxima de 40 minutos.
7.5.3.11.2.A prova prática de narrador esportivo será realizada em quatro etapas: a) 1ª etapa: locução de um texto entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa. b) 2ª etapa: simulação de narração ao vivo para transmissão radiofônica de evento/acontecimento contido em vídeo fornecido no momento da prova. Gravação de arquivo correspondente a essa etapa.
7.5.3.11.3.Na prova prática de narração esportiva, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de dicção, respiração, entonação, impostação e expressão e, ainda, sua capacidade de envolver o ouvinte, além do tempo gasto para a realização da prova. Também serão avaliadas a desenvoltura, a capacidade de improvisação e a pertinência entre a imagem exibida e as narrações efetuadas. 7.5.3.11.4.O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de textos e de arquivos eletrônicos de áudio.
7.5.3.11.5.A pontuação de cada etapa da prova prática de narração esportiva locução especializada será atribuída conforme abaixo: a) 1ª etapa: 50 pontos; b) 2ª etapa: 50 pontos.
7.5.3.11.6.A nota final na prova prática de narração esportiva será a soma algébrica das notas obtidas em cada etapa.
7.5.3.12.Operador de Gravação de Áudio – A prova prática de operador de gravação de áudio será constituída de desenvolvimento de conjunto de arquivos eletrônicos, a serem produzidos de acordo com briefing descritivo de produtos de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.12.1.A prova prática de operador de gravação de áudio terá duração máxima de 30 minutos.
7.5.3.12.2.A prova prática de operador de gravação de áudio será realizada em três etapas: a) 1ª etapa: captação em estúdio de um registro de áudio a partir de um roteiro entregue no momento da prova. Gravação de arquivo eletrônico correspondente a essa etapa. b) 2ª etapa: efetuar o melhoramento e limpeza de ruídos em uma amostra de áudio. Gravação do arquivo eletrônico correspondente a esta etapa e registro, em arquivo eletrônico de texto, dos procedimentos efetuados. c) 3ª etapa: efetuar a montagem de um produto de áudio, conforme roteiro a ser fornecido. A montagem deve ser feita em formato multitrilhas, com mixagem de sons e duração de tempo previamente estabelecida. Gravação de arquivo eletrônico de áudio correspondente a essa etapa.
7.5.3.12.3.Na prova prática de operação de áudio, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, suas habilidades de interpretação de comandos, agilidade no cumprimento das tarefas e correspondência entre os roteiros fornecidos e as gravações efetuadas. Além disso, o candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à edição de áudio e de processador **de textos.**
7.5.3.12.4.A nota na prova prática de operação de áudio será atribuída conforme abaixo: a) 1ª etapa: 30 pontos; b) 2ª etapa: 30 pontos; c) 3ª etapa: 40 pontos.
7.5.12.5.A nota final na prova prática de operação de áudio será a soma algébrica das notas obtidas em cada etapa.
7.5.3.13 Revisor de Texto em Braille – A prova prática de Revisor de Texto em Braille será a revisão do texto em braille, analisando o regramento vigente.
7.5.3.14 Técnico em Artes Gráficas – A prova prática de Técnico em Artes Gráficas será constituída da criação de um projeto gráfico, na forma manual ou eletrônica, de acordo com a determinação no momento da prova, a ser efetuado de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.14.1.A prova prática de Técnico em Artes Gráficas terá um duração máxima 60 minutos
7.5.3.14.2.A prova prática de técnico de artes gráficas será realizada em etapa única.
7.5.3.14.3.O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de artes, textos e de arquivos eletrônicos inerentes a sua área.
7.5.3.15.Técnico em Artes Visuais – A prova prática de Técnico em Artes Visuais será constituída da criação de um projeto gráfico jornalístico, na forma manual ou eletrônica, de acordo com a determinação no momento da prova, a ser efetuado de acordo com um briefing descritivo de mensagens de interesse de uma organização fictícia de mídia.
7.5.3.15.1.A prova prática de Técnico em Artes Visual terá um duração máxima 60 minutos.
7.5.3.15.2.A prova prática de Técnico em Artes Visual será realizada em etapa única.
7.5.3.15.3.O candidato deverá demonstrar habilidade e operacionalidade de softwares adequados à produção de artes, textos e de arquivos eletrônicos inerentes a sua área.
7.5.3.16.Transcritor de Sistema Braille - A prova prática será a transcrição de um texto de 20 linhas.
7.6. A **prova de títulos**
7.6.1.Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aptos na prova objetiva, conforme tabela subitem 8.24.
7.6.2.Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
7.6.3.A avaliação de títulos valerá 6,0 **pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
7.6.4.Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
A	Doutorado	1,0	2,5
B	Mestrado	1,0	1,5
C	Pós-graduação em nível de especialização	0,5	2,0

7.6.5.Receberá pontuação zero o candidato que não enviar a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
7.6.6.Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.
7.6.7.É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.
7.6.8.Somente serão aceitas as imagens que estejam nas extensões: ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
7.6.9.É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.
7.6.10.Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.
7.6.11.O envio da documentação constante do subitem **7.6** deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
7.6.12.O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem **xxx** deste edital.
7.6.13.A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
7.6.14.Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.
7.6.15.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
7.6.15.1.Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado,relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaraçãonão será aceito.
7.6.15.2.Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 7.6 deste edital.
7.6.15.3.Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado, relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.
7.6.15.4.Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea **C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou estar de acordo com o parágrafo8º da Resolução CNE/CES 01 de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES 01/2018.
7.6.15.5.Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES 01/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 7.6 deste Edital.
7.6.15.6.Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a LínguaPortuguesa por tradutor juramentado.
7.6.15.7.Cada título será considerado uma única vez.
7.6.15.8.Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.6 deste edital serão desconsiderados.
7.6.15.9.O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta
8 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S)
8.1. A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de João Pessoa/PB.
8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da (s) prova (s) na cidade de João Pessoa/PB, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
8.1.2. Se houver alteração da data das prova(s) por eventuais restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Fundação VUNESP e a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas aos candidatos.
8.2. A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br) e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Prova", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.2.1. O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
8.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado da Paraíba, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (Covid-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao prédio/local de prova (s).
8.3.1. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.
8.3.2. O candidato, ao entrar no prédio de aplicação de prova(s), deve dirigir-se, imediatamente, à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc.
8.3.3. Será recomendado o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova.
8.3.4. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
8.3.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
8.3.6. Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento

de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.
8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:
a) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;
b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita, exclusivamente, por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e
d) recomenda-se que o candidato faça o uso de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel (a 70°) para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente.
8.4.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na **alínea "b"**, do **item 8.4.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
8.4.2. O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na **alínea "b", do item 8.4.,** deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
8.4.3. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na **alínea "b", do item 8.4.,** deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada e/ou documentos digitais.
8.4.3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização da respectiva fase/prova. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8.5. Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
8.5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
8.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova, exceto para o caso previsto no **item 6** deste Edital.
8.9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.
8.10. Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som ou de imagem e som pelo candidato.
8.11. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico – **antes do início da prova** – deverá:
a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica, fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, etc.);
e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova;
f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.
8.12. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.
8.13. A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.
8.14. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar vistoria, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.
8.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer à prova, conforme disposto no item de convocação publicado no site (http://www.vunesp.com.br); extraoficialmente, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Locais de Prova", seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora do local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea "b", do item 8.4.,** deste Edital;
d) ausentar-se, durante a aplicação da(s) prova(s), da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;
e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.10. e 8.11. e suas alíneas**, deste Edital;
f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
i) não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas, e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo (todos os empregos) ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
n) retirar-se do local de aplicação da prova, antes de decorrido o tempo mínimo depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da(s) prova(s);
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes.
8.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL
8.16.1. A aplicação da **prova objetiva** e da **prova prático-profissional** está prevista para **02/04/2023**, no **período da tarde**.
8.16.2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos **itens 8.1. ao 8.15**, **e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
8.16.3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização das provas objetiva e prático-profissional deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser publicado no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Local de Provas", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP para verificar o ocorrido.
8.16.5. Ocorrendo o descrito no **item 8.16.4**. deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas objetiva e prático-profissional, se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
8.16.6. A **inclusão** de que trata o **item 8.16.5**. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
8.16.7. Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será, automaticamente, cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.16.8. O horário efetivo de início das provas objetiva e prático-profissional, será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
8.16.9. O candidato somente poderá retirar-se **definitivamente** da sala de aplicação das provas objetiva e prático-profissional depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da(s) prova(s), ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência.
8.16.9.1. A duração das provas objetiva e prático-profissional será de 5 horas.
8.16.9.2. Ao final da aplicação:
a) das **provas objetiva e prático-profissional,** o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo.
8.16.9.3. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas objetiva e prático-profissional – conforme previsto no item **8.16.9.1.**, deste Edital – não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
8.16.10. Para garantir a lisura do encerramento das provas objetiva e prático-profissional, deverão permanecer, em cada uma das salas de aplicação dessas provas, **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos** da sala.
8.16.11. Um exemplar de cada um dos cadernos de questões das provas objetiva e prático-profissional será **disponibilizado**, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Provas e Gabaritos", na página deste Concurso Público, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.16.12. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no 2º (segundo) dia útil subsequente ao da realização da prova, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br), bem como no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.17. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL
8.17.1. No ato da realização das **provas objetiva e prático profissional**, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.
8.17.2. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.17.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
8.17.4. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento por fiscal transcritor, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
8.17.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.
8.17.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.
8.17.6. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
8.17.7. Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL
8.17.8. A **prova prático-profissional** será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, no mesmo período ao da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.17.8.1. Para a realização da **prova prático-profissional**, o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie.
8.17.8.2. Na **prova prático-profissional**, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno de questões.

8.17.8.3. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
8.17.8.4. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à **prova prático-profissional** e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
8.17.8.5. A **prova prático-profissional** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de tinta preta.
8.17.8.6. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.
8.17.8.7. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
8.17.8.8. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
8.17.8.9. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
8.17.8.10. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
8.17.8.11. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
8.17.8.12. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
8.17.8.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova prático-profissional depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração.
8.17.8.14. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo à peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
8.17.8.15. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
8.17.8.16. Um exemplar do caderno da **prova prático-profissional** será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

8.18. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.18.1. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado da Paraíba https://auniao.pb.gov.br/doe, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 7.5 a 7.5.3.16, e suas alíneas, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.18.2. Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais preestabelecidos, conforme Edital de Convocação. O candidato somente poderá realizar a prova prática na respectiva data, horário e local constantes da Convocação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas deste Concurso Público.
8.18.3.Serão convocados para a realização prova prática os candidatos mais bem classificados na pontuação obtida na prova objetiva, conforme consta na tabela a seguir:

EMPREGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS - PRIMEIROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL - PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA ESPECIAL – NEGROS)
Auxiliar de Serviços Gráficos	80	40	15	25
Cortador Gráfico	15		-	-
Eletricista de Manutenção Industrial	15		-	-
Locutor	15		-	-
Mecânico de Manutenção Industrial	10		-	-
Narrador Esportivo	15		-	-
Operador de Acabamento (Máquina de Cola):	15		-	-
Operador de Gravação de Rádio	15	15	-	-
Revisor de Texto em Braille	10	10	-	-
Técnico de Impressão em Máquina Offset	35	19	6	10
Técnico de Impressão em Máquina Rotativa	25	19	-	6
Técnico em Artes Gráficas	10	10	-	-
Técnico em Artes Visuais	15	15	-	-
Transcritor de Sistema Braille	10	10	-	-
Designer Gráfico	25	19	-	6
Diagramador	25	19	6	10
Jornalista	135	68	25	42
Locutor Apresentador	35	19	6	10
Locutor Operador		20	-	5
Operador de Áudio		25	-	6
Programador Musical		15	-	-
Repórter Fotográfico		15	-	-
Revisor de Texto	20	15	-	5

8.18.4. Havendo empate na última colocação, conforme consta do item **8.18.3.,** será utilizado o critério de desempate estabelecido no capítulo XI.
8.18.5. O candidato habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a realização da prova prática, será eliminado deste Concurso Público.
8.18.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item **8.4..**
8.18.7. O candidato que não apresentar o respectivo documento, conforme determina o item **8.4** alínea "b", não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
8.18.8. Na prova prática serão aferidos conhecimentos com o objetivo de mensurar a experiência, a adequação de atitudes e as habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas que lhe serão solicitadas, pertinentes a atividade do emprego ao qual concorre.
8.18.9. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado, considerando o cumprimento das normas de segurança, para que possa executar atividades pertinentes ao cargo que concorre.
8.18.10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
8.18.11. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
8.18.12. A prova prática será realizada na cidade de João Pessoa/PB.
8.18.13. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de João Pessoa/PB, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
8.19.1. A prova prática será realizada tendo em vista as atribuições do emprego e os conhecimentos específicos e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática do emprego, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em exercício na categoria exigida.
8.19.2. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
8.19.3. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
8.20. A prova prática será realizada na cidade de João Pessoa/PB.
8.21. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática lógica na cidade de João Pessoa/PB, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la(s) em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
8.22. A confirmação da data e as informações sobre horário, local e sala para a realização da prova prática deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Convocação a ser divulgado/publicado unicamente e oficialmente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, no "link Área do Candidato"), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.22.1. O candidato somente poderá realizar a prova prática na respectiva data, horário e local constantes da Convocação.
8.22.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas deste Concurso Público.

8.23. DA PROVA DE TÍTULOS

Emprego	Lista geral	Lista especial	Lista negros
Advogado	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Agenciador de Propaganda	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Analista Contábil	11 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	4
Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2	para os 60 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	12	20
Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Analista de Mídia Digital	12 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	3
Analista de Pessoas	05 primeiros candidatos classificados na prova objetiva.	-	-
Analista de Sistema	10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Analista Técnico Normativo e de Controle Interno	para os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Arquivista	05 primeiros candidatos classificados na prova objetiva	-	-
Designer Gráfico	16 primeiros candidatos classificados na prova prática	-	4
Diagramador	14 primeiros candidatos classificados na prova prática	6	10
Jornalista	63 primeiros candidatos classificados na prova prática	25	42
Locutor Apresentador	15 primeiros candidatos classificados na prova prática	5	10
Locutor Operador	10 primeiros candidatos classificados na prova prática	-	5
Operador de Áudio	14 primeiros candidatos classificados na prova prática	-	6
Programador Musical	10 primeiros candidatos classificados na prova prática	-	-

9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1 Da prova objetiva

9.1.1. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.
9.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
9.1.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
NP = (Na x 100) ÷ Tq
9.1.4. Legendas:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos do candidato
Tq = Total de questões da prova
9.1.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50,00.

9.2. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

9.2.1. Será corrigida a **prova prático-profissional** dos candidatos com melhor desempenho na prova objetiva, na seguinte proporção:
a) ampla concorrência: para os **40** (quarenta) primeiros candidatos;
b) lista especial, com reserva de vagas para deficientes: para todos os primeiros candidatos para o emprego Advogado.
9.2.2. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) limite(s) previsto(s) neste Edital terão sua prova prático-profissional corrigida.
9.2.3. A prova prático-profissional – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos:
9.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
9.2.5. Na prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação e domínio da norma-padrão. Será levado em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.
9.2.6. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a) apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;
b) fizer o incorreto endereçamento;
c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
e) estiver faltando folhas;
f) estiver em branco;
g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
h) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;
i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
k) fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trouxer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.
9.2.7. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
a) estiver rasurado;
b) for ilegível ou incompreensível;
c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
e) for escrito a lápis.
9.2.8. O candidato não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova prático-profissional corrigida será eliminado do Concurso Público.
9.3. Será(rão) excluído(s) deste Concurso:
a) o candidato ausente na prova objetiva;
b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital.
c) o candidato não habilitado na prova prático-profissional.
d) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.
9.4. Os resultados das provas objetiva e prático-profissional serão publicados no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (http//www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
9.5 DA PROVA PRÁTICA
9.5.1. A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
9.5.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
9.5.3. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.
9.5.4 Colocar o peso e pontuação da prova prática.
10 – DA PONTUAÇÃO FINAL
10.1. A pontuação final do candidato corresponderá:
a) a avaliação da prova objetiva e da prova prático-profissional: corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação da prova prático-profissional.
Em caso de empate na pontuação, para convocação para a prova prática e na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação na prova prática;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, tanto para a prova objetiva quanto para a prova prático-profissional:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
c) que obtiver maior pontuação na prova prático-profissional;
d) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
e) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (contendo todos os candidatos habilitados, inclusive os que participam como pessoas com deficiência e negros) , uma lista especial (contendo somente os candidatos habilitados que participam como pessoas com deficiência) e outra de negros (contendo somente os candidatos habilitados que participam como pessoas negras).
12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
12.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
12.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo:
a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;
b) uma Lista Especial (PcD): apenas com os candidatos habilitados que concorrem como pessoas com deficiência.
c) uma Lista
12.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência ou negros, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
12.4. Os critérios de desempate já foram aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso Público.
13 – DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso relativamente:
a) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
b) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
c) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 12.3.** deste Edital);
f) ao resultado da prova objetiva;
g) ao resultado da prova prático-profissional;
h) ao fresultado da prova prática;
i) ao resultado da aprova de títulos;
j) à classificação prévia.
13.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da **publicação** que ocorrer **única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br/).
13.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
13.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
13.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br/), na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, **obrigatoriamente**, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
13.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.
13.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
13.7.1. Será liminarmente indeferido:
a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* "Recursos" na página específica deste Concurso;
b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
13.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
13.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC e/ou **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no *link* "Editais e Documentos", na página deste Concurso Público, **exceção** aos resultados relativos ao indeferimento de solicitações a **seguir elencadas** que serão **divulgados única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br/):
a) de inscrições **como** pessoa com deficiência;
c) de condição especial para realizar a(s) prova(s);
d) de prova(s) especial(ciais);
e) de concessão de horário adicional para a realização da(s) prova(s);
13.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente, anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
13.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.
13.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.
13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13.11. Quando da publicação do(s) resultado(s) será(serão) disponibilizados:
a) da prova objetiva: o espelho da folha de respostas;
b) da prova prático-profissional: o espelho da folha de respostas; bem como a grade de correção da prova prático-profissional;
c) da prova prática**:** será divulgado o espelho da planilha contendo a avaliação;
d) da prova de títulos: será divulgado
13.12. O(s) espelho(s) mencionado(s) no **item 13.11.** deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) – no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br/) – durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
13.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
13.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
13.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.
13.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.
14 – DAS VAGAS E DA ADMISSÃO
14.1. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC reserva-se o direito de proceder às convocações e admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, como também à existência de empregos vagos, durante o período de validade deste Concurso Público.
14.2. A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para entrar no exercício do emprego.
14.3. A admissão do candidato e a convocação para exercício do emprego serão feitas no site (https://www.vunesp.com.br/) e, extraoficialmente, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br).
14.3.1. O candidato a ser admitido que deixar de comparecer para a realização de exames admissionais nas datas agendadas ou deixar de entrar no exercício do emprego, nos termos previstos neste Edital, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.
14.4. Os candidatos serão contratados pelo regime celetista.
14.5. Por **ocasião da admissão** será exigido, dos candidatos contratados, a entrega de documentos que comprovem:
a) ter completado a idade mínima de 18 anos;
b) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) todos os requisitos exigidos para o exercício do respectivo emprego para o qual será admitido, conforme disposto nos **itens 1.2, 2.2 e 3.4** deste Edital, consubstanciado:
d1) no diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, **bem como**, quando for o caso, do correspondente registro exigido para o exercício do respectivo emprego (o registro deverá ser comprovado por meio de documento expedido pelo órgão competente);

d2) em registros profissionais relativos à experiência exigida (conforme disposto nos **itens 1.2 e 2.2** deste Edital):
e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
f) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºS 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).
14.5.1. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC poderá solicitar aos candidatos a entrega de outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
14.5.2. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, no momento do recebimento dos documentos para a entrada no exercício do emprego, poderá solicitar, aos candidatos – na FIC (FOLHA de Identificação do Candidato) – a reprodução de uma frase e de sua assinatura, que serão comparados com as coletados no dia da realização da(s) prova(s).
14.6. Todos os documentos especificados neste **Capítulo** deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas em Cartório ou em cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais, para serem visitadas.
14.6.1. Para a comprovação dos requisitos exigidos (**itens 1.2., 2.2**. e **3.4**. deste Edital) não será(ão) aceito(s) protocolos do(s) documento(s).
14.6.2. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato relativo à entrada no exercício do emprego.

15 - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

15.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo emprego a ser exercido, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme previsto neste Edital.
15.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, quando da nomeação, o exame médico admissional, que deverá ser providenciado junto a órgãos ou clínicas particulares que realizem Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.
15.1.2. Visando o diagnóstico de patologias preexistentes, o exame de saúde ocupacional poderá, a critério do profissional atendente, ser complementado por:
a) avaliação psicológica específica;
b) avaliação fonoaudiológica;
c) exames complementares especializados.
15.1.2.1. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, os exames complementares serão custeados pelo candidato.
15.2. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo emprego, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos da legislação e deste Edital.
15.3. A avaliação de saúde física será realizada sob custos e responsabilidade da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, no (s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.
15.4. O ato de admissão fica prejudicado na hipótese do não comparecimento do candidato para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos da legislação estatutária e deste Edital.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
16.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do emprego, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
16.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, uma única vez e por igual período.
16.4. Caberá à Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, representada pelo seu Diretor-Presidente, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no **item 16.1.** deste Edital.
16.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
16.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.
16.8. As informações sobre o presente Concurso Público:
a) até a publicação da classificação final: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou obtidas pela internet, no site https://www.vunesp.com.br/;
b) após a homologação deste Concurso: serão de responsabilidade da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC:
16.9. Em caso de **alteração dos dados cadastrais**, constantes na ficha de inscrição:
a) até a publicação da classificação final: as mesmas deverão ser realizadas com base no previsto no Capítulo 3 – Das Inscrições, deste Edital;
b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: as solicitações relativas à alteração deverão ser protocoladas na Gerência de Gestão de Pessoas, na Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, no endereço constante à Av. Chef, 431, Distrito Industrial, João Pessoa, Paraíba, com horário de atendimento: das 8h as 12horas e das 13h30 às 16h30 (de segunda a sexta-feira), telefone: (83) 3218-6500.
16.10. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
16.11. Salvo a exceção prevista no **Capítulo 6 – DA CANDIDATA LACTANTE** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
16.12. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova(s).
16.13. Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão publicados no site (https://www.vunesp.com.br/.) e, extraoficialmente, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (https://www.vunesp.com.br/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
16.13.1. Demais publicações, comunicados, avisos e resultados (deficientes, condições especiais, análises dos recursos e classificação prévia), referentes a este Concurso Público serão **publicados exclusivamente** nos sites da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br.) e no site da Fundação Vunesp (https://www.vunesp.com.br/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
16.14. A Fundação VUNESP e a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC não emitirão Declaração de Aprovação neste Certame, pois a própria publicação no site(https://www.vunesp.com.br/.) e, extraoficialmente, no site da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC (https://www.epc.pb.gov.br) é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
16.15. A Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.
16.16. O candidato que recusar o provimento do emprego deverá manifestar sua desistência.
16.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC.
16.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades neste Certame.
16.19. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
16.20. Fazem parte deste Regulamento:
a) o **Anexo I** (das atribuições);
b) o **Anexo II** (do conteúdo programático);
c) o **Anexo III** (endereço da Fundação VUNESP e da EPC);
d) o **Anexo IV (**cronograma previsto).

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA - EPC
FÁBIO BARROS - SECOM
MARLENE RODRIGUES DA SILVA- ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO
• Prestar assessoria e consultoria aos Órgãos da Estrutura Organizacional Básica em matéria de natureza jurídica, prestando a devida assistência e orientação relativa às questões jurídicas de interesse da administração;
• Propor atos normativos, editais, instrumentos contratuais e similares, do interesse da Empresa, interagindo com as áreas técnicas, na aplicação, elaboração e revisão de atos e documentos; e zelar, no âmbito de sua competência, pela uniformidade de entendimento;
• Zelar pelo cumprimento dos prazos processuais;
• Comparecer as sessões sempre que solicitado, anotando os principais eventos e pronunciamentos e escrevendo a respectiva ata;
• Elaborar relatórios e pareceres de assuntos relacionados à sua atividade;
• Elaborar as correspondências pertinentes a sua área;
• Assessorar a Diretoria e a Comissão de Licitação nos processos licitatórios;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

AGENCIADOR DE PROPAGANDA
• Planejar, organizar e controlar as atividades em sua área de atuação;
• Identificar perfil dos veículos de comunicação;
• Criar ações de merchandising;
• Sugerir imagens para textos criados;
• Detectar tendências de mercado;
• Definir *target* (público alvo);
• Contatar o cliente;
• Apresentar proposta de veiculação (plano de mídia);
• Sugerir mudanças no processo de comercialização;
• Solucionar problemas de pós-venda;
• Aferir resultados em relação aos objetivos estabelecidos;
• Elaborar relatório sobre demanda de mercado;
• Ajustar o projeto a pedido do cliente;
• Procurar novos clientes e novos mercados;
• Elaborar correspondência e documentos quando necessário (oficios e/ou memorandos);
• Propor soluções para as situações existentes no setor;
• Arquivar documentos do setor, seguindo as normas da empresa;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANALISTA CONTÁBIL
• Realizar a escrita contábil e fiscal da empresa, através das demonstrações contábeis e declarações e apurações fiscais inerentes à atividade da empresa de acordo com a legislação vigente;
• Realizar a entrega das declarações fiscais e contábeis, conforme legislação;

• Realizar análise, classificação e conciliação contábeis e financeiras;
• Desenvolver obrigações acessórias e apurar impostos diretos e indiretos;
• Realizar classificação e conciliação contábil, com o objetivo de promover a demanda de pagamentos e recebimentos;
• Elaborardemonstrações contábeis bem como relatórios, por meio de análises de lançamentos e despesas;
• Realizar análise vertical e horizontal de despesas e contas patrimoniais relacionadas ao ativo imobilizado da instituição.
• Analisar contas patrimoniais, de resultado e o controle patrimonial;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANALISTA DE EMPRESA PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO – PERFIL 1
• Planejar, organizar, controlar e assessorar a organização nas áreas de recursos humanos, suprimentos, financeira e contábil, publicidade, auditoria, tecnologia da informação, entre outras, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

ANALISTA DE EMPRESA PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO – PERFIL 2
• Produzir conteúdo em mídias sociais, acompanhando cada processo de divulgação de informação;
• Desenvoltura plena em mídias sociais digitais: SEO, Wordpress, E-mail Marketing, Google Analytics, Redes Sociais;
• Buscar informações sobre esportes;
• Preparar entrevistas;
• Escrever matéria;
• Avaliar material sonoro e audiovisual, incluindo condições técnicas e conteúdo;
• Selecionar material para arquivo, pesquisando no banco de dados da emissora a existência de material similar;
• Pesquisar, selecionar, identificar e arquivar documentos físicos (discos, áudios, fotografias, jornais, revistas, livros) que, posteriormente, serão digitalizados;
• Arquivar e identificar, nos sistemas da emissora, todo material bruto de audiovisual e sonoro produzido pela instituição e por emissoras parceiras (imagens cedidas por outras emissoras), em fitas ou em servidor ligado às ilhas não lineares;
• Produzir copiões (análogos ou digitais) com seleção de materiais já arquivados para atender a pesquisas solicitadas pelas produções internas, jornalismo e solicitações externas;
• Recuperar e digitalizar material audiovisual, sonoro e fotográfico, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

ANALISTA DE EMPRESA PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO – PERFIL 3
• Conhecer as normas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT), com ênfase em metodologia do trabalho científico para a normalização de livros, revistas e manuais;
• Conhecer as técnicas de catalogação e indexação;
• Conhecer a legislação vigente do país;
• Pesquisar conteúdo em bases de dados, jornas, livros e periódicos científicos;
• Produzir conteúdos como biografias, trabalhar com referências e manter diálogo com os autores;
• Avaliar material sonoro e audiovisual, incluindo condições técnicas e conteúdo;
• Selecionar material para arquivo, pesquisando no banco de dados da emissora a existência de material similar;
• Pesquisar, selecionar, identificar e arquivar documentos físicos (discos, áudios, fotografias, jornais, revistas, livros) que, posteriormente, serão digitalizados;
• Arquivar e identificar, nos sistemas da emissora, todo material bruto de audiovisual e sonoro produzido pela instituição e por emissoras parceiras (imagens cedidas por outras emissoras), em fitas ou em servidor ligado às ilhas não lineares;
• Produzir copiões (análogos ou digitais) com seleção de materiais já arquivados para atender a pesquisas solicitadas pelas produções internas, jornalismo e solicitações externas;
• Recuperar e digitalizar material audiovisual, sonoro e fotográfico, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

ANALISTA DE MÍDIAS DIGITAIS
• Realizar planejamento de mídia e análise de informações mesclando as variáveis de diversas fontes e traduzindo de forma clara e simples as recomendações para o cliente (público-alvo);
• Produzir conteúdo para meios digitais, como sites da internet, portais, redes sociais, revistas, rádios e canais de TV digital, assim como projetos que integram diferentes meios e linguagens;
• Analisar dados e estratégias digitais;
• Produzir relatórios e apresentações mensais de desempenho, análise de mercado, oportunidades de receita e monitoração de ações da concorrência;
• Realizar campanhas de links patrocinados para redes sociais e outras mididas com foco em resultados;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANALISTA DE PESSOAS
• Propor políticas de recursos humanos e assistenciais;
• Preparar documentos para contratação de pessoal;
• Gerenciar informações sobre os colaboradores;
• Gerenciar o processo de recrutamento e seleção de estagiários, menor aprendiz,
• Gerenciar e acompanhar o projeto de ressocialização de apenados;
• Manter arquivo de pessoal organizado;
• Emitir e organizar documentações internas do setor;
• Propor, elaborar e coordenar ações de aperfeiçoamento profissional;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANALISTA DE SISTEMAS
• Ter conhecimentos em redes, Windows e Linux;
• Mapear processos e realizar modelagem de dados, com objetivo de estudar e implementar sistemas de acordo com as regras de negócio;
• Analisar o desempenho de sistemas implantados, soluciona problemas técnicos e elaborar manuais para equipe;
• Desenvolver programas que melhorem o aproveitamento da máquina;
• Propor planos e sistemas de informatização na empresa;
• Analisar custos, viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação de processos de automação;
• Elaborar programas genéricos como processadores de texto, planilhas eletrônicas e programas de multimídia e controlar o fluxo de informações na empresa, através da criação de aplicativos que facilitem este processo;
• Assegurar a proteção de dados da instituição;
• Conhecer e aplicar a Lei de Proteção de Dados – oferecer orientação à equipe;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANALISTA TÉCNICO NORMATIVO E DE CONTROLE INTERNO
• Planejar, organizar e controlar as atividades em sua área de atuação;
• Acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos;
• Analisar os contratos e convênios, firmados com entidades públicas ou privadas, para ações de cooperação, prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais;
• Acompanhar processos de licitação, inclusive, na modalidade pregão, as dispensas e as inexigibilidades;
• Verificar o cuprimento as normas internas e da legislação pertinente;
• Acompanhar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
• Auxiliar na elaboração e revisar políticas e normativas internas;
• Analisar riscos e controles para garantir segurança e confiabilidade;
• Mapear o fluxo de atividades, a fim de atender o cumprimento dos processos operacionais para evitar a ocorrência de erros ou irregularidades e alcançar objetivos e metas;
• Elaborar correspondência e documentos quando necessário (ofícios internos e externos e documentação em geral);
• Propor soluções para situações existentes no setor;
• Arquivar documentos do setor, seguindo as normas da empresa.

ARQUIVISTA
• Atuar na organização, catalogação, identificação e higienização do Acervo histórico;
• Adotar medidas necessárias para conservação e preservação da Hemeroteca, do Arquivo Iconográfico, livros, suplementos e outros materiais existentes no Arquivo;
• Realizar o assessoramento aos trabalhos de pesquisa tanto para a instituição, quanto para os usuários externos, sendo pesquisadores e público em geral, de modo presencial ou remotamente;
• Avaliar o grau de importância para decisão do tempo de arquivamento adequado – de acordo com tabela de temporalidade;
• Realizar estudos de sistemas de arranjo dos documentos, identificando, codificando e padronizando;
• Digitalizar documentos importantes e armazená-los da forma apropriada, seguindo orientações da equipe de TI;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

PUBLICITÁRIO
• Criar, realizar e divulgar campanhas e peças publicitárias, procurando a melhor forma de apresentar um produto ou serviço ao consumidor e promover suas vendas;
• Elaborar estratégias e inovações na área de comunicação, visando a obter melhoramentos na relação de empresas e instituições com a sociedade;
• Analisar perfil do público-alvo (levantando dados como idade, condição socioeconômica, escolaridade, costumes e hábitos de consumo);
• Escolher a abordagem e os meios de comunicação mais adequados à campanha: outdoors, anúncios de jornais e revistas, comerciais de rádio e TV e banners em sites da internet;
• Contratar fornecedores;
• Desenvolver propaganda e promoções;
• Criação de textos;
• Pesquisar meios e veículos de comunicação;
• Gerenciair textos;
• Exercer as funções de direção de arte e/ou designer gráfico;
• Criar e finalizar peças gráficas de comunicação, utilizando softwares de editoração e diagramação;
• Avaliar e acompanhar a produção gráfica de impressos. Produzir textos para publicações institucionais, campanhas internas ou externas e peças para mídia impressa e eletrônica;
• Analisar, avaliar e tabular dados de pesquisas de mídia, audiência, opinião e institucionais, quantitativas e qualitativas, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

DESIGNER GRÁFICO
• Conceituar elementos visuais com base nos requisitos apresentados;
• Criar imagens e layouts manualmente ou por meio de softwares de design;
• Testar os elementos gráficos em diferentes mídias;
• Estudar briefings de design e estabelecer requisitos;
• Preparar esboços iniciais e apresentar ideias;
• Desenvolver ilustrações, logotipos e outros designs manualmente ou por meio de softwares;
• Usar cores e layouts adequados para cada elemento gráfico;
• Trabalhar com redatores e diretores de arte para produzir o design final;
• Fazer alterações nos designs após o feedback;
• Assegurar que os elementos gráficos e os layouts finais sejam visualmente atraentes e identifiquem a marca;
• Fazer o fechamento de arquivos e a pré-impressão**;**
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

DIAGRAMADOR
• Editorar textos e imagens;
• Operar processos de tratamento de imagem;
• Planejar serviços de pré-impressão;
• Distribuir número de linhas e letras de cada matéria;
• Distribuir os textos por página;
• Organizar o visual da matéria jornalística;
• Delimitar os espaços;
• Realizar programação visual gráfica;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

JORNALISTA
• Edição de matérias, páginas e cadernos;

• Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações, de maneira a redigir matérias jornalísticas que prezem pela veracidade, objetividade e clareza, seguindo a linha editorial da empresa;
• Produzir matérias factuais, dentro dos critérios acima citados, para o dia a dia e matérias especiais, mais amplas, para as edições do fim de semana ou nas datas históricas;
• Sugerir temas para a produção de reportagens e de entrevistas;
• Processar a informação, priorizando a atualidade da notícia;
• Participar da reunião de pautas e executá-las, quando for solicitado, dentro do prazo estabelecido;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

LOCUTOR APRESENTADOR
• Passar variadas informações para o público;
• Fazer entrevistas;
• Conduzir rodas de conversa / realizar entrevistas
• Realizar comentários;
• Interagir com o público/plateia;
• Apresentar propagandas e anúncios;
• Anunciar produtos e/ou serviços;
• Administrar chamadas e inserts comerciais;
• Gravar voz para conteúdo indoor;
• Ajustar a narração ao evento;
• Checar as informações;
• Locutar audiodescrição;
• Elaborar o roteiro da entrevista;
• Analisar roteiro de apresentação;
• Adequar o tempo da entrevista;
• Gravar voz para peças publicitárias e institucionais;
• Sugerir nomes para entrevistas;
• Analisar fatos, notícias e eventos;
• Locutar conteúdo para produtos digitais (games, gps, aplicativos, etc);
• Anunciar eventos ao vivo;
• Seguir o roteiro do evento;
• Anunciar programação;
• Noticiar fatos;
• Relatar o que foi apresentado (música, entrevista ou notícia);
• Anunciar serviços de utilidade pública (hora, tempo, situação das estradas);
• Selecionar material;
• Gravar voz padrão para emissora.

LOCUTOR OPERADOR
• Apresentar programas e noticiários;
• Preparar conteúdo para apresentação;
• Interpretar conteúdo da apresentação;
• Administrar Chamadas e inserções Comerciais;
• Noticiar Fatos;
• Ler textos no ar;
• Redigir a notícia, narrar eventos esportivos e culturais, tecer comentários sobre os mesmos;
• Fazer a locução de anúncios publicitários;
• Anunciar a programação e preparar conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões da emissora e do público–alvo;
• Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio, ajustando as melhores soluções com os profissionais envolvidos;
• Operar equipamentos de áudio, interpretando especificações e dados técnicos;
• Planejar a operação, posicionar, configurar e ajustar os equipamentos do sistema de áudio, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes;
• Ter conhecimento avançado de sotware de automação de programação playlist musical;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

OPERADOR DE ÁUDIO
• Planejar a operação, posicionar, configurar e ajustar os equipamentos dos sistemas de áudio, respeitando as normas técnicas e de segurança vigentes;
• Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio, ajustando as melhores soluções com outros profissionais envolvidos no evento;
• Selecionar e efetuar reparos em cabos e conectores;
• Configurar o funcionamento de vus, faders e knobs nos equipamentos de áudio;
• Analisar materiais acústicos;
• Selecionar e posicionar microfones para cada tipo de aplicação;
• Estruturar e ajustar o ganho para operação de áudio;
• Configurar sistemas sem fio para fones e microfones;
• Posicionar caixas de monitoração e configurar gerenciadores de sistema;
• Operar equipamento de áudio, interpretando especificações e dados técnicos;
• Aplicar equalização e processamentos de dinâmica e de efeitos;
• Criar imagens sonoras em mono, estéreo e surround;
• Ajustar sinais para monitoração no palco;
• Configurar sinais enviados para gravação ou transmissão de TV ou rádio;
• Operar a mesa de mixagem e demais equipamentos dentro dos limites adequados;
• Verificar condições operacionais dos equipamentos e efetuar adequações;
• Interagir com os demais profissionais envolvidos no evento, ajustando a melhor solução para cada situação ocorrida;
• Responsável pela nitidez e qualidade do áudio em apresentações e gravações;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

PROGRAMADOR MUSICAL
• Verificar o texto do programa, para estabelecer o tipo de música mais conveniente;
• Selecionar os arquivos de áudio (fonogramas) para montar a programação musical;
• Organizar a programação musical de acordo com o curso do programa;
•Apresentar a programação musical (incluindo vinhetas) à diretoria do programa ou a outras pessoas autorizadas, para aprovação ou possíveis alterações;
• Executar, sob orientação, a programação musical, atendendo ouvintes, para incluir músicas solicitadas;
• Detectar a necessidade de aquisição de novos lançamentos musicais, com base na política de programação da rádio ou TV;
• Planejar diariamente a programação musical da emissora;
• Programar o horário de veiculação de todos os programas;
• Ter conhecimento avançado do software *playlist maker*;
• Ter conhecimento avançado do software de programação *playlist musical*;
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

REPÓRTER FOTOGRÁFICO
• Responsável pela produção diária das fotografias que acompanham e complementam notícias e reportagens, além de outras demandas relacionadas ao Fotojornalismo;
• Editar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou colorido;
• Indicar equipamentos para o melhor desempenho de suas funções;
• Operar câmera fotográfica (de película ou digitais), acessórios e equipamentos de iluminação; calibrar os equipamentos, monitorar equipamentos de medição; operar programas de tratamento de imagens;
• Experimentar produtos e técnicas fotográficas; definir o suporte material da imagem fotográfica; compor a imagem; modular a luz; enquadrar a imagem; registrar a imagem sobre película ou meio magnético;
• Editar, ampliar, restaurar, digitalizar e tratar imagens digitalizadas ou convencionais em relação a brilho, contraste, definição e corte;
• Legendar imagem;
• Criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte;
• Produzir documentação referente à imagem;
• Contextualizar, documentar, registrar a autoria, arquivar e catalogar a imagem fotográfica;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

REVISOR DE TEXTO
• Verificar a correta aplicação do projeto gráfico e revisar todo o conteúdo textual diário de impressos (livros, jornais, suplementos, revistas etc.), atentando para as expressões utilizadas, apontando eventuais erros de digitação, ortografia e sintaxe, de modo a assegurar-lhe correção, clareza, concisão e harmonia;
• Verificar desalinhamentos do texto, numeração das páginas, sobreposição de letras, correlação entre imagens e legendas, assinalar forcas e viúvas ;
• Revisar sumários, índices e ficha catalográfica;
• Verificar se os critérios de padronização foram uniformemente aplicados, corrigir eventuais erros gramaticais e de redação que tenham escapado à preparação e conferir a integridade do texto;
• No caso do jornal A União, padronizar a escrita de acordo com o *Manual da Redação de A União*, devendo alterar o que estiver fora desse padrão;
• Receber a prova impressa da Diagramação e fazer nova revisão, atentando para a padronização de fontes e títulos, hifenização, restos de linhas nas páginas, além de observar a lógica das imagens em relação ao texto e efetiva correção dos erros inicialmente apontados antes de encaminhar para avaliação do superior e posterior montagem e pré-impressão;
• Questionar, durante a revisão, a existência de expressões ou frases sem sentido decorrentes de erros na tradução ou digitação, bem como constatar divergências, buscando orientações do superior ou da Diretoria;
• Realizar a revisão final da publicação já no formato definitivo, verificando se a mesma está adequadamente estruturada dentro dos padrões legais e editoriais da empresa;
• Manter arquivo eletrônico dos textos originais recebidos e a publicação definitiva, para eventuais consultas e controle da Diretoria;
• Eventualmente, pode efetuar a revisão em peças de marketing, site ou mídias sociais bem como contatar autores e tradutores para esclarecer dúvidas nos textos a serem publicados;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO

ASSISTENTE DE EMPRESA PÚBLICA DE COMUNICAÇÃO
• Auxiliar na comunicação entre a gerência executiva de produção gráfica e demais setores da empresa, de modo a solucionar questões relacionadas à pessoal, serviços e materiais;
• Auxiliar a gerência executiva de produção gráfica no acompanhamento dos serviços terceirizados, de maneira a torná-lo mais eficiente;
• Preparar lista de materiais para funcionamento das máquinas;
• Auxiliar na preparação da escala dos funcionários, no levantamento de férias, folgas, atestados dos funcionários do setor a serem enviados para o Recursos Humanos;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GRÁFICOS
• Auxiliar no corte de papel;
• Preparar os livros ou outros materiais para encadernar;
• Auxiliar o alceamento, grampeação, blocagem e acabamento;
• Preparar todo material e as máquinas para serem utilizados pelo técnico;
• Preparar os livros para restauração;
• Grampear, picotar, dobrar o papel, empacotar;
• Despachar o material;
• Auxiliar na operação de máquina tipográfica automática e manual;
• Zelar pela manutenção, limpando e lubrificando antes, durante e após operá-las, para assegurar o seu funcionamento;
• Gravar chapas para impressoras planas e rotativa;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

CORTADOR GRÁFICO
• Operar e ajustar máquinas e ou equipamentos de acabamento gráfico e editorial, seguindo normas de segurança;
• Planejar o serviço de corte;
• Controlar qualidade dos produtos;
• Realizar manutenção de máquinas e equipamentos de corte;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

LOCUTOR
• Passar variadas informações para o público;
• Interagir com o público/plateia;
• Apresentar propagandas e anúncios;
• Anunciar produtos e/ou serviços;
• Administrar chamadas e inserções comerciais;
• Gravar voz para conteúdo *indoor*;
• Ajustar a narração ao evento;
• Checar as informações;
• Gravar voz para peças publicitárias e institucionais;
• Locutar conteúdo para produtos digitais (games, gps, aplicativos, etc);
• Anunciar eventos ao vivo;
• Seguir o roteiro do evento;
• Anunciar programação;
• Noticiar fatos;
• Relatar o que foi apresentado (música, entrevista ou notícia);
• Anunciar serviços de utilidade pública (hora, tempo, situação das estradas);
• Selecionar material;
• Gravar voz padrão para emissoras;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

MOTORISTA
• Zelar pelo transporte da empresa – manter sempre limpo e organizado;
• Viajar quando necessário;
• Manter atenção no trânsito (velocidade, sinalizações entre outros);
• Controlar entrada e saída de mercadoria sob sua responsabilidade;
• Solicitar serviços de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário bem como observar os procedimentos de segurança na condução do veículo;
• Caso ocorra (receba) reclamação de cliente, deve registrar e levar a conhecimento do setor de recursos humanos;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

NARRADOR ESPORTIVO
• Organizar e apresentar programação;
• Possuir conhecimentos da área esportiva;
• Narrar transmissão de eventos, realizando comentários dos eventos esportivos em rádio ou televisão, em todos os seus aspectos técnicos e esportivos;
• Ajustar a narração ao evento;
• Checar as informações;
• Gravar voz para mídias;
• Anunciar produtos e serviços;
• Elaborar roteiro de entrevista;
• Mediar debates;
• Participar de debates e mesas-redondas;
• Adequar tempo de entrevista;
• Realiza enquetes;
• Demonstrar capacidade e interagir com público;
• Chamar os comerciais;
• Demonstrar qualidade de voz e dicção;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

OPERADOR DE ACABAMENTO (MÁQUINA DE COLA)
• Planejar a execução do serviço;
• Ajustar e operar as máquinas de acabamento gráfico e editorial seguindo as normas de segurança;
• Preparar material seguindo as normas;
• Realizar manutenção preventiva ou periódica dos equipamentos;
• Trabalhar em conformidade às normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde;
• Operar e ajustar as máquinas para garantir que o acabamento, corte e vinco atendam às demandas de qualidade na entrega dos serviços;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO
• Preparar e operar o equipamento de captação de som e/ou imagens, por meio de diversas tecnologias, realizar os enquadramentos, além dos ajustes de foco e níveis de qualidade de áudio;
• Operar o diafragma/íris e o anel de focalização de diferentes tipos de câmera em estúdio ou externa, de forma a captar imagens dos apresentadores/entrevistadores durante os telejornais, programas e eventos jornalísticos;
• Operar o vídeo das câmeras, observando o sistema de monitoração, utilizando-se de sinais e ajustando os equipamentos correlatos que compõem o sistema para padronizar e assegurar a qualidade técnica da imagem;
• Operar mesa de mixagem e equipamentos de áudio ajustando as melhores soluções com outros profissionais envolvidos;
• Posicionar caixas de monitoração e configurar gerenciadores de sistema;
• Operar equipamento de áudio, interpretando especificações e dados técnicos;
• Aplicar equalização e processamentos de dinâmica e de efeitos;
• Criar imagens sonoras em mono, estéreo e surround;
• Ajustar sinais para monitoração no palco;
• Ter conhecimento avançado de captação e edição de áudio “soundforge” e “amplitude”;
• Responsabilizar-se pela qualidade do audio em apresentações e gravações;
• Encarregar-se da gravação de matéria distribuída pelo supervisor de operações, orientando entrevistador e repórter no que se refere aos aspectos técnicos do seu trabalho;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

REVISOR DE TEXTO BRAILLE
• Revisar textos produzidos em Braille;
• Corrigir, seguindo as Normas Técnicas, os erros de transcrição e indicar ao Transcritor os erros a serem corrigidos mediante o uso de estereotipia Braille;
• Assessorar na adaptação, transcrição e produção de materiais em Braille;
• Configurar e manusear impressoras Braille;
• Utilizar corretamente, nas adaptações gráficas, o sistema Braille, por extenso e abreviado, bem como os códigos de notações de matemática, física, química e demais ciências exatas;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE
• Aplicar as Normas Técnicas para adaptação, transcrição e produção de textos em Braille para fins culturais, educacionais e comerciais;
• Aplicar as Normas Técnicas para a transcrição de textos em Braille para a Língua Portuguesa;
• Utilizar Softwares para aplicação de recursos na adaptação, transcrição e produção de materiais em Braille;
• Configurar e manusear impressoras Braille;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

EMPREGOS DE ENSINO TÉCNICO

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
• Realizar manutenção preventiva e corretiva;
• Instalar quadros de distribuição de força e analisar consumo de energia;
• Identificar defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, mantendo toda a rede eletrica da instituição em ótimo estado de funcionamento;
• Ajustar peças e simular o funcionamento dos equipamentos;
• Auxiliar na instalação de novas máquinas e equipamentos;
• Troca e instalação de nova fiação para redes elétricas;
• Reparos Eletricos em geral;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
• Criar circuitos mecânicos e automáticos de energia, bem como sua manutenção; trabalhar com fontes de energia renováveis e não-renováveis para o desempenho de suas atividades;
• Avaliar propriedades, acessórios e dispositivos de redes de tensões (baixa e alta);
• Montar projetos, instalar e cuidar de equipamentos eletrônicos diversos;
• Garantir a distribuição eficiente de energia, buscando meios para que os equipamentos estejam sempre em condições plenas de funcionamento;
• Avaliar as condições técnicas de sistema elétrico por meio de cálculos de potência e consumo dos equipamentos;
• Analisar materiais acústicos;
• Selecionar e efetuar reparos em cabos e conectores;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO DE IMPRESSÃO MÁQUINA OFFSET
• Coordenar, controlar e operar a máquina de impressão offset, considerando os processos de impressão;
• Abastecer, limpar, lubrificar e efetuar manutenção preventiva e corretiva;
• Analisar o trabalho a ser executado com a finalidade de aplicar técnicas apropriadas para sua execução;
• Executar diagramas do original a ser impresso;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO DE IMPRESSÃO EM MÁQUINA ROTATIVA
• Ajustar dobradeira;
• Ajustar tonalidade da tinta;
• Limpar máquinas;
• Fixar manualmente a matriz no cilindro;
• Abastecer máquina;
• Verificar conformidade (fonte, imagem);
• Orientar equipe de trabalho quanto aos procedimentos operacionais;
• Registrar condições de funcionamento das máquinas e andamento da produção;
• Ajustar máquinas para impressão;
• Regular o estojo do cilindro;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
• Planejar e realizar manutenção corretiva e preventiva em máquinas, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes;
• Preencher formulários regulares (tempo determinado pela empresa) sobre as condições das máquinas;
• Avaliar as condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas industriais;
• Lubrificar máquinas industriais, componentes e ferramentas;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO CONTÁBIL
• Auxiliar na contabilidade;
• Auxiliar na escrituração contábil e fiscal;
• Registrar e lançar transações financeiras na contabilidade;
• Calcular impostos, juros e taxas;
• Acompanhar movimentação de contas, receitas e despesas;
• Elaborar demonstrações financeiras e contábeis;
• Analisar contas patrimoniais e controle patrimonial;
• Auxiliar na análise das contas patrimoniais, de resultado e o controle patrimonial;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

• Prestar suporte técnico aos usuários finais buscando solucionar problemas em geral de todos os componentes da rede corporativa da empresa como servidores, estações de trabalho impressoras;
• Ter conhecimentos em redes, windows e Linux;
• Montar e instalar computadores;
• Realizar gestão de computadores, devendo prestar a manutenção deles e todo suporte necessário para que uma rede continue funcionando;
• Configurar e programar sistemas;
• Instalar e configurar redes e softwares;
• Desenvolver sistemas para computadores;
• Desenvolver de websites na internet;
• Fazer o backup diário dos arquivos e do banco de dados;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

• Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção para garantir a integridade do pessoal e dos bens da empresa;
• Organizar e conduzir ações de prevenção;
• Inspecionar locais, instalações e equipamentos, e determinar fatores de riscos de acidentes;
• Sinalizar dos locais com placas de aviso e de prevenção de acidentes, assim como a fiscalização da manutenção das mesmas;
• Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios;
• Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios;
• Orientar o uso e promover treinamentos para o uso correto dos EPIs necessários;
• Fiscalização do uso de EPIs;
• Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente;
• Orientar empresas contratadas sobre os procedimentos de segurança a serem seguidos na empresa durante a execução das atividades;
• Fazer levantamentos estatísticos sobre os casos de acidentes ou doenças ocupacionais, avaliando a periodicidade desses eventos, propondo ajustes para estimular a prevenção;
• Relacionar-se com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes ou doenças e do trabalho;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO EM ARTES VISUAIS

• Atender a demanda da redação, respondendo diretamente às demandas da Gerência Operacional de Reportagem e Gerência Operacional de Diagramação, bem como dos editores, no sentido de complementar a informação com uma ilustração diferenciada, quando o material assim o exigir, bem como atender às seções do jornal que exijam um trabalho de arte gráfica;
• Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico;
• Realizar a pintura digital de imagens e ilustração vetorial;
• Conceber peças únicas de charge, cartuns ou outros, de acordo com a demanda da Gerência operacional de redação;
• Pesquisar imagens, criação e finalização de artes;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS

• Realizar programações visuais gráficas;
• Buscar alternativas para melhoria em tecnologias e matérias-primas e implantam novas tecnologias;
• Operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produtos gráficos;
• Realizar o controle de qualidade das matérias-primas e do produto final;
• Conhecer do fluxo de produção gráfica;
• Efetuar o exercício da profissão ligado à composição, impressão e montagem de textos e gravuras, tanto ao nível da concepção como da execução;
• Conceber e maquetizar objetos gráficos bi e tridimensionais utilizando meios eletrônicos e manuais;
• Obter imagens e textos por processos eletrônicos;
• Criar imagens, gráficos, ilustrações e animações, utilizando meios manuais e informáticos, para determinado fim e/ou tipo de impressão;
• Efetuar o tratamento de textos relativamente à sua forma e conteúdo, utilizando programas informáticos específicos;
• Efetuar o tratamento de imagens, relativamente à sua cor e forma, utilizando programas informáticos específicos;
• Compor a estrutura das páginas, utilizando programas de informática específicos;
• Executar provas de baixa e alta resolução, utilizando meios eletrônicos, a fim de verificar a sua conformidade com os objetivos pretendidos;
• Controlar e ajustar a qualidade dos trabalhos obtidos nas diversas tecnologias de impressão;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

• Para os Empregos de Assistente de Empresa Pública de Comunicação, Auxiliar de Serviços Gráficos, Cortador Gráfico, Eletricista de Manutenção Industrial, Locutor, Mecânico de Manutenção Industrial, Motorista, Narrador Esportivo, Operador de Acabamento (Máquina de Cola),Operador de Gravação de Rádio, Revisor de Texto Em Braille, Técnico Contábil, Técnico de Impressão Em Máquina Offset, Técnico de Impressão Em Máquina Rotativa, Técnico de Informática, Técnico em Artes Gráficas, Técnico em Artes Visuais, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Segurança Do Trabalho e Transcritor de Sistema Braille:

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial: emprego das letras; emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial: adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.
RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Problemas aritméticos, geométricos e matriciais aplicados em raciocínio lógico.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2 Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.
Legislação: ESTATUTO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC. Lei Federal nº13.303/2016
Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º agosto de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Conhecimentos Específicos: Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de administração pública. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Noções sobre arquivos: Conceito de arquivo. Tipos de arquivos. Sistemas de arquivos. Natureza dos documentos. Idade dos arquivos. Roteiro para organizar arquivos correntes e arquivos intermediários. Plano de classificação. Rotinas de arquivamento. Plano de destinação de documentos. Regras de alfabetação. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (atas, memorandos, relatórios, ofícios etc.), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Noções de Controle da Administração. Controle interno e externo. Noções de licitação: princípios, definições, hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Legislação: Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/16); Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e atualizações; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e atualizações; Lei Federal nº 12.846/2013 e atualizações. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11 e atualizações.

Auxiliar de Serviços Gráficos

Conhecimentos Específicos: Pré-Impressão: Tipos de softwares; tipos de CTP's; cópia de chapas digital e analógica offset; cópia digital e analógica de matrizes flexográficas; emprego de instrumentos de medição na pré-impressão; cópia de tela ou matrizes serigráficas; processo de provas digitais; documentos de controles e apontamentos. Impressão: Tipos e características de equipamentos de impressão offset; tipos de insumos e materiais utilizados no equipamento offset; executar etapas do setup no processo de impressão offset; instrumentos utilizados no controle de processo para impressão offset; tipos e características de equipamentos de impressão flexográficos; tipos de insumos e materiais utilizados no equipamento de impressão flexográfica; montagem de clichês ou matrizes flexográficas; executar etapas do setup no processo de impressão flexográfico; tipos e características de equipamentos de impressão serigráficos; tipos de insumos e materiais utilizados no equipamento de impressão serigráfico; executar etapas do setup no processo de impressão serigráfico. Pós-Impressão: Tipos e características de acabamentos realizados na produção de produtos cartotécnicos, comercial e editorial; tipos e características de equipamentos de acabamento e suas etapas de setup no processo produtivo; tipos de enobrecimentos no processo produtivo; tipos de instrumentos utilizados durante o processo de acabamento; transportes de insumos e materiais; utilização e manuseio de ferramentas; tipos de acondicionamento e armazenamento; documentos para controle do processo; domínio de cálculos de aproveitamento do suporte; normas técnicas e procedimentos produtivos. Manutenção Operacional: aplicação de manutenção básica; pontos de lubrificação; propósitos do manual do equipamento; tipos de componentes mecânicos e dos principais elementos de máquina; limpeza dos equipamentos; documentos de controle e arquivamento. Consciência prevencionista: classificação dos resíduos; saúde e segurança do trabalho; Equipamentos de proteção individual; boas práticas de fabricação; zelo pelo patrimônio e organização setorial.

Cortador Gráfico

Conhecimentos Específicos: Produção gráfica. Projeto gráfico. Substratos (produtos químicos) de impressão, tipos e características. Impressão offset: colocação e retirada de papel da impressora, colocação da matriz na impressora e tiragem de provas. Formatos de papel e de impressos gráficos. Aproveitamento de papel. Blocagem, dobra de papéis manualmente, refile e intercalação. Corte e batida de papel, corte de papel em guilhotina elétrica, automática em formatos diversos. Enramação e desenramação de formas tipográficas para corte e vinco. Tiragem de provas. Encadernação e reencadernação de impressos diversos utilizando recursos como: espiral, grampo no dorso, ou processo manual (costura e colagem). Conhecimento técnico do processo de acabamento: dobra, plastificação, refile (guilhotina), corte e vinco, alceamento (manual e automático), costura, encapamento (lombada quadrada), trilateral, grampo, empacotamento. Auxílio na preparação e na limpeza das máquinas impressoras tipográfica e offset. Conhecimento e uso de produtos e ferramentas para conservação do maquinário. Conhecimento de regras de segurança do trabalho, Equipamentos de proteção individual.

Eletricista de Manutenção Industrial
Conhecimentos Específicos: Manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apuração de diagnósticos dos defeitos, efetuação de consertos, troca de componentes sempre que necessário. Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semiautomático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; Desenho técnico (3 vistas); Normas de segurança e higiene no trabalho e Equipamentos de proteção individual. Utilização de programas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Locutor
Conhecimentos Específicos: História do rádio no Brasil. Rádio e educação. Tipos de emissoras radiofônicas e de transmissões (AM, FM, via satélite e web). Características do rádio como meio de comunicação. Tendências tecnológicas: o rádio digital e o rádio na web. Planejamento de programação em rádio; criação e produção de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. Entrevista ao vivo e gravada. Elaboração de playlists digitais. Gêneros e formatos de programas radiofônicos. Elementos da linguagem radiofônica. Redação para rádio: elaboração de roteiros para gravação. Estrutura e funcionamento da emissora de rádio. O estúdio de gravação, cargos e funções dos profissionais. Legislação e ética do radialismo. Locução e apresentação de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. A fala e a voz no rádio. Leitura de textos para rádio: fluência, ritmo, dinâmica, intensidade, ênfase, entonação, articulação, interpretação. A entrevista radiofônica: os diferentes tipos, características, especificidades e procedimentos. Comunicação Pública. Políticas públicas de comunicação e comunicação institucional. Características das emissoras públicas de radiodifusão. Código de Ética da Radiodifusão Brasileira.

Mecânico de Manutenção Industrial
Conhecimentos Específicos: Noções de Mecânica: mecânica Industrial (motores elétricos e a combustão, transmissões mecânicas; mancais de rolamento e deslizamento, engrenagens, correias e polias, elementos orgânicos de máquinas (parafusos, acoplamentos, vedações, eixos, chavetas, etc.), lubrificação, instrumentos de medição e aferição, conhecimento de ferramentais). Desenho Técnico (leitura e interpretação). Metrologia. Ajustes e tolerâncias. Torque e torquímetros. Seleção e aplicação de materiais e ferramentas. Solda elétrica e oxiacetilênica. Operações simples de usinagem e ajustagem mecânica. Alinhamento e balanceamento de máquinas. Hidráulica (bombas hidráulicas, atuadores, válvulas convencionais e de segurança, acessórios hidráulicos, fluidos hidráulicos, reservatórios e leitura, interpretação, manutenção e reparos de comandos hidráulicos). Pneumática (compressores, atuadores pneumáticos, válvulas, unidades de conservação, simbologias, leitura, interpretação, manutenção e reparos em comandos pneumáticos). Tecnologia mecânica. Usinagem. Lubrificação Industrial. Manutenção de rolamentos. Motores a combustão. Conceitos de Manutenção: preventiva; corretiva; preditiva.

Motorista
Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 e atualizações – Código de Trânsito Brasileiro: Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Dos Veículos; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo I – Dos Conceitos e Definições; Anexo II – Resolução CONTRAN nº 973/2022 e Volumes de I a IX. Resolução CONTRAN nº 925/2022 e seus anexos – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I, Sumário, 01 ao 10. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

Narrador Esportivo
Conhecimentos Específicos: História do jornalismo esportivo no Rádio e na Televisão. Composição de imagem: enquadramento de planos, campo de visão, método de produção, linguagem e produção audiovisual. Direção de programas para televisão e rádio. Tipos de roteiros para televisão e rádio. Tipos de vinhetas. Organização e planejamento de coberturas jornalísticas. Construção de grade de programação. Gêneros e formatos televisivos e radiofônicos. Fases de produção de televisão: pré-produção, produção e pós-produção. Edição e finalização de produtos videográficos, televisivos e sonoros. Produção radiofônica. Formatos de programas de debates na TV e no Rádio. Jornalismo esportivo: conceitos e práticas. Técnicas de locução e apresentação para rádio e televisão. Locução: intensidade vocal, timbre, entonação e ressonância; articulação de palavras e ritmo de leitura; técnicas de expressão vocal. Técnicas de produção jornalística. Gêneros e formatos jornalísticos em televisão e rádio. Ética jornalística. Entrevista televisiva e radiofônica: tipos, características e especificidades.

Operador de Acabamento (Máquina de Cola)
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos sobre adesivos (cola), papel (gramatura, formatos, acabamento, formas de corte e vinco). Conhecimentos sobre tipos de acabamento manual (intercalação, alceamento, vias, papéis autocopiativos, blocagem, encadernação empacotamento). Conhecimentos básicos sobre acabamento mecânico (ponto metálico, dobra, vinco, serrilha), conhecimentos sobre cortes e segurança e higiene no trabalho.

Operador de Gravação de Rádio
Conhecimentos Específicos: Gravação de textos, músicas, vinhetas, comerciais. Programação musical. Som: conceito, elementos da onda sonora, qualidades fisiológicas do som, frequência fundamental, harmônicos; diferença entre som analógico e digital; placa de som: conceito, função, bitrate e samplerate; principais formatos de arquivos de som; noções de funções e conexões dos instrumentais para gravação de som no HD: mesas de som, microfones, tipos de cabos, tipos de conectores, ins e outs; noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam a reprodução e a edição de sinais; noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam o tratamento de sinais, como filtragem, amplificação e equalização. Sony SoundForge Pro 10 (mesa de áudio digital).

Revisor de Texto Em Braille
Conhecimentos Específicos: Grafia Braille para a língua portuguesa. Normas técnicas para a produção de textos em Braille. Grafia química Braille. Musicografia Braille. O Código Matemático Unificado. Técnicas de cálculo e didática do soroban. Histórico diagnóstico do sistema Braille. O Braille como meio natural de leitura e de escrita dos deficientes visuais. Produção Braille: formatação, configuração e impressão. Principais leitores de tela para as pessoas com deficiência visual.

Técnico Contábil
Conhecimentos Específicos: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Sistema de análise de apuração de custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Noções de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos.Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Lançamentos. Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 6.404/76, Lei Federal nº13.303/2016.

Técnico de Impressão em Máquina Offset
Conhecimentos Específicos: Máquina de impressão offset: operação, regulagem e acionamento por painéis de controle; impresso de características a traço; conhecimentos de: fotolito (força da retícula, tonalidade da cor), sistemas de tintagem, registro, manipulação de tintas, pulverização de talco industrial, vernizes, combinação de cores, densidade de papéis, controle do PH, solução de umedecimento do papel, calibragem dos instrumentos, temperatura, peso, volume, cópia e retoque de chapas. Regulagem do sistema de numeração e de picote; revelação de chapas, corte de papel; provas de impressão; controle de qualidade, repinte, enrugamento do papel; observação às especificações do trabalho: tinta, água, solução, papel e outros; regulagem do sistema de alimentação de papel, pressão, tinta e água; substituição de blanquetas; cópia e troca de chapas, inclusive eletrostáticas; lavagem e lubrificação da máquina; soluções químicas específicas para lavagem do equipamento e retoque de chapas; lavagem de rolos de molha, troca de revestimentos dos rolos de molha, calçamento de chapas, troca de cilindros, preparo de tintas. Carga e descarga de papel; batida de papel da máquina. Uso adequado de ferramentas e instrumentos: lente, micrômetro, régua, esquadro, proveta, jogos de chaves, estilete, tesoura, espátula, raspador, mesa, bandeja. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual.

Técnico de Impressão em Máquina Rotativa
Conhecimentos Específicos: Máquina de impressão rotativa alimentada a bobinas heatset e coldset: operação, regulagem e acionamento por painéis de controle. Impresso de características a cores e em preto e branco. Monitoramento da margeação e tensionamento de papel por meio do Sistema de Alimentação (infeed). Execução de ajustes na unidade de impressão rotativa tendo em vista os conjuntos de tintagem, de molhagem e impresso. Monitoramento do registro entre as cores e frente e verso. Ajustes das variáveis do processo de impressão rotativa. Controle do PH, condutividade e temperatura da solução de molha. Execução de ajustes no sistema de acabamento de acordo com o tipo de saída compreendendo os princípios básicos na escolha da dobra, acerto do forno, serrilha, dentre outros. Acerto e regulagens dos rolos e cilindros diversos do equipamento de acordo com suas respectivas funções. Provas de impressão. Controle de qualidade, repinte, enrugamento do papel, sentido da fibra do papel. Observação às especificações do trabalho para abastecimento: tinta, água, solução, papel e outros. Pressão de impressão, troca de chapas manual e de banquetas, lavagem e lubrificação da máquina. Soluções químicas específicas para lavagem do equipamento e retoque de chapas. Controle e arquivamento de documentos. Uso adequado de ferramentas e instrumentos: conta-fio, micrômetro, régua. Utilização de princípios de liderança. Conhecimentos em procedimentos técnicos, de segurança e preservação do meio ambiente.

Técnico de Informática
Conhecimentos Específicos: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Sistema operacional WINDOWS Server/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas. Manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos de rede. Montagem e Manutenção de Microcomputadores: noções de instalação elétrica: monofásica e bifásica, aterramento e eletricidade estática; manuseio de componentes eletrônicos. Procedimentos de segurança para a instalação de equipamentos externos e internos ao microcomputador; princípio de funcionamento do microcomputador; microprocessadores, memórias, placas de rede e placas de vídeo. Princípio de funcionamento de memórias, pontes e BIOS; portas de comunicação: serial, paralela e USB do microcomputador. Periféricos: monitor de vídeo, teclado, mouse, impressora, discos rígidos, discos flexíveis, CD-ROM e DVD. Drivers: de dispositivos internos e externos ao microcomputador, conexão física e instalação de equipamentos internos, conexão física e instalação de equipamentos externos (impressora local e de rede, monitor, projetor de multimídia e HD externo). Operação, instalação e desinstalação de programas: procedimento para instalação de sistemas operacionais e aplicativos, programas antivírus, programas de backup, restauração de documentos e sistemas. Manutenção: desfragmentação de disco e restauração de sistema (no ambiente Windows). Redes de computadores: tipos de rede: LAN, MAN e WAN. Sistemas de comunicação e meios de transmissão: coaxial, par trançado, fibra óptica, rádio e infravermelho. Componentes de rede: repetidores, hubs, switches, brigdes, roteadores, tranceivers e placas de redes. Padrões de rede: Ethernet, Fast-Ethernet, aTM e FFDI. Protocolos de Comunicação e TCP/IP. Interconexão de redes: endereçamento de redes (endereçamento IP) e máscara de sub-redes. Noções de sistemas operacionais para redes e serviços: ponto a ponto e cliente/servidor. Montagem de cabo: par trançado não blindado com conector RJ-45. Configuração de uma rede: Windows, Linux. Configuração de aplicação e serviços para redes: navegadores, correio eletrônico servidores FTP etc. Gerenciamento de regras de firewall. Políticas de segurança de rede. Aplicação de Política de Grupo Windows Server (GPOs). Agendamento automatizado de backups. Conhecimentos em telefonia, monitoramento digital de imagens e controle de acesso. Gerenciamento de rede wifi com isolamento de usuário (Guest). Configuração de Switch Layer3.

Técnico em Artes Gráficas
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos em softwares de criação, edição e tratamento de Imagens. Tipos de arquivos como PDF, TIF, Jpeg e outros. Conhecimentos em softwares de criação e edição de produção gráfica (Ex. Corel Draw, Adobe Illustrator, Photoshop e Indesign). Princípios fundamentais das artes gráficas, fundamentos teóricos e conceituais de projeto gráfico. Fases e sequenciamento da produção gráfica de livro, periódico, jornal, revista, folder, cartaz, folheto e demais peças gráficas. Papel: formatos de papéis AA e BB. Aproveitamento de papéis para corte e impressão. Tipos de papéis e gramaturas. Composição das tintas e vernizes para a indústria gráfica: cálculo de tintas para a impressão. Tintas de escala e tintas especiais. Organização e Normas da indústria gráfica. Conceito de reprodução gráfica. Controle de qualidade na indústria gráfica. Conceito de cálculos para orçamento de peças gráficas. Pré-Impressão: síntese aditiva e subtrativa. Princípios fundamentais da luz. Gravação de chapas pré-sensibilizadas. Imposição de páginas. Fundamentos de retículas. Fotolitos. Separação e gerenciamento de cores. Sistema

eletrônico de editoração (DTP – Desktop Publishing): conceitos de editoração eletrônica. Softwares de diagramação e processamento de textos e imagens, montagens de páginas, desenhos e fechamento de arquivos. Scanner. Conceito e relação pixel / resolução de imagem. Linguagem Postscript. Sistemas de impressão: direta e indireta. Segurança no local de impressão. Segurança do trabalho; Equipamentos de proteção individual. Funcionamento e manutenção básica de impressoras offset. Sequência de cores para impressão. Impressão digital: princípios da reprografia. Acabamento editorial e cartotécnico (tipos de lombadas, dobras, grampos, colas e costuras).

Técnico em Artes Visuais
Conhecimentos Específicos: História do design. Conhecimentos de fotografia básica e fotografia aplicada ao design gráfico, produção gráfica, animação, modelagem de sólidos, tratamento de imagens. Conhecimentos dos softwares: Adobe/Flash, Adobe/Dreamweaver, Adobe/Photoshop, Adobe/InDesign, MI/CAPM, HTML, CorelDraw. Conhecimentos de softwares específicos de trabalhos gráficos e 3D: Dreamweaver (ou outro editor de WEB), InDesign, Flash, Illustrator, Freehand e Photoshop. Criação, diagramação e finalização de materiais gráficos e on-line tais como: revistas, anúncios, folders, flyers, anúncios, websites e e-mail mkt.

Técnico em Eletrotécnica
Conhecimentos Específicos: Leis e fundamentos básicos de eletricidade: circuitos elétricos e componentes eletroeletrônicos; circuitos de corrente contínua e corrente alternada. Capacitores, indutores, circuitos RC, RL e RLC série e paralelo. Materiais elétricos utilizados na confecção de componentes elétricos; instrumentos de registro e medição elétrica. Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica. Equipamentos de medição elétrica e instalações elétricas. Máquinas elétricas; dimensionamento e especificação de máquinas e equipamentos. Circuitos elétricos e eletromagnéticos. Tipos de máquinas. Transformadores. Tópicos gerais de eletrônica: fontes de alimentação, resistores, diodos, semicondutores, transistores e circuitos básicos. Controle e automação industrial: transdutores de pressão, temperatura e ópticos. Princípio de funcionamento e aplicação dos reles e contactores. Dispositivos pneumáticos e eletropneumáticos: atuadores e válvulas. Arquitetura dos controladores lógicos programáveis: programação Logo e Ladder. Normas técnicas, legislação e padrões elétricos de segurança e meio ambiente. Noções básicas de informática aplicada: técnicas de programação estruturada, construção de algoritmos, sistemas operacionais.

Técnico em Segurança do Trabalho
Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Transcritor de Sistema Braille
Conhecimentos Específicos: Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Grafia Química Braille. Grafia Braille para Informática. Musicografia Braille. Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU. Produção Braille: Formatação, Configuração e Impressão. 8. Histórico Diagnóstico do Sistema Braille. Leitores de Tela utilizados pelas pessoas com deficiência visual: JAWS, NVDA, VIRTUAL VISION e ORCA. Ética profissional.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para os Empregos de Agenciador de Propaganda, Analista Contábil, Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1, Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2, Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3, Analista de Mídia Digital, Analista de Pessoas, Analista de Sistema, Analista Técnico Normativo e de Controle Interno, Arquivista, Designer Gráfico, Diagramador, Jornalista, Locutor Apresentador, Locutor Operador, Operador de Áudio, Programador Musical, Publicitário, Repórter Fotográfico e Revisor de Texto:

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial: emprego das letras; emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial: adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Problemas aritméticos, geométricos e matriciais aplicados em raciocínio lógico. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2 Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. ***Legislação***: ESTATUTO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO – EPC. Lei Federal nº13.303/2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agenciador de Propaganda
Conhecimentos Específicos: Comunicação social: teorias e conceitos da comunicação. Comunicação de Massa e Comunicação Comunitária. Comunicação e interesse público. Comunicação Organizacional. Comunicação Corporativa. Comunicação Institucional. Teorias e Técnicas de Publicidade e Propaganda. Técnicas de Redação em Publicidade de Propaganda. Técnicas de veiculação de ações de Relações Públicas. Evolução dos meios e das tecnologias da comunicação. As redes sociais e seus usos na comunicação. Uso de técnicas gráficas em Publicidade e Propaganda. Aproveitamento do espaço gráfico em publicidade e propaganda. Tipologia. Teoria e técnica do uso das cores em Comunicação. Uso de técnicas audiovisuais em Publicidade e Propaganda. Ética profissional na Publicidade e Propaganda. Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária. Regulamentação profissional do publicitário. Assessoria de comunicação: planejamento estratégico e gestão de crise. Pesquisas e auditorias em comunicação: fundamentos, importância e usos da pesquisa em comunicação institucional. Pesquisa de opinião. Teoria da opinião pública. Auditoria de comunicação. Estudos de imagem. Elaboração do plano estratégico de comunicação institucional: fixação de políticas e diretrizes. Teoria, Técnica e Legislação de cerimonial e eventos. Propaganda institucional. Publicações institucionais. Assessoria de imprensa. Técnicas de elaboração de mídias digitais. Planejamento e edição de produtos digitais e audiovisuais. Avaliação e mensuração de resultados em comunicação: a importância do planejamento para a avaliação e mensuração de resultados. A pesquisa como ferramenta para mensuração de resultados: métodos de avaliação e mensuração em comunicação corporativa. Comunicação dirigida. Manual de Redação da Presidência da República. História da Publicidade e Propaganda no Brasil. Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011.

Analista Contábil
Conhecimentos Específicos: **Contabilidade Geral**: Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/93, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e patrimônio líquido. Plano de Contas. Escrituração contábil: conceito, métodos e lançamento contábil. Teoria das Contas. Contas patrimoniais e de resultados. Balancetes de verificação: movimentação das contas, apuração de saldos, saldo devedores, saldos credores e apuração de resultados. Receitas e despesas: pagamentos, recebimentos e atrasos. Tratamento da Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, determinação da vida útil, forma de cálculo e registros. Demonstrações contábeis – Lei nº 6.404/1976 e suas atualizações. **Contabilidade Pública**: Conceito, Objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação Básica (Lei 4.320/64 e alterações posteriores). Balanço Geral: estrutura e prazos. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica, Funcional Programática, estágios e Restos a Pagar. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias. Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agente. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Plano Plurianual. Etapas do processo orçamentário. Orçamento Programa: Conceitos básicos. Movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT. Regime de Adiantamento. **Direito Tributário**: Retenções na fonte: Imposto de Renda, Imposto sobre Serviços e Contribuição. Previdenciária; pessoas físicas e pessoas jurídicas sujeitas à retenção; alíquotas; obrigações acessórias; fato gerador; base de cálculo; listas de serviços (IR, ISS e Contribuição Previdenciária); serviços sujeitos à retenção; microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1
Conhecimentos Específicos: Conceitos e princípios fundamentais em Administração. Funções da Administração. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Comportamento organizacional. Liderança. Trabalho em equipe. Comunicação. Motivação. Negociação. Gestão da mudança. Gestão estratégica. Processo de planejamento. Planejamento estratégico. Balanced Scorecard. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Gestão de Contratos. Avaliação do desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento. Auditoria de recursos humanos. Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estruturas organizacionais. Gestão de projetos: projetos como instrumento de ação estratégica; ciclo de projetos; Gestão da informação e do conhecimento. Processo decisório: ferramentas e técnicas de apoio à decisão; tipos de decisões; solução de problemas. Administração de materiais. Administração Pública – Organização Governamental Brasileira; Princípios da administração pública; Paradigmas da administração pública e reformas administrativas: administração pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública e new public management; princípios; fundamentos de governança pública. Políticas Públicas: formulação e avaliação de políticas públicas; Estado e políticas públicas; o processo de política pública; arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Mudanças institucionais: conselhos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); centralização versus descentralização. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública; governança dos espaços comuns; governabilidade; accountability. Estratégia em Organizações Públicas: conceitos centrais em planejamento; processo estratégico; estrategistas e gerentes; transformação e mudança estratégica. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. Controle da Administração. Controle interno e externo. Noções de licitação: princípios, definições, hipóteses de dispensa e inexigibilidade de acordo com a Lei das Estatais nº13.303/16. Legislação: Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/16); Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e atualizações; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e atualizações; Lei Federal nº 12.846/2013 e atualizações. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/11 e atualizações. Contabilidade Pública – Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Noções Gerais: conceito, objeto, campo de aplicação e abrangência, regimes contábeis, sistemas de contas: orçamentário, patrimonial e

controle. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Orçamento público – conceitos, diretrizes e princípios orçamentários. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Ciclo orçamentário (elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento, execução e avaliação). Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). Execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª edição – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários. Portaria STN nº 553/2014 (Manual dos Demonstrativos Fiscais – 6ª edição – Parte IV – Relatório de Gestão Fiscal). Receita Pública. Receita Orçamentária e extraorçamentária. Conceituação, classificação e estágios da receita orçamentária. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Dívida ativa. Despesa Pública. Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Conceituação, classificação e estágios da despesa orçamentária. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, por natureza. Restos a pagar. Despesa de exercícios anteriores. Suprimento de fundos (regime de adiantamento). A gestão de pessoas na Administração Pública. Lei nº 13.303/2016, aplicável às empresas públicas e sociedades de economia mista; Lei nº 12.527/2011, sobre Acesso à Informação; Lei nº 8.429/1992, atualizada pela Lei nº 14.230/2021, sobre improbidade administrativa; e Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2

Conhecimentos Específicos: Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Assessoria de Imprensa. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros. Técnicas de adaptação de originais de terceiros. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Noções sobre cores na comunicação impressa e digital. Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. Diagramação. Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. Técnicas de adaptação de roteiros para veiculação em diferentes suportes. Infografia. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Lei de acesso à informação. Lei geral de proteção de dados.

Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3

Conhecimentos Específicos: Métodos e técnicas de pesquisa. Observação, descrição, comparação e análise. Técnicas de coletas de dados. Fases de elaboração de pesquisa. Estrutura, forma e conteúdo de relatórios acadêmicos. Assinaturas e siglas: normas ABNT. Direitos de autor: morais, patrimoniais, limitações, cessão dos direitos, utilização de obras intelectuais, fotográficas, cinematográfica, de obra publicada em diários e periódicos, de obras pertencentes ao domínio público. Direitos das empresas de comunicação. Técnicas de catalogação e indexação.

Analista de Mídia Digital

Conhecimentos Específicos: Bases conceituais de mídia. Público alvo e classificações. Estratégias e planejamento de mídia. Planejamento e execução da produção de programas de rádio, televisão e mídias digitais. Pesquisa, criação e desenvolvimento de formatos e produtos para televisão, rádio e mídias digitais. Noções de edição e finalização de produtos videográficos, televisivos e sonoros. Noções de direção de produtos para televisão, rádio, e mídias digitais de acordo com o suporte e veículo de comunicação. Roteiros para televisão, rádio e mídias digitais. Noções de locução e dublagem. Organização e planejamento de coberturas jornalísticas. Noções de captação de som e imagem. Noções de funcionamento da grade de programação. Supervisão das condições de realização de diferentes gêneros e formatos ao vivo e gravados.

Analista de Pessoas

Conhecimentos Específicos: Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com empregados. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Consolidação das leis do trabalho. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público. Os servidores públicos nas administrações direta e indireta. Cargos de carreira e comissão: celetista e estatutário. Legislação trabalhista (CLT): salário; horas extras; adicional noturno; insalubridade; periculosidade; faltas ao trabalho; aviso-prévio; 13º salário; indenização; multa rescisória; férias. Noções básicas de Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado: Administração Pública e Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Noções básicas de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Natureza da Administração: princípios básicos, poderes e deveres do Administrador Público. Poderes Administrativos. Contratos Administrativos. Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/18.

Analista de Sistema

Conhecimentos Específicos: Sistemas Operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads). Gerenciamento de memória. Sistemas de entrada e saída. Virtualização: criação e gerenciamento de máquinas virtuais. Ambiente Linux (Debian e Ubuntu) e Windows (10 e Server 2016): Gerenciamento de sistemas de arquivos. Instalação de programas, administração de usuários, grupos e permissões. Virtualização e Cloud Computing: Conceitos básicos. VMware vSphere 6: fundamentos, configuração e administração. Estrutura de Dados e Linguagens de Programação: Algoritmos e estruturas de dados e objetos. Tipos de dados elementares e estruturados. Estruturas de controle de fluxo. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Procedimentos e sub-rotinas. Chamadas por referência e valor. Programação por eventos. Programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção. Acesso a banco de dados. Arquiteturas de componentes: Microsoft COM, .Net, J2EE. Linguagens: HTML, XML, DHTML, Javascript, C#, PHP, JSP, Servlets, PL/SQL, ASP.Net. Programação Web: Conceitos fundamentais, persistência, camadas e design patterns. Web services usando REST, SOAP e WebApi: Modelagem UML e E-R. Gestão de TI: Conceitos básicos. Planejamento estratégico. Gerência de portfolio. Escritório de projetos: implantação, estrutura e funcionamento. ITIL v.3: Conceitos básicos, estrutura e objetivos, processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. PMBOK 7a edição: conceitos básicos, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e de produto; processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. Bancos de Dados: Características de um SGBD. Modelo relacional, em rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. Princípios sobre administração de bancos de dados.

Analista Técnico Normativo e de Controle Interno

Conhecimentos Específicos: ***Noções de Direito Administrativo***: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico-constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa; Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230/21 – sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Lei Federal n.º 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação. **Noções de Contabilidade**: princípios e convenções. Escrituração contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatística. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Conhecimentos básicos de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Decreto-Lei nº 1.041/94 – Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Planejamento socioeconômico na administração pública: Planejamento orçamentário financeiro (PPA – LDO – LOA) – avaliação de planos e projetos – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal nº 13.303/16. **Finanças Públicas**: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Tributos. Tipos de Tributos. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições para a Seguridade Social. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Ajuste Fiscal. Contas Públicas – Deficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do Setor Público. Lei nº 4.320/1964. **Controle Interno**: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Informação e Comunicação. Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências. **Redação Oficial**: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

Arquivista

Conhecimentos Específicos: Arquivos: origem, histórico, função, classificação e princípios. Órgãos de documentação: características dos acervos. Ciclo vital dos documentos: Teoria das Três Idades. Classificação dos documentos: princípios, natureza, espécie, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivística. Noções básicas de preservação e conservação de documentos. Gestão de Documentos: Protocolo – recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e planos de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos (definições e conceitos). Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de Aplicação de Tecnologias (Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, Digitalização e Microfilmagem). Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/11. Lei Geral de Proteção de Dados.

Designer Gráfico

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de Design Gráfico. Tintas de impressão. Conhecimentos de fotografia. Noções de ilustração. Artes visuais. Tipos de mídias e suas características. A estrutura e características do texto para diferentes mídias: rádio, televisão, internet e impressa. Mídia impressa e digital. Matriz de impressão. Conceitos sobre cores e imagens, layout, diagramação, contraste, peso, hierarquia visual e processos gráficos. Teoria das cores e das formas. Tipos de composição. Resolução de tela e de impressão. Qualidade de impressão. Design gráfico de interfaces, industrial e publicitário. Programação e comunicação visual. Editoração eletrônica - tratamento de imagens e fechamento de arquivos digitais, finalização. Arte Final. Controle de qualidade em produção gráfica. Conceitos básicos sobre computação gráfica. Noções de produção gráfica: fotolito convencional e digital, matrizes convencionais e digitais, tintas, papéis e outros suportes, processos de impressão convencionais e digitais, acabamento. Tratamento de imagens e preparação de arquivos em formatos nativos de softwares. Gráficos. Projetos gráficos para publicações, anúncios e vinhetas de TV e internet. Criação de portfólio, cartão de visita, banner, folder, convites, criação de logos, criação de identidade visual de empresas e de jornais, revistas, livros, panfletos e anúncios. Elaboração de projetos nas áreas de WebDesign, da programação gráfica e da editoração eletrônica. Conhecimentos sobre os softwares PageMaker, InDesign, Photoshop, Corel Draw, Illustrator, Fireworks, Dreamweaver e Flash.

Diagramador
Conhecimentos Específicos: Conceito de design, programação visual e produção gráfica. Tratamento da imagem. Montagem e máscaras. Preparação da imagem final. Enquadramento gráfico. Fontes. Dimensões do projeto final. Cores: cor luz e cor pigmento; tom, saturação e luminosidade. Controle cromático. Controle de imagem e vetores. Preparação e verificação dos arquivos finais. Fechamento de arquivo. Tipos e formas de impressão. Tipos de papel e acabamento. Criação e editoração gráfica em Illustrator, Photoshop, InDesign. Fechamento de imagens para multiplataformas (web, impresso, dispositivos móveis).

Jornalista
Conhecimentos Específicos: Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social. Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Assessoria de Imprensa. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Produtos audiovisuais: elaboração de originais e roteiros. Técnicas de adaptação de originais de terceiros. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Noções sobre cores na comunicação impressa e digital. Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. Diagramação. Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. Técnicas de adaptação de roteiros para veiculação em diferentes suportes. Infografia. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Lei de acesso à informação. Lei geral de proteção de dados.

Locutor Apresentador / Locutor Operador
Conhecimentos Específicos: Características do rádio como meio de comunicação. Tipos de emissoras radiofônicas e de transmissões (AM, FM, via satélite e web). Tendências tecnológicas: o rádio digital e o rádio na web. História do rádio no Brasil. O Rádio e a educação. Políticas públicas de comunicação e comunicação institucional. Características das emissoras públicas de radiodifusão. Planejamento de programação em rádio; criação e produção de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. Entrevista ao vivo e gravada. Gêneros e formatos televisivos e radiofônicos. Elaboração de playlists digitais. Gêneros e formatos de programas radiofônicos. Elementos da linguagem radiofônica. Redação para rádio: elaboração de roteiros para gravação. Estrutura e funcionamento da emissora de rádio. O estúdio de gravação, cargos e funções dos profissionais. Legislação e ética do radialismo. Código de Ética da Radiodifusão Brasileira. Locução e apresentação de programas radiofônicos, vinhetas, interprogramas, podcasts e chamadas. A fala e a voz no rádio. Leitura de textos para rádio: fluência, ritmo, dinâmica, intensidade, ênfase, entonação, articulação, interpretação. A entrevista radiofônica: os diferentes tipos, características, especificidades e procedimentos. Comunicação Pública.

Operador de Áudio
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos acerca de sonorização; montagem e operação de sistemas de som (inclusive com trabalhos em altura); de tipos de arranjo de caixas de som (cabos, conexões, disposições surround, monitores de retorno e similares). Operação de mesas de som digitais e analógicas, suas funções, equalização e efeitos. Utilização, manuseio e características de microfones. Instalação e operação de sistemas simples de projeção (microcomputador ou notebook e projetor multimídia), detecção de problemas e tipos de cabos e conexões mais utilizados. Operação e manutenção preventiva de equipamentos de audiovisual (retroprojetor, projetor de slides, projetor multimídia, gravação com câmera de vídeo, utilização de vídeo e DVD player, mesa de som). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

Programador Musical
Conhecimentos Específicos: História do rádio no Brasil. História da música popular brasileira e da música erudita universal. Produção, montagem e gravação de programas para rádio. Estrutura e funcionalidade de estúdios de rádio. Operação técnica de centrais operacionais de gravações em rádio. Conceitos básicos das tecnologias de transmissão e recepção de ondas de rádio. Programação musical. Produção de vinhetas, gravação e reprodução de áudio. Características sonoras dos diversos gêneros musicais. Estúdio: características dos periféricos básicos: amplitude, frequência, timbre, famílias de processadores. Sistemas e formatos de gravação e armazenagem de registros sonoros. Edição de áudio: equalização de informações em áudio; inserção de trilhas sonoras em matérias; produção de vinhetas e efeitos sonoros; programas de edição de áudio. Conhecimento avançado do software playlist maker. Conhecimento avançado do software de programação playlist musical.

Publicitário
Conhecimentos Específicos: 1 Fundamentos e história das técnicas publicitárias. 2 Bases conceituais de mídia. 3 Técnicas básicas de pesquisa de mídia impressa e sua utilização: IVC. 4 Público alvo e classificações. 5 Estratégias e planejamento de mídia. 6 Teoria e técnica de propaganda institucional e mercadológica. 7 Inserções em jornais comerciais: conceitos fundamentais, aplicações básicas e método de cálculo. 8 Conceitos básicos em mídia impressa: circulação, tiragem, custo por mil (CPM), encalhe, cobertura, formato, colunagem, pedido de inserção, plano de mídia, cm/col, reserva de espaço, jornais standarts e tablóides. 9 Principais jornais do país: perfil, cobertura geográfica, ranking, concorrência. 10 Acompanhamento de publicações: checking.

Repórter Fotográfico
Conhecimentos Específicos: 1 Meios e tecnologias de comunicação. 2 Fotografia, principais escolas e gêneros. 3 Fotojornalismo: história, técnica, linguagem e autores e profissionais de referência no gênero. 4 Evolução dos meios técnicos e estéticos da imagem no campo do fotojornalismo. 5 A ilustração fotográfica para os diversos meios, impressos, analógicos e digitais. 6 A reportagem fotográfica: fatos, eventos e entrevistas. 7 Estúdio e tratamento da fotografia para os diversos formatos, compactação, envio e acesso via redes. 8 O arquivo fotográfico: acervo, indexação e pesquisa. 9 Ética e legislação brasileira aplicadas à imagem fotográfica.

Revisor de Texto
Conhecimentos Específicos: 1 Língua Portuguesa. 1.1 Ortografia, acentuação e pontuação gráfica. 1.2 Emprego das classes gramaticais. 1.3 Concordância verbal e nominal. 1.4 Regência verbal e nominal. 2 Interpretação e análise crítica de textos, Estruturas linguísticas e elementos semânticos do texto. 3 Redação e correspondências oficiais. Redação e técnica. 4 Produção de textos: qualidades de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade e clareza, correção gramatical e domínio do tema; 5 Revisão de originais e provas: gráficas e audiovisuais. 6 noções de diagramação, planejamento gráfico e visual, leiaute e arte-final. 7 Adequação da produção textual e visual às normatizações organizacionais

• Para o Emprego de **Advogado**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional

1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo.
2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais.
3. Eficácia E Aplicabilidade Das Normas Constitucionais.
4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual.
5. Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária.
6. Processo Legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas.
7. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional.
8. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário.
9. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira.
10. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência E Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios.
11. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção Do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola.
12. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público.
13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo

1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos.
2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência.
3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação.
4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14.
5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidos públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais.
6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário,

procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.
7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos.
8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios.
9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99.
10. Licitações públicas. Lei nº 13.303/16 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos.
12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90.
13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração.
14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial.
15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13.
16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.
17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos.
18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público
19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional.
20. Improbidade Administrativa – Lei Federal n.º 8.429/92.
21. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00.
22. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/11.
23. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº13.709/18.
24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Civil
1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Lei Complementar nº 95/98.
3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade.
4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.
5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.
6. Prescrição e decadência.
7. Direito das obrigações.
8. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso.
9. Institutos da supressio e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium).
10. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa.
11. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva.
12. Posse e detenção.
13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso.
14. Propriedade. Função social da propriedade. MP 759/2016.
15. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil
1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público.
2. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Prorrogação e prevenção.
3. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa.
4. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades.
5. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
6. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público.
7. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo.
8. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais.
9. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.
10. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites.
11. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição.
12. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor.
13. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo.
14. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal.
15. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data.
16. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
17. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário e Financeiro
1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.
2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.
3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.
4. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00.
5. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa.
6. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional.
7. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal.
8. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita.
9. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.
10. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho
1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação.

2. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias.
3. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho.
4. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador.
5. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.
6. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais.
7. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes.
8. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas.
9. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho.
10. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos.
11. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação.
12. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração.
13. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário.
14. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
15. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

ANEXO III
ENDEREÇOS DA FUNDAÇÃO VUNESP
E DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC

1) da **Fundação VUNESP**
Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062
Horário: dias úteis, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 17h30
Disque VUNESP: (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas
Site: www.vunesp.com.br
2) da **Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC**
Endereço: Av. Dom Pedro II, 3595- Torre – João Pessoa/PB – CEP 58040-440
Horário de atendimento: das 9h às 16h30, de segunda a sexta-feira
Telefone: (83) 3218-6500
Site: www.epc.pb.gov.br

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	09/01/2023
Término das inscrições	14/02/2023
Vencimento do boleto	15/02/2023
Período de solicilitação de isenção	09 a 11/01/2023
Publicação da lista de solicitações de isenção	06/02/2023
Divulgação do resultado – no site www.vunesp.com.br da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de isenção	13/02/2023
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova	01/03/2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova	02 e 03/03/2023
Divulgação do resultado – no site www.vunesp.com.br da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova	09/03/2023
Publicação: - da lista de candidatos inscritos com deficiência; - da convocação para as provas objetiva e prático-profissional	20/03-/2023
Aplicação: - da prova objetiva e prova prático-profissional	02/04/2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva	03/04/2023
Nas publicações oficiais da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, disponibilização do Edital de Divulgação de Gabarito.	04/04/2023
Período para interposição de recursos referentes ao gabarito da prova objetiva	05 e 06/04/2023
Nas publicações oficiais do município de João Pessoa, de Edital de Divulgação: - de análise de recurso(s) referente(s) ao gabarito da prova objetiva; - de resultado da prova objetiva; - de lista de candidatos a serem convocados para correção da prova prático-profissional.	Previsto em maio 2023

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA - EPC
FÁBIO BARROS - SECOM
MARLENE RODRIGUES DA SILVA- ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS QUE PEDIRAM RECLASSIFICAÇÃO ATÉ O 13º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE** – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2021, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 10/02/2022, RESOLVE:

Divulgar a **relação de todos os candidatos convocados que pediram reclassificação até o 13º edital de convocação** dos candidatos aprovados no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE). Informamos que a ordem de classificação dos candidatos reclassificados segue como critério a ordem original de classificação do edital de homologação deste certame.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS E QUE PEDIRAM RECLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
2988577	ARTHUR DIAS FREIRE	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00002

ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1214373	WILLIAM JUNIO GONCALVES	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00003

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1628968	HUISLANY ALMEIDA LEANDRO DA NOBREGA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00003

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1897306	MATHEUS CORREIA BATISTA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00002
1732889	ALAN BARBOSA	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00004
1208152	NATHAN LUCAS BATISTA	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00014
1215809	ANDREA MARIA MENEZES LEITE CAVALCANTI DE ARRUDA	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00058
1257463	ALEX FERREIRA SANTIAGO	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00134
1651129	LEIDYENE CRUZ DE SOUZA	00006	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00159
1235460	ERICK GONCALVES DA SILVA (PCD)	00007	00001	00006	00506
1872443	MITSCHERLYNE CARDOSO LEITE PAIVA	00008	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00165
2650290	BRUNO RAFAEL CAETANO DA SILVA	00009	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00194
1671235	LETICIA ALVES DA SILVA	00010	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00172
1407244	ERIVELTON JOSE DOS SANTOS	00011	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00191
1773941	RAFAELLE GOMES FIRMINO	00012	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00186
1632639	JOSE JOSINALDO FELIX VIEIRA JUNIOR	00013	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00211
2945010	DANILO ALONSO DE CARVALHO LEITE	00014	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00230

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1213636	ISLANIA KENIA LOURENCO DE AZEVEDO	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00005
1379771	TATIANE INACIO DA SILVA	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00007
1391569	MARIA EDUARDA DA SILVA MATOS	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00016
1679465	LAIANE ELIAS DANTAS MARQUES	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00017
1720244	JOANE SILVA DE QUEIROGA	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00022
1778781	FABIANE FREITAS MOREIRA	00006	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00026
1897055	WILLAMS GOMES DE SOUZA	00007	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00029

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1501810	TIAGO LOIOLA FALCAO	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00001
1865030	CLARA RAQUEL FARIAS MOTA DE LUNA	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00002
1856910	JOAO SOARES LEITE NETO	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00006
1738011	JOHN LEONEL DE FRANCA	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00019
1349775	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00024

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1930958	GLEYCE KAROLLYNE SANTOS BORGES	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00016
1253743	MARILIA MENDES RIBEIRO	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00031
1381245	KAILCA LIBIA SANTOS MARTINS	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00034
1785516	ISABELLE SEVERO DIONISIO ACIOLI	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00036

1800256	JOSELMA FERNANDA SILVA DE LACERDA	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00047
1287621	JACKSON GUEDES FIXINA (PCD)	00006	00001	00001	00482
2678586	JULIO GUIMARAES ANDRADE	00007	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00061
1690213	RENATO LIMA DOS ANJOS	00008	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00078

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1242440	IVANILTON JACINTO DA SILVA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00007

COPEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
2600536	PAULA FLORIPES DA SILVA LACERDA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00026

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1761064	LAISA DE SOUSA MARQUES	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00013
1602900	DEBORA ARAUJO MARINHO	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00032
1673920	THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00034
1239732	JADIEL HAMIEL DOS SANTOS	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00048
1617397	JUCICLEIA MAIARA DA SILA FREITAS	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00065
1266101	JAIRO CORTEZ (PCD)	00006	00001	00007	00392
3015580	ANTOMAR BARBOSA DOS SANTOS	00007	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00072
1755684	FRANCISCO NALECIO DA COSTA	00008	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00086
1285327	POLYANA TORRES DE OLIVEIRA	00009	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00088
1856740	LILIA COSTA NASCIMENTO	00010	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00092
2984040	ARTHUR ALEXANDRINO	00011	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00095
1811134	CLARANY ALVINO LEITE RAMOS (PCD)	00012	00002	00006	00348
1839942	PALOMA KAREN HOLANDA BRITO	00013	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00097
2444909	ANTONINO BARBOSA DOS SANTOS	00014	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00103
1851560	MARIA DE JESUS SILVA SOUZA	00015	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00114
1865307	CAMILA CARLA CANTALICE SILVA	00016	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00115
2617994	ANNE CAROLINNE DE CARVALHO COSTA	00017	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00118
1731220	JOAO PAULO DE MORAIS PEREIRA	00018	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00119
1613901	EMANA JESSICA FERREIRA RODRIGUES	00019	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00129
1518097	MIRNA NEYARA ALEXANDRE DE SA BARRETO MARINHO	00020	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00130

ENFERMEIRO EMERGENCISTA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1541145	EMMANUELLY DE ALMEIDA MORAIS	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00004
1207644	CARLOS AUGUSTO RAMALHO LEITE DANTAS	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00020
2342090	BRUNO SOARES DA SILVA	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00027

ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1921401	HANIELLY ALVES DE FREITAS MACEDO	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00017
1697064	SANTINA FELICIANO NETA	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00042

ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1372700	ERIKA LEITE DA SILVA CARDOSO	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00002
1372700	LARISSA DE MELO PEREIRA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00006
1849905	MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE FREITAS	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00021

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1292382	FLAVIO LIMA PEREIRA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00011

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1863304	ISABELY DE SOUZA VERA CRUZ	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00001
1391020	VANESSA MIRANDA DA SILVA	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00010
1364120	FRANCINALDO RIBEIRO SILVA	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00011
1676261	ROSEANA ARAUJO RAMOS MEIRELES	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00021
1727125	GUILHERME GOMES FREIRE	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00030
1642804	MACIEL LOPES DA SILVA	00006	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00031
1317555	LILIANA HENRIQUES VICENTE	00007	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00035

FONOAUDIOLOGIA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1862910	VICTOR MATHEUS MAIA MORAIS	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00001
1315560	PAMELA PONTES DOS SANTOS	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00003
1761714	IRIANNE OLIVEIRA DE SANTANA	00003	00001	00001	00016

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1244396	ANDRYELLE RAYANE MONTEIRO DE QUEIROZ	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00012
1257927	RUAN EMERSON RODRIGUES	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00013
1418319	RAQUEL DE FATIMA SOUZA SOARES	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00018
1835718	ROSSINI LUCENA DE MEDEIROS	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00031
1499289	CLAUDINEA CRISPIM GUIMARAES	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00038
1218379	LETICIA CRISTINA CARDOSO	00006	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00044
1266772	DEBORA MAGGY PESSOA DE MENEZES	00007	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00046
1864076	JEANE CONSTANTINO PEREIRA	00008	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00048
1361937	GERALDO CARVALHO MAGALHAES	00009	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00059
1802569	KENIA DE SOUSA SILVA	00010	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00060
1734148	FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	00011	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00061
1795295	GERONIMO VICENTE DOS SANTOS JUNIOR	00012	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00062
1798138	LUCIVANIA DE MEDEIROS FREITAS	00013	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00068

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1863746	WANDSON BATISTA DE ARAUJO FILHO	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00007
1935437	JOSIANE DA SILVA VIRGINIO NUNES	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00048

MÉDICO CLÍNICO GERAL/HOSPITALISTA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1846892	RODRIGO RUFINO PEREIRA SILVA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00007
1819925	ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00008
1657682	DANIELLE TOMAZ ALVES	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00017
1836790	ROSANNA MAGALLY DE BARROS LUCENA CAMACHO	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00021
1934562	FRANCISCA PATRICIA DE MELO SANTOS LEITE	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00022

MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1244671	LILIAN SORAIA PEREIRA MENDES ESTRELA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00005

MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
3022633	RAISSA PORDEUS LEITE FERNANDES	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00003

MÉDICO INFECTOLOGISTA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PCD**	**CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**	**CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)**
1533274	WANJA RANNY DE ARAUJO LIMA MORAIS	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00002
1468197	EVELYN CHRISTINE ANDRADE SOUSA	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00004

MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
2535840	LUIZA ALVES MONTEIRO TORREAO VILLARIM	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00012
1850857	MARIA YVONE CARLOS FORMIGA DE QUEIROZ	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00013

MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
01818414	FABRICIO DA NOBREGA CARVALHO	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00029

MOTORISTA ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1313452	SEBASTIAO MEDEIROS DO NASCIMENTO	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00001

MAQUEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1459627	DENIS SANTOS DE MEDEIROS	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00003
1221221	HELTON GONZAGA DA SILVA	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00025
1213660	ALYSSON DANIEL MARTINS RUFINO	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00036
1840231	VALDECI ARAUJO GUIMARAES	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00038
1865153	IVANIO JOSE MOURA	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00041

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1894641	AMANDA GONCALVES LOPES COURA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00002
1792997	LARISSA ELLEN FIGUEIREDO DA SILVA NASCIMENTO	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00009
1781553	ADRIANA ELEUTERIO DA SILVA	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00012
1273582	ISA GABRIELA DE MEDEIROS CAVALCANTE	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00016
1837060	JESSICA MARIA ALVES BRASIL	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00017
1331310	RITA DE KASSIA ALVES DE OLIVEIRA	00006	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00019
1867326	CHRISTIANE CARMEM COSTA DO NASCIMENTO	00007	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00021
1598767	YANA SUASSUNA MARTINS	00008	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00022
1916823	SAMARA DE ANDRADE SILVA	00009	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00028
1341375	CAMILA MARIA SOUSA DE ANDRADE NASCIMENTO	00010	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00029
1830694	RAQUEL ALVES DE MEDEIROS	00011	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00031
1774522	PALOMA MAIA FERNANDES	00012	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00035

ODONTOLOGIA (CIRURGIÃO DENTISTA)

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1466666	JULIO MACIEL SANTOS DE ARAUJO	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00003
2510332	ERIKA FELIX DA SILVA SANTOS	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00006
1829360	MICHELLE ALMEIDA SILVA	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00007
1800809	LUANA PATRICIA DA SILVA MOREIRA	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00009
1465244	JESSICA AMORIM THEOTONIO PEREIRA	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00010
1860410	IZABELLE MARIA FERREIRA DA SILVA VALE	00006	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00012
1824031	MARIA ISABEL DE LUCENA SIMOES	00007	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00014
1821210	ANDERHOGENES PEREIRA DA SILVA	00008	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00015
1331485	RHAYANNY NOBREGA LUCENA DE FARIAS	00009	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00017
1833332	YURI TRIGUEIRO FAUSTINO DA COSTA	00010	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00026
1862588	ANA TATIANA GONZALEZ DE MELO	00011	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00031

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1873792	RONDNELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00008
1257129	BARBARA MONIQUE ALVES DESIDERIO	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00016
1898965	LINDERLANDIO VASCONCELOS LIMA	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00019
1274422	POLIANA CAMILA FERREIRA SIMOES	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00023

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1240889	VITORIA ARAUJO TARGINO	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00002
1406230	MARY JANE DE SOUZA MARINHO	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00003
1256521	MAIRA DE ABREU BRAGA	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00021
1846574	JANAINA ALVES DA SILVA	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00039
1237233	DIOGO MARTINS DE MEDEIROS	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00049
1414534	JOSE JARISMA DE OLIVEIRA (PCD)	00006	00001	00014	01416
1476947	SAMARA FAUSTINO SARMENTO	00007	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00067
1400304	MABERIERY TAYHANY SILVA VIEIRA	00008	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00070
1866427	DORGIVAL RODRIGUES DA SILVA NETO	00009	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00081
1842706	RHANNAH BEATRIZ FELIPE DOS SANTOS	00010	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00085
1245759	LOUYSE NUNES DIAS NOVO	00011	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00091
1371673	ERIVALDO FRANCISCO DA COSTA NETO	00012	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00095
1871978	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	00013	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00126
1264419	JACIANY LIGIA DA CUNHA BARROS	00014	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00148
1310097	HILDA CARLA FREIRE DOS SANTOS	00015	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00150
2097656	LUANY THAYNNAH DE MELO CASSIMIRO	00016	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00152
1913093	MILENA RAFAELA PEREIRA RAMOS	00017	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00178
1234242	KARL MARX VERISSIMO DE SOUZA	00018	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00205
1674005	JOSEFA CASSIANO PEREIRA DA SILVA	00019	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00208
1673050	JOSE AMERICO SOBRINHO	00020	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00214
1877240	MAGNELIA DOS SANTOS VIEIRA	00021	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00217
1275607	AMANDA CRISTINA DA COSTA CANDIDO	00022	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00224
1585070	FRANCISCO TAVARES SOBRINHO	00023	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00271
1333585	CICERA EDUARDA BEZERRA DA SILVA	00024	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00292
1654861	FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS	00025	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00300
1639013	JOSE AMANCIO AQUINO	00026	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00319
1849662	CALIENE PEREIRA JERONIMO	00027	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00326
1436490	JERONIMO ROQUE DE LIMA	00028	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00338

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1343882	JESSICA ALINE DE AGUIAR MIRANDA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00005
1847520	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS PAULINO	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00023
1807811	MARIA LUIZA DA SILVA	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00028
2877058	DEBORA DE KATIA SOARES DA SILVA	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00052
2633833	MARIA JULIETE DANTAS DOS SANTOS	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00067
1542451	RAQUEL EVARISTO DA SILVA	00006	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00080

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1340905	ALYSSON DANYEL TERTO DE ARAUJO	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00001
3024059	ROBSON KILDES DE ARAUJO	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00011
1834851	VADSON FARIAS ARANHA	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00012
1280368	PAULO ROGERIO MENDES	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00019
1839691	RAONY SILVA BEZERRA	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00020

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1741012	ANA LUCIA DE SOUSA BANDEIRA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00044
1815555	CLAUDIA MARIA COSTA SALDANHA	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00089
2362562	CHIRNAY SEVERIANO GOMES DE MEDEIROS	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00111
1791753	ADRIANA BENTO DE FARIAS	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00176

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1622390	MARKEFESSON JHONNO DE LIMA COSTA	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00010

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO	CLASS. PCD	CLASS. PCD (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA (ANTES DA RECLASSIFICAÇÃO)
1509780	CLEYDSON FELIPE TEIXEIRA TOMAZ	00001	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00004
1656015	CLAYTON DA SILVA CLAUDINO	00002	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00007
1854909	DANUBIA PAULA MENDES CAVALCANTI DOS SANTOS	00003	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00013
1943669	JESSICA FELIX DA SILVA	00004	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00014
1433164	MAURICI MACEDO DA SILVA	00005	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00019
1253948	JOSEILSON GONCALVES DA CUNHA (PCD)	00006	00001	00001	00009
1735004	MARCEL JONES SILVA DE SOUZA	00007	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00022
1247808	GABRIELA NERY FRANCA	00008	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00029
1574205	DANIEL DE LIMA FERNANDES	00009	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00048
1218824	JULIANA LICHACOVSKI CARNEIRO DA COSTA	00010	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00056
1806777	ANA CARLA DA SILVA MELO	00011	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	00060
1778129	JOAO ANTONIO DA SILVA JUNIOR (PCD)	00012	00002	00002	00101

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022– PROCESSO Nº 19.000.013756.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SISTEMA CARDIOVASCULAR, HEMATOPOÉTICO E HEMOSTÁTICO), destinado a UPA ST RITA, HDFBC, HEM, UPA GUARABIRA, HRWL, CPAM, HRP, HMSC, CPJM, HEETSHL, UPA CAJAZEIRAS, HRC, HDDJGS, MPF, HMSF, CHCF, CSCA, HRQ, HRDJC, HRCR, HRG, HCCG, HRPSRC, HPMGER, HINL, UPA PRINCESA ISABEL, HRETCG, HGT e HRS, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 12/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-02604-9

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022 – PROCESSO Nº 26.201.007682.2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, ROSETAS E BASE TRIPLA TIPO PODIUM, destinado ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 12/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-02470-6

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – PROCESSO Nº 19.000.026961.2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinado ao HPMGER, FUNDAC, LACEN e EMPREENDER-PB, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 16/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO NO COMPRAS.GOV.BR: 991072022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-01795-8

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0170/2022

PROCESSO: 19.000.031519.2022 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 287/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E SACOLAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE
VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-02450-7

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2,0	109585	JP FARDAS LTDA	10537623000151	Un	3.375	15,80	53.325,00
3,0	109585	JP FARDAS LTDA	10537623000151	Un	1.125	15,80	17.775,00
1,0	92251	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA	46462463000176	Un	500	29,45	14.725,00
					TOTAL:		**85.825,00**

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 29 de dezembro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 027/2022

DATA 23/12/2022
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-00627-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, FOTO E INFORMÁTICA, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	84864	NIKON D3200 DSLR	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	12959463000164	Un	2	4.500,000	9.000,000
5.0	126503	BLACKMAGIC ATEM MINI	R & R EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI	10806106000130	Un	1	2.950,000	2.950,000
					VALOR TOTAL			11.950,000

Sergio Fonseca de Souza
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
João Pessoa, 29, Dezembro 2022

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 049/2022
REGISTRO Nº 22-02352-6

Da **análise** procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** AP ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP; R&H ENGENHARIA LTDA.; e SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP. **EMPRESA INABILITADA:** CONSTRUTORA SOBERANA LTDA. pelo descumprimento dos subitens 10.3.1, alínea "e" e "e.1"; 10.4.1, alínea "e.1; 10.4.1, alíneas "f.1" e "f.3"; e 29.5.1. Fica desde já marcada para o dia **09/01/2023, às 09h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 047/2022
REGISTRO Nº 22-02209-1

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado abaixo: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, com proposta no valor de R$ 3.895.884,94; 2º LUGAR: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA., com proposta no valor de R$ 4.000.736,13; 3º LUGAR: 3M CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R$ 4.199.248,07; 4º LUGAR: CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP, com proposta no valor de R$ 4.375.901,79; 5º LUGAR: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R$ 4.390.092,86; 6º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R$ 4.416.403,67; 7º LUGAR: SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP, com proposta no valor de R$ 4.546.325,71; 8º LUGAR: SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., com proposta no valor de R$ 4.569.748,11; e 9º LUGAR: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com proposta no valor de R$ 4.694.908,10**.** Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** não ser enquadrada como EPP/ME, esta Comissão decidiu pela convocação da **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.**, ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI,** de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01174-9
Nº do Contrato 0016/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 925.674,11
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 29/3/2022 A 23/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.029.494,92
Gestor do Contrato IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA - Mat.: 770.700-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04759-0
Nº do Contrato 0117/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SG - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DE MONTEIRO/PB.
Valor 644.574,61
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/11/2022 A 28/4/2023
Data da Assinatura 29/11/2022
Gestor do Contrato INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO - Mat.: 770.871-9
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04774-3
Nº do Contrato 0124/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. JOSÉ AUGUSTO TRINDADE NO SÍTIO CAMARATUBA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB
Valor 2.160.607,06
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.002 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.541.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 22/11/2023
Data da Assinatura 27/12/2022
Gestor do Contrato ANDRÉ SANTORO SEVERO - Mat.: 7704585
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03158-4
Nº do Contrato 0063/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COPLANAR LTDA EPP
Valor Original do Contrato 6.299.339,41
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 90 DIAS.
Valor do aditivo -938.821,58
Período da Vigência do Contrato 5/8/2021 A 28/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.874.174,17
Gestor do Contrato ANDRÉ SANTORO SEVERO - Mat.: 770.458-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-01457-6

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 001/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 032/2022. Objeto: Aquisição de Materiais em Ferro dúctil, Registros, Válvulas, materiais em PEAD e PVC, Hidrômetros e Caixas de Proteção, destinados à Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Santa Cecília e do Distrito de Oratório, no âmbito da Gerência Regional da Borborema, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA para o LOTE 02 com proposta no valor global de R$ 10.946,00 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais); F G S BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o LOTE 03 com proposta no valor global de R$ 60.904,23 (sessenta mil, novecentos e quatro reais e vinte e três centavos); LAO INDÚSTRIA LTDA para o LOTE 04 com proposta no valor global de R$ 146.989,44 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA para o LOTE 05 com proposta no valor global de R$ 82.106,52 (oitenta e dois mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos); CORR PLASTIK NORDESTE INDÚSTRIA LTDA para o LOTE 06 com proposta no valor global de R$ 250.343,76 (duzentos e cinquenta mil reais, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), e o LOTE 01 foi declarado FRACASSADO. Recursos Próprios.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022.
Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA
Registro na CGE Nº 22-01909-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 26 de janeiro de 2023, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 034/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Conclusão dos Emissários e Estações Elevatórias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Mutirão em Campina Grande, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 980726.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
João Santos de Menezes
Presidente da CPL 2

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0289/2022
CONTRATO Nº: 0253/2022
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: EMILIO FALCÃO, PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: visando à execução dos serviços de engenharia e consultoria para elaboração de projeto básico de ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Desterro/Cacimbas, Boa Ventura e Lastro, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 289/2022, Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/29427.
Valor: R$ 98.998,46 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 28/12/2022 À 26/02/2023
Data da Assinatura: 28/12/2022
Gestor do contrato: FERNANDO LUIZ CORDEIRO DA SILVA - Matrícula nº 9365-3
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02614-2
Nº do Contrato 0146/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 358.443,70
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 19/12/2022, COM TÉRMINO EM 19/03/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/42403.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 19/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/12/2022
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 2091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE PENALIDADE

O SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA, no uso das atribuições e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº SHM-PRC-2022/01683 que aponta irregularidade no Contrato PSH/PB Nº 1-006/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, resolve aplicar a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, a sanção Administrativa de impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado da Paraíba pelo período de 06 (seis) meses, considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 9.697/2012, no Artigo 7º da Lei n.º10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. A presente decisão entra em vigor na data de publicação.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Secretário de Estado da SEIRHMA

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-03502-1
Nº do Contrato 0016/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado COMÉRCIO E INDUSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA
Valor Original do Contrato 302.089,41
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR!
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/9/2020 A 3/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2022

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 313.989,41
Gestor do Contrato TAINAH SÁ BRAGA DE FARIAS - Mat.: 186.605-2
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Superintendente da Sudema no uso das atribuições inerentes ao cargo HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022, com fulcro no Art.75, II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº **1748/2022/PROJUR/DS/SUDEMA** em favor das empresas: **BCLAB - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIO PARA APARELHOS ELETRONICOS EIRELLI**, CNPJ nº **39.409.828/0001-33** no valor de R$ **9.730,00** (nove mil, setecentos e trinta reais); **MUNDIAL CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº **41.086.624/0001-50**, no valor de R$ **7.341,06** (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos); **METALÚRGICA MOR S/A**, CNPJ nº **95.422.218/0009-06** no valor de R$ **4.017,74** (quatro mil e dezessete reais e setenta e quatro centavos); **UVCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº **38.167.229/0001-98** no valor de R$ **4.456,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **07.175.849/0001-45** no valor de R$ **5.593,00** (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais); **SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ nº **18.214.465/0001-00** no valor de R$ **5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais). Referente a aquisição de equipamentos para laboratório, conforme consta no processo administrativo nº **SUD-PRC-2022/05303**

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022
MARCELO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02416-0
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 (Obras de Conservação Rotineira(Terraplenagem e Drenagem) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviárias de Campina Grande), que no decorrer do prazo recursal, impetrou recurso contra a decisão da Comissão, a Empresa: ZACCARA Engenharia Eireli através do processo DER-PRC-2022/07040. Desta forma, em atendimento aos parágrafos 3º e 5º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, os autos do processo ficará com vista franqueada ao interessado na sala desta comissão.
A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação ao(s) recurso(s) a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br .

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
Registro CGE Nº 22-02417-8
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 (Obras de Conservação Rotineira(Terraplenagem e Drenagem) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviárias de Itabaiana), que no decorrer do prazo recursal, impetrou recurso contra a decisão da Comissão, a Empresa: ZACCARA Engenharia Eireli através do processo DER-PRC-2022/07041. Desta forma, em atendimento aos parágrafos 3º e 5º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, os autos do processo ficará com vista franqueada ao interessado na sala desta comissão.
A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação ao(s) recurso(s) a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br .

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00663-0
Nº do Contrato 0014/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Original do Contrato 30.078.591,58
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 5.234.757,84
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 2/3/2022 A 23/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 22/12/2022
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO o ato da **Ata de Registro de Preços nº 0471/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico n° 017/2022 do **Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das ÁGUAS – AMAG/CIMAG** - processo de licitação nº 028/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de novembro de 2022, com base no **Parecer nº 2215/PGE G-2022** da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, para a contratação com a empresa **CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA**, no valor de **R$ 18.509.200,00 (dezoito milhões, quinhentos e nove mil e duzentos reais)**, tendo como objeto da avença a aquisição de Notebooks destinados a atender ao Programa Plataforma Paulo Freire (Edição 2022 - Edital Nº 030/2022/Seect) e ao Projeto Trio Gestor (Diretor, CAF e CP, atendendo às necessidades Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, tudo de acordo com o Processo Administrativo **SEE-PRC-2022/29542.**

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO o ato da **Ata de Registro de Preços nº 014/2022** publicada no Diário Eletrônico Administrativo SJPE no dia 24 de outubro de 2022, oriunda do Pregão Eletrônico n° 022/2022 da **Justiça Federal de Primeira Instância da Seção Judiciária de Pernambuco**, com base no Parecer Jurídico exarado nos autos do processo administrativo **SEE-PRC-2022/29065**, para a contratação com a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, no valor de **R$ 6.842.009,95 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, nove reais e noventa e cinco centavos)**, tendo como objeto da avença a aquisição de notebooks e kit de produtividade com garantia de 60 (sessenta) meses, atendendo às necessidades Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba**.**

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04764-6
Nº do Contrato 0073/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE).
Valor 29.100.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 3/10/2023
Data da Assinatura 27/12/2022
Gestor do Contrato HINDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELLO - Mat.: 639.055-2
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81445-1
Nº do Instrumento 0501/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Objeto CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SÍTIO CACIMBA NOVA , NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PB.
Valor 891.000,69
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001
Período da Vigência do Instrumento 27/12/2022 A 27/12/2023
Data da Assinatura 27/12/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-81278-1
Nº do Instrumento 0456/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADIÇÃO DE VALOR NA CONTRAPARTIDA NO MONTANTE DE R$143.223,98 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Valor do aditivo 143.223,98
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 21-81404-0
Nº do Instrumento 0395/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente ACADEMIA PARAÍBANA DE LETRAS/ JOÃO PESSOA
Valor Original do Instrumento 176.105,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA ATÉ 31 DE MAIO DE 2023, A CONTAR DA DATA DO SEU VENCIMENTO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 20/12/2021 A 31/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80253-3
Nº do Instrumento 0001/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Valor Original do Instrumento 559.994,89
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 17/3/2022 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/12/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04762-0
Nº do Contrato 0057/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 3.000.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 23/12/2022 A 22/3/2023
Data da Assinatura 23/12/2022
Gestor do Contrato TAMARA DA SILVA SOARES - Mat.: 618.709-9
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00344-4
Nº do Contrato 0006/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor Original do Contrato 27.120.000,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELO GESTOR DO CONTRATO, FUNDAMENTADA NO ART. 57, § 1°, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 14/2/2022 A 1/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
Gestor do Contrato RAFAEL ALVES ROSAS - Mat.: 602.224-3
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04780-8
Nº do Contrato 0062/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 33.159.510,60
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 22/12/2022 A 21/3/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
Gestor do Contrato TAMARA DA SILVA SOARES - Mat.: 618.709-9
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81449-3
Nº do Instrumento 0496/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARÍ
Objeto CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS NAS COMUNIDADES RIO DE FORA E CAMPO GRANDE, EM PARARI/PB.
Valor 444.109,12
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.540.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 27/12/2022 A 27/12/2023
Data da assinatura 27/12/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 444.109,12
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03380-7
Nº do Contrato 0322/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado FARMATEC COM DE EQU E MANUT EQU HOSPITAL
Valor Original do Contrato 652.951,75
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo INSTALAÇÃO DE GASES
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/9/2022 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0177/2022
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: NEPHRON CAJAZEIRAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDACNPJ n.º 23.400.109/0001-11
Data da Assinatura: 28/12/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**Reserva*: 19553**
Valor Global: R$ 340.481,01 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 141222507.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0179/2022
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB
Contratado: NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.**CNPJ n.** 21.824.717/0001-28
Data da Assinatura: 28/12/2022
Vigência: 28/01/2023
Classificação Funcional Programática: 228525101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 **Reserva: 19139**
Valor Global: R$ 31.970,23 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA., REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2022, DESCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230922503.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0178/2022
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: NEPHRON PATOS PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDACNPJ n.º 21.824.717/0001-28
Data da Assinatura: 28/12/2022
Vigência: 28/01/2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**Reserva*: 19485**
Valor Global: R$ 71.650,22 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE SETEMBRO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 191022502.

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050/2022
REGISTRO NA CGE Nº 22-02617-3

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0050/2022, referente ao Processo Administrativo Nº º **55004.000952.2022-07 e 55004.000941.2022-19**, em conformidade com o inciso XXI do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, para contratação da pessoa jurídica **AM PEREIRA ABRANTES EIRELI, CNPJ N° 08.776.635/0001-97** para a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO/CCHA/CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, no valor de **R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2022.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2022
REGISTRO NA CGE Nº 22-02622-1

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0053/2022, referente ao Processo Administrativo Nº **55002.000206.2022-25**, em conformidade com o inciso XXI do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, para contratação da pessoa jurídica **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ N° 67.774.679/0001-47 para a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS DO CCAA/EAAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, no valor de **R$ 1.589.840,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 29 de Dezembro de 2022.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2022
REGISTRO NA CGE Nº 22-02619-9

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0049/2022, referente aos Processos Administrativos Nº **55004.000951.2022-54 e 55004.000941.2022-19**, em conformidade com o inciso XXI do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, para contratação da pessoa jurídica **DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 02.830.307/0004-98** para a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E DE ACESSÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO/CCHA/CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, no valor de **R$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 29 de dezembro de 2022.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2022
REGISTRO NA CGE Nº 22-02618-1

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0051/2022, referente aos Processos Administrativos Nº **55004.000953.2022-43 e 55004.000941.2022-19**, em conformidade com o inciso XXI do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, para contratação da pessoa jurídica **HIDROBRAS IND COMERCIO E REP DE EQUIP HIDRAULICOS LTDA, CNPJ N° 00.879.217/0001-13** para a **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMAS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO/CCHA/CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 29 de dezembro de 2022.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2022
REGISTRO NA CGE Nº 22-02621-3

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0049/2022, referente aos Processos Administrativos Nº **55004.000954.2022-98 e 55004.000941.2022-19**, em conformidade com o inciso XXI do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, para contratação da pessoa jurídica **JOSE ILSOMAR VIDAL, CNPJ N° 24.206.906/0001-25** para a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO/CCHA/CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, no valor de **R$ 19.123,64 (dezenove mil e cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 29 de dezembro de 2022.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs
55000.007321.2022-41, 12345.006814.2021- 79,
12345.010207.2021-11 e 55000.009100.2022-15
REGISTRO NA CGE N° 22/02064-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto **PARA AQUISIÇÃO DE SELADORA ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E MÓVEIS (ESCRITÓRIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 04.880.181/0001-49, Vencedora do lote: 02 no valor total de R$ 2.154,81 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
MAVYG COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 44.820.086/0001-74, Vencedora dos lotes: 03, 04, 05, e 07 no valor total de R$ 26.022,95 (Vinte e seis mil, vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 11.502.318/0001-97, Vencedora do lote: 08 no valor total de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).
IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICO EIRELI, CNPJ: 08.394.735/0001-59, Vencedora do lote: 08 no valor total de R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).
Os LOTES: 01, 06, 10 e 13 foram FRACASSADOS.
IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R$ 42.867,76 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Campina Grande, 20 de dezembro de 2022

Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs
55000.007321.2022-41, 12345.006814.2021- 79,
12345.010207.2021-11 e 55000.009100.2022-15
REGISTRO NA CGE N° 22/02064-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto **PARA AQUISIÇÃO DE SELADORA ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E MÓVEIS (ESCRITÓRIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 04.880.181/0001-49, Vencedora do lote: 02 no valor total de R$ 2.154,81 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
MAVYG COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 44.820.086/0001-74, Vencedora dos lotes: 03, 04, 05, e 07 no valor total de R$ 26.022,95 (Vinte e seis mil, vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 11.502.318/0001-97, Vencedora do lote: 08 no valor total de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).
IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICO EIRELI, CNPJ: 08.394.735/0001-59, Vencedora do lote: 08 no valor total de R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).
Os LOTES: 01, 06, 10 e 13 foram FRACASSADOS.
IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R$ 42.867,76 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Campina Grande, 20 de dezembro de 2022

Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0105/2022)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços de Capacitação Teórico-Técnica e Prática de Direção Veicular visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção de Autorização para Condução de Ciclomotores (ACC) e da Primeira Habilitação nas categorias "A" e "B", bem como condutores que visam Adição de Categoria "A" e "B", além de mudança para a categoria "C", "D" ou "E", de acordo com moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN, beneficiados com as isenções previstas na Lei 9.809/2012 e alterações, que instituiu o Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba, regulamentado pelo **Decreto Estadual nº 41.159/21 e Portaria 114/2022/DS**.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA RAINHA DA PAZ LTDA
CNPJ:01.443.994/0002-64
Valor: R$ 50.571,32 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) **Período contratação:** De 12 (doze) meses a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.0000.0000287.33903900.50100
Reserva Orçamentária:508
Registro na CGE: 22-02587-9
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 Art. 25, *caput.*
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n. º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº 555/2021/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.009086/2021-0 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 05/2022
CADASTRO DA CGE Nº 22-02598-6
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no artigo 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, objetivando a cotratação de prestação de captação, beneficiamento, envasamento, transporte e distribuição de leite, oriundos da agricultura familiar, visando à execução d Programa Alimenta Brasil – Modalidade Incetivo a Produção e ao consumo de Leite (PAB/LEITE). LEI 8.080/90. LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ARTIGO 199, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, em favor dos laticinios selecionados abaixo:

LATICINIO	CNPJ	VALOR UNTÁRIO	VALOR DO CONTRATO
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DEZABELE	02.665.044/0001-66	R$ 1.13	R$ 51,505.40
COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DERIVADOS DE LEITE DE CATOLÉ DO ROCHA	01.890.471/0001-85	R$ 1.13	R$ 92,388.80
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO	08.8555.043/0001-60	R$ 1.13	R$ 157,024.80
CONDOMINIO AGROINDUSTRIAL DE AMPARO	04.739.899/0001-10	R$ 1.13	R$ 74,037.60
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINO E OVINOS DE PRATA	04.592.262/0001-43	R$ 1.13	R$ 46,714.20
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE CABACEIRAS	02.554.122/0001-55	R$ 1.13	R$ 102,106.80
ASSOCIAÇÃO GESTORA DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LACTÉOS	07.067.013/0001-27	R$ 1.13	R$ 56,590.40
LUCIVAN ELIAS DA ROCHA - ME	05.789.629/0001-86	R$ 1.13	R$ 60,229.00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADESSALGADO, TANQUES, CAPITÃO-MOR ETC	01. 890.471/0001-85	R$ 1.13	R$ 21,063.20
TOTAL	R$ **661.660.20**		

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
Publicado por Incorreção
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONVITE Nº 005/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02497-1
A Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa **XCON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA** impetrou recurso em face da decisão que o inabilita, referente ao **CONVITE 005/2022**. Após análise e parecer desta Comissão, verificou-se a **TEMPESTIVIDADE e IMPROCEDÊNCIA, mantendo a empresa XCON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA INABILITADA para o Convite 05/2022.**
Abre-se prazo para contra razões, ficando estabelecido para 02 de fevereiro de 2023 às 09:00 a sessão de abertura das propostas de Preços.
Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2501, Térreo, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB ou pelo Telefone: (083) 3133-4070.
João Pessoa - PB, 29 de dezembro de 2022.
FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO
Presidente da Comissão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81444-2
Nº do Instrumento 0150/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOC. DE APOIO AO TRABALHO CULTURAL, HISTÓRICO E AMBIENTAL - APÔITCHÁ - LUCENA/PB.
Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC, CUJO OBJETIVO É REFORMAR O TELHADO DA INSTITUIÇÃO COM A RETIRADA DAS TELHAS EXISTENTES E REPOSIÇÃO COM NOVAS TELHAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO
Valor 35.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 26/12/2022 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81446-9
Nº do Instrumento 0139/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA - CICOVI
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É REALIZAR A CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES. DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 23/12/2022 A 30/11/2023
Data da Assinatura 23/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81447-7
Nº do Instrumento 0151/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE
Objeto TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC, CUJO OBJETIVO É AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPAROS DA ESTRUTURA FÍSICA, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.244.5008.1813.0287.3350.43.706.0.1.3110
Período da Vigência do Instrumento 27/12/2022 A 30/11/2023
Data da Assinatura 27/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81448-5
Nº do Instrumento 0148/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA AMA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, E DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO À DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AGASALHO, LENÇOL E COBERTOR, PROMOVENDO ACESSO À ALIMENTAÇÃO E CUIDADO E MAIS PROTEÇÃO PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO, QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 23/12/2022 A 30/4/2023
Data da Assinatura 23/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 21-81546-1
Nº do Instrumento 0099/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE APARECIDA
Valor Original do Instrumento 106.274,34
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 03 MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2021 A 31/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81097-8
Nº do Instrumento 0064/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOC. DE PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE/JOÃO PESSOA
Valor Original do Instrumento 60.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.064/2022 POR MAIS 05 MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE MAIO DE 2023.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 20/7/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81117-6
Nº do Instrumento 0073/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO CONCERN UNIVERSAL BRASIL
Valor Original do Instrumento 208.200,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS TRÊSMESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023, CAUSANDO UM IMPACTO FINANCEIRO DE 40.00,00 (QUARENTA MIL REAIS)
Valor do aditivo 40.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 28/7/2022 A 31/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81163-0
Nº do Instrumento 0098/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
Valor Original do Instrumento 70.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS QUATRO (04) MESES, OU SEJA, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022, CAUSANDO UM IMPACTO FINANCEIRO DE 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
Valor do aditivo 70.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.2.000027.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.2.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/8/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04757-3
Nº do Contrato 0830/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ÃSSOCIAÇÃO GESTORA DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LACTEOS - AGUBEL
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE (PAB/LEITE), CONFORME CONVÊNIO 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
Valor 483.847,92
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 179.873-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81105-2
Nº do Instrumento 0052/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ESCOLA PIOLLIN - ROGER/JOÃO PESSOA
Valor Original do Instrumento 60.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS TRÊS MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE JULHO DE 2023.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/7/2022 A 31/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04758-1
Nº do Contrato 0831/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLÉ DO ROCHA
Objeto TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE (PAB/LEITE), CONFORME CONVÊNIO 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
Valor 789.924,24
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 179.873-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04765-4
Nº do Contrato 0826/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA PRATA
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE (PAB/LEITE), CONFORME CONVÊNIO 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
Valor 399.406,41
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 179.873-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04766-2
Nº do Contrato 0823/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE CAPITÃO MOR
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE (PAB/LEITE), CONFORME CONVÊNIO 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
Valor 180.090,36
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 179.873-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04767-1
Nº do Contrato 0824/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ZABELÊ - ACCOZA
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE (PAB/LEITE), CONFORME CONVÊNIO 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
Valor 440.371,17
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 179.873-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04768-9
Nº do Contrato 0825/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado CONDOMINIO AGROINDUSTRRIAL DE AMPARO
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE (PAB/LEITE), CONFORME CONVÊNIO 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
Valor 633.021,48
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 179.873-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04769-7
Nº do Contrato 0827/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE (PAB/LEITE), CONFORME CONVÊNIO 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
Valor 1.342.562,04
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 179.873-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04770-1
Nº do Contrato 0828/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE CABACEIRAS - ASCOMCAB
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE (PAB/LEITE), CONFORME CONVÊNIO 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
Valor 873.013,14
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 179.873-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04771-9
Nº do Contrato 0829/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado LUCIVAN ELIAS ROCHA LTDA
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, BENEFICIAMENTO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE (PAB/LEITE), CONFORME CONVÊNIO 919460/2021 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
Valor 514.954,95
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 31/5/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 179.873-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04772-7
Nº do Contrato 0838/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado EXATA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Objeto O CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO RESTAURANTE POPULAR DE CAMPINA GRANDE, LOCALIZADO NA AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 691 – CENTRO, CAMPINA GRANDE-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO
Valor 137.227,63
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.3390.39.761.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/12/2022 A 26/12/2023
Data da Assinatura 26/12/2022
Gestor do Contrato RUAN LOPES MEIRELES - Mat.: 9182489
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01984-3
Nº do Contrato 0218/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ERONIDES DANIEL JUNIOR
Valor Original do Contrato 130.350,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 260.700,00
Valor do aditivo 260.700,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 782.100,00
Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 1866761
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01987-8
Nº do Contrato 0146/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado VBV RESTAURANTE EIRELI
Valor Original do Contrato 128.700,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 257.400,00
Valor do aditivo 257.400,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 772.200,00
Gestor do Contrato ÈRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01990-8
Nº do Contrato 0204/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ARTUNHO DE ARAÚJO FARIAS
Valor Original do Contrato 132.000,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 264.000,00
Valor do aditivo 264.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 792.000,00
Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 1833626
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01994-1
Nº do Contrato 0167/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado MARCUS VINICIUS RAMALHO NOGUEIRA
Valor Original do Contrato 115.500,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 231.000,00
Valor do aditivo 231.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 693.000,00
Gestor do Contrato PRISCILA BENÍCIO COSTA - Mat.: 9061266
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01995-9
Nº do Contrato 0186/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado BARBARA CARDOSO FARIAS
Valor Original do Contrato 107.085,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 214.170,00
Valor do aditivo 214.170,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 642.510,00
Gestor do Contrato FRANCICLEIDE FERNANDES DE SOUSA - Mat.: 1802488
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01997-5
Nº do Contrato 0188/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado MARIA DO CÉU MATIAS MACEDO
Valor Original do Contrato 131.835,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 263.670,00
Valor do aditivo 263.670,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2021 A 28/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 791.010,00
Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02002-7
Nº do Contrato 0195/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado KELLY PATRÍCIO DE ARRUDA
Valor Original do Contrato 131.670,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 263.340,00
Valor do aditivo 263.340,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/6/2021 A 29/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 790.020,00
Gestor do Contrato GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA - Mat.: 6004881
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03256-8
Nº do Contrato 0619/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
Valor Original do Contrato 3.722,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, OU SEJA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 25/8/2022 A 31/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/12/2022
Gestor do Contrato ANTÔNIO FLORÊNCIO FERREIRA NETO - Mat.: 9015031
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03805-1
Nº do Contrato 0691/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA
Valor Original do Contrato 254.450,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 691/2022 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 11/10/2022 A 31/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
Gestor do Contrato DANILO GABRIEL DOS SANTOS - Mat.: 1827901
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

LICITAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2022

RATIFICO o procedimento da Dispensa de Licitação nº 001/2022 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratar o serviço da **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ: 08.602.745/0001-32**,objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) coletivo em favor de até 150 (cem e cinquenta) Estagiários, com Cobertura para Morte Acidental e Invalidez Permanente por Acidente (Total ou Parcial), no valor global de **R$ 1.908,00** (Hum mil e Novecentos e oito reais).

Em, 06 de Dezembro de 2022

Atenciosamente,

Késsia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti
Superintendente - PROCON PB

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00969
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 22-02620-5

OBJETO: COMPRA DE MÍDIA DE DVD-R PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PB SAÚDE RELATIVAS ÀS UNIDADES QUE GERENCIA.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0426/2022** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.873.342/0001-23, no valor total de R$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00815
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02594-4

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO EM ATENDIMENTO AO PACIENTE DO HOSPITAL DOM JOSÉ MARIA PIRES, CARLA ALVES CORREIA
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0425/2022** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, no valor total de R$ 51.650,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01375-0
Nº do Contrato 0051/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI
Valor Original do Contrato 4.518.562,44
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE CONTRATO SERÁ AMPLIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, EM CAMPINA GRANDE E DO COMPLEXO REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, EM PATOS E DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PB SAÚDE, EM CABEDELO.
Valor do aditivo 68.980,62
Período da Vigência do Contrato 28/4/2022 A 27/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
Gestor do Contrato ALEX CARLOS FERREIRA DE ARAUJO - Mat.: 9101624
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04777-8
Nº do Contrato 0270/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado HBL - VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DE QUALIDADE E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA - EQUIPAMENTOS INTERMED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 180.000,00
Período da Vigência do Contrato 29/12/2022 A 29/12/2023
Data da Assinatura 29/12/2022
Gestor do Contrato ISADORA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO - Mat.: 1718
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 25.215.000182.2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0081/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**.
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 10/01/2023**.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/62ekOLa

João Pessoa, 29 de dezembro de 2022.
ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000169.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0074/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de Tecidos e Aviamentos**.
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 06/01/2023.**
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma2@gmail.com ou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/32wP6Ev

João Pessoa,29 de dezembro de 2022.
ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 22-02634-7
Nº do Contrato 0014/2022
Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Contratado VERITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato 137.820,00
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2022, POR ACORDO ENTRE AS PARTES E CONSIDERADA A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
Valor 137.820,00
Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 16/1/2023
Data da Assinatura 26/12/2022
Gestor do Contrato MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 1876333
FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02950-1
Nº do Contrato 0013/2019
Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Contratado AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 156.476,76
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0013/2019 POR 12 (DOZE) MESES ADICIONAIS, INICIADOS A PARTIR DE 01/01/2023 E COM ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, OBSERVADA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (31/12/2023), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993, MANTENDO INALTERADOS O OBJETO E O VALOR DA CONTRATAÇÃO, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO NO VALOR TOTAL DE R$ 215.300,64 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), COM SUPORTE LEGAL NO PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA EM CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLADO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NA LEI N. 8.666/1993 AO REGULAMENTAR O COMANDO CONSTITUCIONAL MENCIONADO.
Valor do aditivo 215.300,64
Período da Vigência do Contrato 1/1/2020 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 504.705,96
Gestor do Contrato MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 187633-3
FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: **1422/2022**
PLANILHA Nº: **1422/2022**
Nº PRIMEIRO TERMO: **3844/2022** Nº DO ÚLTIMO TERMO: **3855/2022** QUANTIDADE DE TERMOS: **12** VALOR TOTAL TERMOS: **R$100.326,00**
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **-** Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: **-** QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: **0** VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: **0,00**
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: **-** Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: **-** QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: **0** VALOR TOTAL CANCELAMENTO: **0,00**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **22101.12.362.5006.2146** ELEMENTO DA DESPESA: **3390.20**

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ÁDALLA RAMOS DE LIMA	DEJ	-	3844/2022	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - CHILE	29/12/2022	30/06/2023	540	6.786,00	PROTOCOLO SEJECT/PAFESQ	093/2022
2	FERNANDA KEYLLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	DEJ	-	3845/2022	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - CHILE	29/12/2022	30/06/2023	540	6.786,00	PROTOCOLO SEJECT/PAFESQ	093/2022
3	JEFFESON GIORDANO OLIVEIRA DA TRINDADE	DEJ	-	3846/2022	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - CHILE	29/12/2022	30/06/2023	540	6.786,00	PROTOCOLO SEJECT/PAFESQ	093/2022
4	LAURA DA SILVA MELO	DEJ	-	3847/2022	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - ESPANHA	29/12/2022	30/06/2023	540	7.228,00	PROTOCOLO SEJECT/PAFESQ	093/2022
5	LETÍCIA BIANCA LINS MOUREIRA	DEJ	-	3848/2022	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - REINO UNIDO	29/12/2022	30/06/2023	540	8.177,00	PROTOCOLO SEJECT/PAFESQ	093/2022
6	MYRLA FERREIRA DE VASCONCELOS	DEJ	-	3849/2022	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - CHILE	29/12/2022	30/06/2023	540	6.786,00	PROTOCOLO SEJECT/PAFESQ	093/2022
7	LUDMILLA DANTAS SILVA	DEJ	-	3850/2022	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - ESPANHA	29/12/2022	30/06/2023	540	7.228,00	PROTOCOLO SEJECT/PAFESQ	093/2022
8	LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM	DEJ	-	3851/2022	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - CHILE	29/12/2022	30/06/2023	540	6.786,00	PROTOCOLO SEJECT/PAFESQ	093/2022
9	MAYRA PAULA CORREIA DA SILVA	DEJ	-	3852/2022	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - REINO UNIDO	29/12/2022	30/06/2023	540	8.177,00	PROTOCOLO SEJECT/PAFESQ	093/2022
10	TAÍSA RODRIGUES DANTAS	DEJ	-	3853/2022	PROGRAMA CONEXÃO MUNDO - CHILE	29/12/2022	30/06/2023	540	6.786,00	PROTOCOLO SEJECT/PAFESQ	093/2022
11	RICARDO DE ARAÚJO AGRA	BLD-EPE/FG	-	3854/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEJECT/PAFESQ	EDITAL 002/2022
12	VANESSA PEREIRA DA SILVA	BLD-EPE/FG	-	3855/2022	FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CURRÍCULO, ENSINO E APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	01/12/2022	31/05/2024	500	14.400,00	EDITAL SEJECT/PAFESQ	EDITAL 002/2022

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03935-0
Nº do Contrato 0009/2022
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado TELECOMUNICAÇÕES IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA
Valor Original do Contrato 112.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCER O VALOR DO CONTRATO Nº0009/2022, POR MOTIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Valor do aditivo 19.996,20
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.722.5001.1496.0287.4490.52.501.0.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 21/10/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 14/12/2022
Gestor do Contrato JOSÉ ÉDSON UCHÔA DE MORAIS - Mat.: 226-7
NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03383-1
Nº do Contrato 0008/2022
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
Valor Original do Contrato 700.800,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, QUE TEM POR FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DESTA EMPRESA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 10/8/2022 A 10/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 27/12/2022
Gestor do Contrato WAGNER CHAVES VIANA - Mat.: 8100831
NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04763-8
Nº do Contrato 0025/2022
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado BUD CRUZ EIRELLI
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PARQUE GRÁFICO DE A UNIÃO.
Valor 91.200,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.131.5001.4848.0287.3390.30.501.0.1.0000.41
Período da Vigência do Contrato 26/12/2022 A 26/6/2023
Data da Assinatura 26/12/2022
Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO - Mat.: 8201296
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04773-5
Nº do Contrato 0513/2022
Contratante FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO ENTREGUES NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNESC.
Valor 61.069,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.1001.40
Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 30/12/2022
Data da Assinatura 27/12/2022
Gestor do Contrato JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS - Mat.: 86.186-3
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - PRESIDENTE DA FUNESC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03083-2
Nº do Contrato 0023/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Contratado FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECONOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC/PB
Valor Original do Contrato 128.900,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 02.03.2023, HAJA VISTA TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E DE ENGENHARIA DAS UNIDADES DA DEASA EM JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE MAIOR PARA A CONCLUSÃO DAS ETAPAS DO PROJETO REFERIDO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2022 A 2/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/12/2022
Gestor do Contrato VICTOR FRANÇA LAGO - Mat.: 174.270-1
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DA SEDAP

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2022
CONTRATANTE: IMEQ-PB
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
DO OBJETO: Empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Processo Administrativo - PBDOC nº 2022/00165. Valor do Contrato: R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais) Classificação Funcional Programática: 21.204.22.665.5002.2464.00000000287.33903900.70000.0.1.0000 Período de Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 23/12/2022
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.451/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.212/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.451/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA JOÃO PAULO RIBEIRO MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.816.301/0001-02, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.
Campina Grande, 28 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.205/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.233/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.205/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS NOVO HORIZONTE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO WALLIG, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, N° 2677-A, CEP: 58.411-170, em favor da PESSOA FÍSICA MARIA SANTANA MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF sob Nº 323.542.824-00, VALOR de R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.
Campina Grande, 29 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.172/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.172/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS SÍTIO LUCAS, LOCALIZADO NO SÍTIO LUCAS, S/N, AS MARGENS DA PB-138, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA AFONSO DE SANTANA, inscrita no CPF sob Nº 251.469.124-91, VALOR de R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.
Campina Grande, 29 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022
AVISO DE RESULTADO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, realizado às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUATRO BIBLIOTECAS SETORIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ALICE GAUDÊNCIO, HELENO HENRIQUES, MARIA DAS VITÓRIA E SELMA AGRA VILARIM CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, conforme especificações do Edital, foi DECLARADA FRACASSADA, tendo em vista que a empresa participante não atendeu ao disposto no Edital
Campina Grande, 29 de dezembro de 2022.
DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16218/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16631/2020/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cenep – Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral. Objeto Contratual: Aquisição De Leites E Fórmulas Com A Finalidade De Atender As Demandas Dos Hospitais E Sae Do Município De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 04 Meses - Até 30/04/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Bruno Joseph Caldas Borges.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16131/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 093/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Gradual Comercio E Serviços Eireli. Objeto Contratual: Aquisição De Material Medico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf´S), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Lorran Costa Lima.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16025/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 100/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Uni Hospitalar Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf´S), Cap´S, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2023 Relativo Aos Itens 66 / 77 / 235 / 236 / 271 / 299. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Christian Mendes Oliveira Tavares.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161085/2022	16.432/2022	R$ 450.000,00	Maria Alzira de Oliveira

Gilney Silva Porto -
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 161075/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Tupan Saude Center Ltda. Objeto: Aquisição De Insumos Laboratoriais Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 26.946,73. Prazo Contratual: 90 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16208/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Maria Ester Maia Esmeraldo.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 –, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES: SECOB/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A.. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. OBJETO DO ADITIVO: REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ART. 58, I,E NO ART 65, I, "B", E § §1º E 2º LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO / CARLOS LAVINI SANJAR. DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16108/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16227/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Viva Saúde Material Medico Hospitalar. Objeto Contratual: Aquisição De Bolsas De Colostomia E Insumos Para Atender As Demandas Dos Pacientes Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 10/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Ana Claudia Silva De Lima.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 161092/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender As Demandas Da Saúde Mental Do Município De Campina Grande – Pb. Valor Global: R$ 236.400,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16209/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161094/2022	16.448/2022	R$ 450.000,00	A & M Consultório Médico S/S Ltda

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16217/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16631/2020/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Health Nutrição Hospitalar Eireli - Epp. Objeto Contratual: Aquisição De Leites E Fórmulas Com A Finalidade De Atender As Demandas Dos Hospitais E Sae Do Município De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 04 (Quatro) Meses - Até 30/04/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Teresa Duarte De Santana.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161090/2022	16.433/2022	R$ 288.000,00	Mario de Oliveira Filho

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16109/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16227/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nord Produtos Em Saude Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Bolsas De Colostomia E Insumos Para Atender As Demandas Dos Pacientes Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período – Até 07/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Marcelo Philipe Souza De Albuquerque Bastos.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 161076/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Medicalab Comercio Atacadista De Produtos Medicos Ltda. Objeto: Aquisição De Insumos Laboratoriais Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 97.533,99. Prazo Contratual: 90 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16208/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Thacira Dantas Almeida Ramos.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 161091/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender As Demandas Da Saúde Mental Do Município De Campina Grande – Pb. Valor Global: R$ 1.137.600,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16209/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos.
GILNEY SILVA PORTO- Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161089/2022	16.447/2022	R$ 450.000,00	Eron Maciel Jeronimo

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer técnico nº 1031/2022 da Controladoria Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA–HMMPAB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MPA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA - R$ 1.161.493,07.

Cabedelo - PB, 29 de Dezembro de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00109/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com respectiva reposição de peças e acessórios, serviços de solda, pintura e revisão geral nos equipamentos médico hospitalares, bem como, odontológicos e fisioterapêuticos de toda rede municipal de saúde do Município de Cabedelo–Pb. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 29 de Dezembro de 2022
RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de computadores do tipo desktop para atender as necessidades da SEMAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00099/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.210– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA Projeto Atividade: 04.122.2002.2150– Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura Elemento de Despesa: 4490.52– Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00628/2022 - 24.10.22 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - R$ 57.020,00.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DA TOMADA DE PREÇO 011/2021
Objeto do Certame: Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Viana da Silva
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ: 15.002.982/0001-28 - CT Nº 389/2021
Objetivo: FICA PROROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 22/02/2023.
Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data da Assinatura: 29 de julho de 2022.
Cabedelo, 29 de dezembro de 2022
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA–HMMPAB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE: 10.122.1026.2185-MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1014.2190-MANTER AS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1015.2195-MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.99.15001002-OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSO: PROPRIOS/MAC/SUS MAC/RECURSO: PAB/SUS PAB. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00244/2022 - 29.12.22 - MPA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA - R$ 1.161.493,07.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO ETAPA DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2022
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública deste municipio. O Município de Esperança - PB leva ao conhecimento dos interessados, que a etapa de lances do referido pregão acontecerá no dia 02/01/2023 às 09h00min no Auditório do Centro Administrativo.

Esperança, 29 de dezembro de 2022.
Juvencio Rodrigues Neto
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00050/2022, para o dia 11 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 29 de Dezembro de 2022
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADOS A DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00038/2022 - Almeida Comercio de Combustíveis Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 93.712,09. ASSINATURA: 29.12.22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 0002/2022. Pregão Presencial nº 0024/2021, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Aquisição parcelada,

conforme demanda, de oxigênio medicinal e Ar comprimido, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natuba/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME. - CNPJ: 07.746.491/0001-63. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ADITIVO
11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00127/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 30.272.239/0001-81
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA NA VILA OLÍMPICA DE ESPERANÇA/PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 75 (setenta e cinco) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 06/02/2023.
Processo licitatório: CONCORRÊNCIA 00001/2020.
Recursos: PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 24/11/2022

EXTRATO DE ADITIVO
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 09.133.042/0001-75
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBSF BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 16/02/2023.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00001/2021.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 13/10/2022

Prefeitura Municipal de Santa Rita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022. 1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TRANSMISSÃO POR CAPTURA DE IMAGEM POR SOFTWARES STREAMING COMPARTILHADO NOS CANAIS DO YOUTUBE, INSTAGRAM E FACEBOOK PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTICUCIONAL DE SANTA RITA-PB. **2.0 - DO RESULTADO.** - SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR - CNPJ: 25.011.812/0001-63 - VALOR R$: 149.700,00. Publique-se e cumpra-se.
Santa Rita - PB, 29 de Dezembro de 2022.
JOSÉ VANILSON DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIFICA NOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA–PB**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TONY ROBSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.
Baraúna - PB, 29 de Dezembro de 2022
MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WENDEL BORGES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31/12/2022, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIK RENNAN ALCANTARA DE SOUSA 35790841864 - R$ 3.000,00.
Baraúna - PB, 29 de Dezembro de 2022
MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ARTHUR LIMA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31/12/2022, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTUR DA SILVA DE LIMA 70066462436 - R$ 3.000,00.
Baraúna - PB, 29 de Dezembro de 2022
MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00121/2022 - Capribom Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 5.200,00. ASSINATURA: 01.12.22

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada - dois tratores agrícolas de pneus. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00179/2022 - Asap Comercio de Maquinas e Veículos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.12.22.

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada - uma plaina dianteira agrícola. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00166/2022 - Nathanael Miguel da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.12.22.

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada - duas grades aradoras. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00165/2022 - Agro Shop Comercio Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.12.22.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05001/2022 - Djalma Felipe de Araújo - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 9.000,00; e prorroga o prazo por mais 60 dias. CT Nº 05002/2022 - Waldemar Barbosa Rodrigues 07230876443 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 9.000,00; e prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 28.12.22

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08h30min do dia 11 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objeti-

vando contratações futuras, para: SRP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S–10). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: pmfreimartinhocpl@gmail.com. Edital: https://www.freimartinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 29 de Dezembro de 2022

FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 00052/2022-CPL – Processo: 220118TP00001, Tomada de Preços nº 001/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e a empresa CONSTRUTORA JEW LTDA. Objeto: prorrogar por 240 (duzentos e quarenta) dias a vigência do contrato, a partir do dia 01/01/2023 até 28/08/2023.

Lagoa de Dentro(PB), 5 de setembro de 2022.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 0002/2022. Pregão Presencial nº 0024/2021, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de oxigênio medicinal e Ar comprimido, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natuba/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME. - CNPJ: 07.746.491/0001-63. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0045/2021.

Tomada de Preços Nº 004/2021, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para continuação da reforma da praça Manoel Catarino da Silva no município de Natuba/PB, conforme especificações do projeto básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R$ 67.015,47 (sessenta e sete mil, quinze reais e quarenta e sete centavos).

Natuba-PB, 20 de dezembro de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0099/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de janeiro de 2023 às 10h00, na Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sousa, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRITA N° 19, CASCALHO, PÓ DE BRITA, PEDRA RACHINHA E PEDRA RACHÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do sítio www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão) ou; no site do Tribunal de Contas, www.tce.gov.br . Os licitantes devem vir obrigatoriamente de máscara e respeitar a distância mínima de 1,5 (um metro e meio).

Sousa, 26 de dezembro de 2022

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2022

A pregoeira, torna público licitação no dia 12 de janeiro de 2023, às 10:30 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de embalagens descartáveis de isopor para suprir as necessidades do programa Terceira Refeição da Secretaria de Assistência Social do Município de Sousa-PB para o ano de 2023, Edital disponível: http://www.sousa.pb.gov.br/ e www.tce.pb.gov.br.

Sousa, 29 de dezembro de 2022.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na assessoria em implantação, manutenção, treinamento e gerenciamento do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão, para utilização nas unidades básicas de saúde do Município de Santana de Mangueira-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00051/2021 - Biatic Assessoria Em Tecnologia da Informacao e Comunicacao Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na elaboração das folhas de pagamentos mensal dos servidores do Município de Santana de Mangueira-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00035/2021 - Dantas Consultoria e Tecnologia da Informacao Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para assuntos ligados ao setor de recursos humanos, como: individualização do FGTS, acerto de vínculos empregatícios, individualização previdenciária contemporânea, recuperação de abono salarial, acompanhamento e informações dos fundos municipais e conselhos de escola do Município de Santana de Mangueira-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00050/2021 - Daniely de Sousa Dantas Lira - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços especializados na área jurídica a prestar serviços na defesa dos direitos e interesses desta Casa Legislativa, em assessoria e/ou consultoria em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, ou ainda na esfera administrativa, pelo período de doze meses, estando sempre à disposição do setor administrativo da Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB, obedecendo às disposições do Atr. 1º da Lei nº 14.039 de 17/08/2020 com alteração da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00011/2021 - Paulo Italo de Oliveira Vilar Sociedade Individual de Advoca - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASESSRORIA JURIDICA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO A COMARCA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CORRESPONDENTE AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00020/2021 - Marcilio Batista Sociedade Individual de Advocacia - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTAO MUNICIPAL E TODOS OS SEUS ORGAOS JUNTO A PROMOTORIA ESTADUAL, COM O ASSESSORAMENTO JURIDICO ADMINISTRATIVO, ATRAVES DA EMISSAO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, RESPOSTAS AO PAQUET, DENUNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSO JUNTO A PROMOTORIA EM PROCESSOS QUE O MUNICIPIO FOR PARTE, CORRESPONDENTES AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00023/2021 - Matheus Medeiros de Araujo Leitão - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.22

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de veículos, mediante locação, para atender a Secretaria de Saúde e o Gabinete do Prefeito do Município de Santana de Mangueira, especificações conforme anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00006/2021 - Catingueira Multimarcas Comercio de Veiculos e Locadora Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00007/2021 - Douglas Leite de Araujo - Eireli - 2º Aditivo - prorroga

o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00008/2021 - Gabriel de Medeiros Lima Neto - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00009/2021 - Admisso Caboclo Leite - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.22

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0134/2022 – PMBV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INCUMBIDA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, AFIM DE INSTRUIR CURSOS PREPARATÓRIOS, ORIENTAR E PROPOR REESTRUÇÃO DO PCCR DA EDUCAÇÃO E REESTRUTURAR A ORGANIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS DEMANDAS.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2022 – PMBV
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 07/12/2022, 12 Meses
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67 **CONTRATADO**: ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA 35441194472 CNPJ: 47.641.264/0001-98
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Praça, Anexo da Escola de Ensino Infantil e Creche Maria Lúcia Simplício na Avenida Santana de Mangueira no município de Manaíra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO - 12 365 1005 1071 Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 29/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e; CT Nº 41301/2022 - Assinatura: 29.12.2022 - CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA EIRELI - CNPJ nº 45.990.624/0001-31 – VALOR: R$ 72.611,80 (setenta e dois mil seiscentos e onze reis e oitenta centavos). Manaíra/PB, 29 de dezembro de 2022.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e a empresa CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31.
OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de Rubrica Orçamentária ao Contrato nº 41301/2022 oriundo da Tomada de Preço nº 00013/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação Orçamentária: RECURSOS: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO - 12 365 1005 1071 Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51 99 Obras e Instalações. Fica acrescida a seguinte Classificação Orçamentária: 12 365 1005 1027 Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares de Creche e Equipamentos; 15001001 – Recursos não vinculados a impostos - MDE; 4490.00 – Aplicações Diretas – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 Obras e Instalações. Orçamento do exercício do ano de 2022.
Manaíra/PB, 29 de Dezembro de 2022.
Manoel Virgulino Simão
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60028/2022 - 927368
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHONETES, VANS , UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS PERTECENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: pregaopmcajazeiras@gmail.com. Edital: http://cajazeiras.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 29 de Dezembro de 2022
CARLA EMÍLIA SOUSA FORMIGA BARROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP60014/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CONSTRASTES RADIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 134.400,00.

Cajazeiras - PB, 07 de Dezembro de 2022
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60020/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60020/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL FUTURAS IMPOSTAS À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA – ME - R$ 6.900,00; EXEMPLAR-MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.529,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 13.430,00; FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA - R$ 20.290,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R$ 726.666,00; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R$ 7.815,00; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 49.984,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Dezembro de 2022
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 00001/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Leiloeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Leilão Público nº 00001/2022, que objetiva: ALIENAÇÃO AD CORPUS, NA MODALIDADE LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA (IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO), DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS RELACIONADOS EM LOTES; HOMOLOGA-SE o resultado do Leilão Público nº 00001/2022 dos seguintes Lotes:

LOTE	ARREMATANTE	VALOR
01	PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO	R$ 454.000,00
02	CBR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R$ 990.000,00
03	DIRCEU MARQUES GALVÃO FILHO	R$ 1.014.000,00

Cajazeiras - PB, 28 de dezembro de 2022
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CONSTRASTES RADIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Compras e Almoxarifado. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 07/12/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00002/2022 - Jose de Souza Sa Junior - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.12.22

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CONSTRASTES RADIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60014/2022. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO. VIGÊNCIA: até 07/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60170/2022 - 07.12.22 - H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 134.400,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ISIDÓRIO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. LICITANTE HABILITADO: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. LICITANTE INABILITADO: ALVES CONSTRUCOES LTDA por não atender aos itens 6.5.2.1.4 e 6.5.3.1.4 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis. Telefone: (083) 3357–1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

São Domingos do Cariri - PB, 23 de Dezembro de 2022
KADJA VANESSA PESSOA MARINHO RAMOS
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2021
CONTRATO Nº 00146/2021
1. Processo: Tomada de Preço Nº 00005/2021; 2. Aditivo: 00003/2022; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 03º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00146/2021; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 15.610.424/0001-45; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 23/11/2022 para o dia 01/03/2023, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 29/12/2022.
Itabaiana-PB, 29 de dezembro de 2022.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETRARIAS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2022 FRACASSADO AS AQUISOÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NO LOCAL DO SETOR DE COMPRAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00026/2022**.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, PNAE, HOSPITAL, FMS, FMAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, SUS – 3.3.90.30 – 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. – TA de Prorrogação de vigência do dia 31 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: JOSÉ FERREIRA DE ASSUNÇÃO ME. **TA Nº 00046/2022** ao **CONTRATO Nº 00070/2022**-NOVA FLORESTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITVO
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE AUDITÓRIO ANEXO A LOCALIZADA E.M.E.F. DELANE SANTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00007/2022. FNDE - FUNDEB 30% VAAF, VAAT – 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP: TA Nº 00041/2022 – AO CT Nº 00122/2022, Termo de Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato
Nova Floresta Em 26 de Dezembro de 2022.
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SUS, FMS, FMAS, MDE, QSE, CONVÊNIOS, CUSTEIO, DIVERSOS - 3.3.90.30 - 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. – TA de PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: TA Nº 00045/2022 ao CONTRATO Nº 00018/2022 – vigora a partir de 28.12.22 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS
NOVA FLORESTA LTDA 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro ao Termo de Aditivo ao Contrato nº 0063/2022, em 06.05.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar ao Sr. JOSÉ GOMES NETO.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestação de serviços até a PB 354, TURMA TARDE. para o transporte de estudantes do sítio Ave Mria, turno tarde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 20 de Dezembro de 2022.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
A CEAIA, torna público nos termos da lei, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no processo, a DECISÃO pela aplicação das seguintes penalidades: 1- APLICAÇÃO DE MULTA de 35,70% sob o valor do contrato, definida pela não entrega do objeto do contrato, conforme previsão 14 do TR e item 20 do Edital; 2-SUPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR COM MUNICÍPIO PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme previsão 14.2.5 do TR e item 20.3.3 do Edital, e consequente rescisão unilateral do contrato, ante o inexecução parcial do contrato pela empresa **AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 27.363.436/0001-28, vencedora da licitação Pregão Eletrônico de n° 11/2022, e nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, edital e contrato por infração a dispositivos legais assegurando-lhe o direito à recorrer da decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis. A defesa poderá ser apresentada em original na sede da prefeitura, localizada a Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa – Rua José Ramalho Xavier, 86 – Centro - TEIXEIRA-PB, ou pelo e-mail teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Teixeira/PB, 28 de Dezembro de 2022
IVANILDA SOUSA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO/PMT

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.085/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB
CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00.
OBJETO: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR na clausula terceira do contrato nº 01.085/2022 do dia 25 de abril de 2022, para acrescer o valor de R$ 541.771,16 (Quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), aproximadamente o percentual de 49,64% (quarenta e nove virgula sessenta e quatro) por cento do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R$ 1.633.245,77 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta

e sete centavos), referente a reprogramação de itens da planilha.
1.2. Realizar a prorrogação da vigência do contrato nº 01.085/2022 do dia 25 de abril de 2022, para mais 220(duzentos e vinte) dias, iniciando em 01 de dezembro de 2022 á 09 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, com previsão na cláusula segunda e nona, e artigo 57 inciso I da mesma lei.
DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022. Contrato: 00008/2022-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos urbanos produzidos pelo município de Cuité de Mamanguape–PB. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Total de R$ 39.600,00 + 3.960,00, totalizando R$ 43.560,00. Rubrica orçamentaria: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 18 541 4560 2020 Manut. das Ativ Sec. Municipal de Meio Ambiente 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 19 de Janeiro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 28 de Dezembro de 2022. Vigência do Aditivo: 19/01/2024. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 28 de Dezembro de 2022.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00090/2022, que objetiva Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS - CNPJ nº 10.889.055/0001-58 - R$ 323.692,30. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
São José de Piranhas - PB, 29 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00038/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E RODRIGO DE MOURA LEITE 08618838454, CNPJ: 36.019.268/0001-12.
OBJETO: Locação de 01 (um) caminhão no toco (sem truck), com basculante para ser utilizado nos serviços de limpeza urbana e rural deste município.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00089/2022, que objetiva Aquisição de combustíveis, através de posto revendedor varejista, situado as margens da BR 230, no trecho compreendido entre as cidades de Campina Grande – PB e João Pessoa-PB, para atender as necessidades da frota de Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ nº 40.031.243/0001-01 - R$ 413.600,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
São José de Piranhas - PB, 27 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00094/2022
A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para contratação de serviços de locação de Software para o sistema de Folha de Pagamento, Contabilidade, Portal de Transparência, Licitações e Controle de Estoque, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB, às 09:00 horas, dia 12 de Janeiro de 2023, na sala da CPL, sediada na Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Site: www.tce.pb.gov.br.
São José de Piranhas - PB, 29 de Dezembro de 2022.
HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
FASE NEGOCIAÇÃO REMANESCENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
O Presidente da CPL deste Município, vem através deste aviso, comunicar a todos o resultado de julgamento da Proposta de Preços apresentada pela empresa remanescente, após Fase de Negociação, onde a mesma aceitou assumir o preço da 1ª classificada para execução dos serviços da obra referente ao processo em epígrafe. LICITANTE REMANESCENTE CLASSIFICADA CONFORME A PROPOSTA APRESENTADA: CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00 - Valor: R$ 572.725,91. Informações: CPL/São José de Piranhas-PB, 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.
São José de Piranhas - PB, 29 de Dezembro de 2022.
HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00146/2021-CPL, **PREGÃO PRESENCIAL N°** 00014/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ Nº 17.898.082/0001-36.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no recebimento de resíduos classe A–2, domésticos, comerciais, varreduras em aterro sanitário licenciado para suprir as necessidades do Município de São José de Piranhas – PB.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 02 (Dois) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 28 de Fevereiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N°: 00214/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 00056/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E SEBASTIAO RIBEIRO DE ALMEIDA 04507435439, CNPJ Nº 36.165.475/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consertos de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas-PB.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00209/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N° 00052/2022; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 14.108.730/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa na área de informática visando efetivar a implantação, manutenção e suporte de programa especializado no setor de tributos, para atender as demandas da Secretaria de Finanças do Município de São José de Piranhas - PB. PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00339/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N° 00081/2022; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E EMANUELLE TUANNY FIUZA AVELINO 05213621309, CNPJ Nº 29.068.874/0001-62. OBJETO: Contratação de serviço de acompanhamento e

gestão dos sistemas de informação de dados para os programas governamentais relacionados ao DATASUS. PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de peças automotivas, por maior desconto, para atender todas as necessidades da frota de veículos do município de São José de Piranhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00087/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00370/2022 - 29.12.22 - CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 05.193.717/0001-10 – Valor Estimado: R$ 775.000,00; CT Nº 00371/2022 - 29.12.22 - LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 26.541.826/0001-51 – Valor Estimado: R$ 980.000,00.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00001/2022 INEXIGIBILIDADE N° 00011/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e Roberta Leonor Barros Bezerra - Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 37.837.449/0001-19.
OBJETO: Contratação de advogada para assessorar a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, quanto a formalidade e legalidade dos processos licitatórios, junto a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas–PB.
PRAZO: O Termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: contratação de serviços para manutenção e retífica na aplicação preventiva e corretiva da frota de veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00088/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00372/2022 - 29.12.22 - CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 05.193.717/0001-10 - R$ 204.600,00; CT Nº 00373/2022 - 29.12.22 - LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ: 26.541.826/0001-51 - R$ 418.100,00.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 29 de Dezembro de 2022
RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE, PARA SERVIÇOS DE SERIGRAFIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 29 de Dezembro de 2022
JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00053/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE, PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BLUSAS E SHORTS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Rd Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 46.671.750/0001-96. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276.

Queimadas - PB, 29 de Dezembro de 2022
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS PARA EMISSÃO DE REGISTRO GERAL (RG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIOI DE CARAÚBAS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AKIYAMA S.A. – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R$ 17.500,00.

Caraúbas - PB, 23 de Dezembro de 2022
JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS PARA EMISSÃO DE REGISTRO GERAL (RG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIOI DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0003.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 23/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 41401/2022 - 23.12.22 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - R$ 17.500,00.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ANDRÉ RICARDO PERAZZO DA COSTA
LICITANTES HABILITADOS: AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30; CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.109.852/0001-94; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91; PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 19.045.361/0001-82; SS SOLUCOES E SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.319.144/0001-27; habilitadas por terem atendido as exigências do Edital.
LICITANTES INABILITADOS: As empresas ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93; CONSTRUTORA E ENGENHARIA WF LTDA - CNPJ: 41.970.209/0001-65; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 17.490.708/0001-70; JOAO CARLOS RIBEIRO SILVA EIRELI - CNPJ: 34.504.694/0001-16; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93, não atenderam ao disposto no item 8.2.10 do Edital. A empresa JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06 não atendeu ao disposto no item 8.2.1 do Edital. A empresa SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 43.169.096/0001-29, não atendeu ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.7, 8.2.12, 8.2.10, 8.3.2 e 8.3.3 do Edital. A empresa D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06, não atendeu ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.10 e 8..3.2 do Edital. A empresa MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.918.526/0001-19 não atendeu ao disposto no item 8.3.2 do Edital. A empresa WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.7 e 8.3.3 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 29 de Dezembro de 2022
CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCIA GEOVANA E CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA
LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30; JOAO CARLOS RIBEIRO SILVA EIRELI - CNPJ: 34.504.694/0001-16; PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 19.045.361/0001-82; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93; habilitadas por terem atendido as exigências do Edital.
LICITANTES INABILITADOS: A empresa AJCL CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50 não atendeu ao disposto no item 8.3.3 do Edital. A empresa CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 10.744.571/0001-94 não atendeu ao disposto no item 8.2.10 do Edital. A empresa CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA - CNPJ: 44.169.551/0001-59 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.10, 8.3.2 e 8.3.3 do Edital. A empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 17.490.708/0001-70 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.10 e 8.3.3 do Edital. A empresa CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 36.428.864/0001-56 não atendeu ao disposto nos itens 8.3.2 e 8.3.3 do Edital. A empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99 não atendeu ao disposto no item 8.3.3 do Edital. A empresa D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06 não atendeu ao disposto no item 8.3.3 do Edital. A empresa DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 43.625.211/0001-22 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.6 (restrição ME/EPP) e 8.3.2 do Edital. A empresa G B N CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 17.644.916/0001-87 não atendeu ao disposto no item 8.3.3 do Edital. A empresa JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.10 e 8.3.3 do Edital. A empresa JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.1 e 8.3.2 do Edital. A empresa LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 15.386.505/0001-03 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.10 e 8.3.2 do Edital. A empresa PACTO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.1 e 8.3.2 do Edital. A empresa ROYALE SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.786.662/0001-05 não atendeu ao disposto no item 8.2.10 do Edital. A empresa SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.10 e 8.3.2 do Edital. A empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07 não atendeu ao disposto no item 8.2.10 do Edital. A empresa URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93 não atendeu ao disposto nos itens 8.2.10 e 8.3.3 do Edital.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/01/2023, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 29 de Dezembro de 2022

CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de réveillon neste Município com a seguinte atração: Banda Capital do Sol. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2045 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00067/2022 - 26.12.22 - L. A. DE LUCENA EVENTOS - R$ 70.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de réveillon neste Município com as seguintes atrações: BANNDA LUCIENE MELO, ALVINHO OLIVEIRA E BANDA POLLY NIZ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0. VIGÊNCIA: até 29/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00070/2022 - 29.12.22 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R$ 69.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de uma máquina Escavadeira Hidráulica para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Urbanos; –3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 27/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00068/2022 - 27.12.22 - VR EMPREEMDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA - R$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Kit de robótica (fundamental II) como projeto pedagógico para uso da Secretaria de Educação do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2066 – Manutenção das Atividaes do Fundeb 30%; 3390.30 – Material de Consumo; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 26/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00069/2022 - 27.12.22 - XROBO TECNOLOGIA EIRELI - R$ 175.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 0197/2022 - PMPF
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1043/2022-PMPF, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1015/2022-PMPF; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO SEDIMENTO, PERFILAGEM ÓTICA,MANUTENÇÃO (COM LIMPEZA E DESINFECÇÃO) DE POÇOS TUBULA-RES, PROJETO,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DE CLORO E DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO SOLAR PARA ÁGUA NO MUNICI-PIO DE PEDRAS DE FOGO/PB; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI, CNPJ nº. 24.117.731/0001-80; SIGNATÁRIOS: Sr. OZAEL PINTO BRANDÃO, Secretário de Infraestrutura pelo Contratante, e, pela empresa contratada, a Srª. NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO, inscrito no CPF/ME sob o nº. 009.300.724-80. OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 220(duzentos e vinte) dias. A contar da data de sua assinatura em 29/12/2022.
OZAEL PINTO BRANDÃO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022
Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00037/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. VENCEDORES: EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - CNPJ: 15.114.641/0001-44 - ITEM(S): 2 - 8 - 16 - 17 – 18 - VALOR: R$ 33.350,00. EMPRESA: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 29.960.500/0001-57 - ITEM(S): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 13 – 14 - VALOR: R$ 182.180,00. EMPRESA: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ: 33.737.137/0001-82 - ITEM(S): 15 – 19 - VALOR: R$ 184.100,00. TOTAL: R$ 399.630,00. A Ata de Registro de Preços foi publicado na integra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.

Caaporã - PB, 20 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1062/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sume.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 29 de Dezembro de 2022

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00088/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 07.220.883/0001-94
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, 80, ANDAR 1 SALA A – CINQUENTENARIO – CEP: 30570-040, BELO HORIZONTE/MG, TEL.: (31) 3245-6768/ (31) 3374-676
E-MAIL: BHDENTAL.LICITACAO@GMAIL.COM
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR). Contendo: 01-Cadeira Odontológica01-Equipo;01-Unidade de água;01 – Refletor/ Altura do produto (cm)187,00 Largura do produto (cm)95,00Profundidade do produto (cm)190,00 Peso líquido (Kg)104,000Altura da embalagem (cm) 70,00Largura da embalagem (cm)72,00 Profundidade da embalagem (cm)130,00Peso bruto com embalagem (Kg) 130,000. Garantia 12 meses.	3	UND.	DENTEMED/ DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICO	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
14	Ultrassom Odontológico - Ultrassom e Jato de Bicarbonato Digital (c/ Bomba) - O Ultrassom e Jato de Bicarbonato. Além de bomba peristáltica embutida, ainda possui controles digitais com LEDs indicadores de seleção. O aparelho possibilita limpeza eficiente dos dentes, sem danificar o esmalte, através de um transdutor com cerâmicas pizoelétricas de frequências entre 29 KHz e 32 KHz. Regulagem de potência através de botões digitais; 10 níveis de ajuste de potência com indicadores em LED; Seletor digital: Perio (P), Scaler (S) e Endo (E); Seletor digital: Ultrassom / Jato de Bicarbonato; Memorização automática da última função utilizada; Gabinete resistente; Pressurização interna através de válvulas solenoides; Ajuste fino de 6 (seis) níveis de água e ar; Transdutor do ultrassom com pastilhas cerâmicas pizoelétricas; Jato bicarbonato com difusor concêntrico para mistura à pequena distancia da ponta; Reservatório de líquidos removível e bomba peristáltica interna e elétrica. Reservatório de bicarbonato removível e filtro de ar para drenagem de resíduos líquidos condensados; Pedal de comando para acionamento. Capa da peça de mão do ultrassom removível e autoclavável. Tensão: Bivolt Automático (110/220V); Consumo: 42 VA; Frequência do Ultrassom: 29KHz a 32KHz; Transdutor: Piezoelétrico; Sistema de Irrigação: Bomba Peristáltica Elétrica; Pressão de Entrada de Ar: 483 kPa 552 kPa. Garantia 12 meses.	2	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
17	Compressor Odontológico - Capacidade Reservatório / Potência / Consumo: 30 A 39 L/1 A 1,5hp/6 A 7 Pésisento De Óleo: Sim. Garantia 12 meses.	3	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
20	Mocho - Cadeira em aço carbono com espuma, possui regulagem de altura, inclinação e base aranha com 05 rodízios, suportando até 135 kg.	4	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R$ 550,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL:						**R$ 47.900,00**
quarenta e sete mil e novecentos reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N° 00089/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16
ENDEREÇO: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59 – JARDIM SORRILANDIA – CEP: 58.805-288, SOUSA/PB, TEL.: (83) 3521-2361
E-MAIL: GQSEQUIPAMENTO@GMAIL.COM
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário Vitrine - Material de confecção aço/ferro pintado, com laterais de vidros e 02 portas, prateleiras em vidro liso transparente e pés com ponteiras emborrachadas.	23	UND.	GQS MODELO: P.O.S	R$ 700,00	R$ 16.100,00
02	Armário em aço, com duas portas, fechadura, 04 prateleiras internas. Dimensões: altura 198 m altura 0,90m largura x de 0,4m profundidade, material de confecção em aço, capacidade 50 KG	14	UND.	GQS MODELO: ARM-02PA	R$ 709,00	R$ 9.926,00
VALOR TOTAL:						R$ 26.026,00
vinte e seis mil e vinte e seis reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 00090/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

EPP, CNPJ: 09.478.023/0001-80
ENDEREÇO: RUA ODON BEZERRA, 16 – CENTRO – CEP: 58.800-130, SOUSA/P
TEL.: (83) 3522-2850, E-MAIL: OD.ONTOMED@HOTMAIL.COM
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Balde/ Lixeira - Material: Aço Inox Capacidade: 30 litros Peso : 6,06 Kg Largura: 32 cm Altura: 67 cm Comprimento: 32 cm.	14	UND.	ECOBIM	R$ 311,00	R$ 4.354,00
15	Autoclave Litros - HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS). Horizontal/ Secagem/Porta Entreaberta/Alimentação Elétrica/Conforme/ Garantia do Fabricante/12 Meses/Capacidade 5 6 Autoclave litros) Horizontal de Mesa (ate 75 Balde a Pedal 21 Litros/Modelo do equipamento/Analógico/Material da Câmara Inox/Dimensões da Câmera23,5x42,5cm Peso (Gramas) 29000/Altura (cm) 33,0/Largura (cm) 40,0/ Comprimento (cm)59,5. Garantia 12 meses.	2	UND.	STERMAX	R$ 4.116,00	R$ 8.232,00
18	Câmara Escura Odontológica - Câmara escura, iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Especificações Técnicas Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio. Corrente: 40 MA Luz Led:6000 candela Bateria: 9V Peso líquido: 0.820 Kg Peso bruto: 1.150 Kg Dimensões:340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 230mm (altura) Garantia 12 meses.	7	UND.	BIOTRON	R$ 270,00	R$ 1.890,000
VALOR TOTAL:						**R$ 14.476,00**
quatorze mil e quatrocentos e setenta e seis reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00091/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 28.877.319/0001-19
ENDEREÇO: GASTÃO VIEIRA, 453 – SANTA FELÍCIA – CEP: 13.562-410, SÃO CARLOS/ SP, TEL.: (16) 3373-7790, E-MAIL: PIETRALICITACOES@GMAIL.COM
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Fotopolimerizador de Resinas - Tipo LED, sem fio, sem radiômetro, com desligamento automático ao final do tempo solicitado, corpo da caneta constituído em ABS, peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, sem ventilação forçada.	20	UND.	KONDENTECH-LED6	R$ 370,00	R$ 7.400,00
VALOR TOTAL:						R$ 7.400,00
sete mil e quatrocentos reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00093/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82
ENDEREÇO: RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 640, LOJA 0000 – PRADO – CEP: 50.751-315, RECIFE/PE, TEL.: (81) 97344-7429, E-MAIL: VRRDISTDESOUZA@GMAIL.COM
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Cadeira fixa em aço, sem rodízio, sem braço e sem regulagem de altura. Assento e encosto de polipropileno	3	UND.	DMK/ AJP	R$ 130,00	R$ 390,00
07	Estante - Prateleiras: 5/ Capacidade de peso: 175kg/ Largura: 40cm/ Altura: 180cm/ Comprimento: 90cm/ Tratamento da superfície: galvanizado/ Peso: 10kg/ Dimensões da embalagem: 92x41x7cm.	7	UND.	DMK/ AJP	R$ 270,00	R$ 1.890,00
08	Mesa De Escritório - Tampo e 2 gavetas revestidas em fórmica. Armação tubular de 1. Pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,62 x 1,25 x 0,80 de altura.	3	UND.	DMK/ AJP	R$ 350,00	R$ 1.050,00
VALOR TOTAL:						R$ 3.330,00
três mil trezentos e trinta reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00092/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64
ENDEREÇO: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440, SETOR 3 – JD. VALE DAS PEROBAS – CEP: 86.709-742, ARAPONGAS/PR, TEL.: (43) 3252-7897, E-MAIL: VALDIR@GRUPOVSCOSTA.COM.BR/ LICITACAO@GRUPOVSCOSTA.COM.BR
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Destilador de Água -Capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade de reservatório de água comum: 4 litros; Não necessita instalação hidráulica; Proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (destilar 3,8 litros de água); Filtro de carvão ativado, elimina traços de sabor e odor da água; Dimensões: 27,6x27x33 cm (PxLxA); Frequência: 50/60 Hz; Potencia e Consumo de energia 127V: 550W consome 0,55 kW/h; Potencia e Consumo de energia 220V: 450W consome 0,45 kW/h; Alimentação: 110 ou 220V (escolher no momento da compra).	3	UND.	KONDENTECH -EQUIPAMENTO: DESTILADORA AQUA-TECH 110V E/OU 220	R$ 900,00	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL:						R$ 2.700,00
dois mil e setecentos reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00055/2022 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00132/2022 – FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as

disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, pelo valor global de R$ 101.832,00 (cento e um mil oitocentos e trinta e dois reais), ficando a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26 ganhadora pelo valor total de R$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS); a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16 ganhadora pelo valor total de R$ 26.026,00 (VINTE E SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS); a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 09.478.023/0001-80 ganhadora pelo valor total de R$ 14.476,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 28.877.319/0001-19 ganhadora pelo valor total de R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64 ganhadora pelo valor total de R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); e a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82 ganhadora pelo valor total de R$ 3.330,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS). Restaram itens desertos e fracassados em razão de valor.

Bayeux - PB, 27 de Dezembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

***Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00088/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00055/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00132/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, 80, ANDAR 1 SALA A – CINQUENTENARIO – CEP: 30570-040, BELO HORIZONTE/MG, TEL.: (31) 3245-6768/ (31) 3374-6768, E-MAIL: BHDENTAL.LICITACAO@GMAIL.COM

VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR). Contendo: 01-Cadeira Odontológica01-Equipo;01-Unidade de água;01 – Refletor/ Altura do produto (cm)187,00 Largura do produto (cm)95,00Profundidade do produto (cm)190,00 Peso líquido (Kg)104,000Altura da embalagem (cm) 70,00Largura da embalagem (cm)72,00 Profundidade da embalagem (cm)130,00Peso bruto com embalagem (Kg) 130,000. Garantia 12 meses.	3	UND.	DENTEMED/ DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICO	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
14	Ultrassom Odontológico - Ultrassom e Jato de Bicarbonato Digital (c/ Bomba) - O Ultrassom e Jato de Bicarbonato. Além de bomba peristáltica embutida, ainda possui controles digitais com LEDs indicadores de seleção. O aparelho possibilita limpeza eficiente dos dentes, sem danificar o esmalte, através de um transdutor com cerâmicas pizoelétricas de frequências entre 29 KHz e 32 KHz. Regulagem de potência através de botões digitais; 10 níveis de ajuste de potência com indicadores em LED; Seletor digital: Perio (P), Scaler (S) e Endo (E); Seletor digital: Ultrassom / Jato de Bicarbonato; Memorização automática da última função utilizada; Gabinete resistente; Pressurização interna através de válvulas solenoides; Ajuste fino de 6 (seis) níveis de água e ar; Transdutor do ultrassom com pastilhas cerâmicas pizoelétricas; Jato bicarbonato com difusor concêntrico para mistura à pequena distancia da ponta; Reservatório de líquidos removível e bomba peristáltica interna e elétrica. Reservatório de bicarbonato removível e filtro de ar para drenagem de resíduos líquidos condensados; Pedal de comando para acionamento. Capa da peça de mão do ultrassom removível e autoclavável. Tensão: Bivolt Automático (110/220V); Consumo: 42 VA; Frequência do Ultrassom: 29KHz a 32KHz; Transdutor: Piezoelétrico; Sistema de Irrigação: Bomba Peristáltica Elétrica; Pressão de Entrada de Ar: 483 kPa 552 kPa. Garantia 12 meses.	2	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
17	Compressor Odontológico - Capacidade Reservatório / Potência / Consumo: 30 A 39 L/1 A 1,5hp/6 A 7 Pésisento De Óleo: Sim. Garantia 12 meses.	3	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
20	Mocho - Cadeira em aço carbono com espuma, possui regulagem de altura, inclinação e base aranha com 05 rodízios, suportando até 135 kg.	4	UND.	DENTEMED/ DENTEMED	R$ 550,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL:						R$ 47.900,00
quarenta e sete mil e novecentos reais						

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

***Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00055/2022 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00132/2022 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R$ 101.832,00 (cento e um mil oitocentos e trinta e dois reais), ficando a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26 ganhadora pelo valor total de R$ 47.900,00 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS); a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16 ganhadora pelo valor total de R$ 26.026,00 (VINTE E SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS); a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 09.478.023/0001-80 ganhadora pelo valor total de R$ 14.476,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 28.877.319/0001-19 ganhadora pelo valor total de R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS); a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64 ganhadora pelo valor total de R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); e a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82 ganhadora pelo valor total de R$ 3.330,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS). Restaram itens desertos e fracassados em razão de valor. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 27 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

***Republicado por incorreção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2022 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00099/2022 – FMS - PMBEX

A Secretaria de Saúde do município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que com base na Nota Técnica emanada pela Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Técnico de Revogação desta Secretaria Municipal de Saúde, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2022 – PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00099/2022 – PMBEX, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS COM ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, o que faço com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir desta publicação.

Bayeux - PB, 28 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bayeux-Pb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00023/2022 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00054/2022 – FMS - PMBEX

A Secretaria de Saúde do município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que com base na Nota Técnica emanada pela Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Técnico de Revogação desta Secretaria Municipal de Saúde, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00023/2022 – PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00054/2022 – PMBEX, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO (PQS) E GÁS CARBÔNICO (CO2), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E A SETORES VINCULADOS, o que faço com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir desta publicação.

Bayeux - PB, 27 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bayeux-Pb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00056/2022 –FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00133/2022 – FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em

consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, ficando a empresa J DE S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 22.262.501/0001-89, ganhadora dos itens, quais sejam: 01, 03, 06 e 09, pelo valor global de R$ 106.245,00 (Cento e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais). Restaram itens desertos/ fracassados em razão de valor.

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00056/2022 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00133/2022 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, ficando a empresa J DE S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 22.262.501/0001-89, ganhadora dos itens, quais sejam: 01, 03, 06 e 09, pelo valor global de R$ 106.245,00 (Cento e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais). Restaram itens desertos/ fracassados em razão de valor. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 29 de Dezembro de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00272/2022 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00058/2021 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00129/2021 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 4490-52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 06.182.3043.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DEFESA CIVIL 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.030 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 04.129.2024.2240- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TRIBUTOS 2.040 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002 .2010 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 2.050 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002. 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.060 - SECRETARIA DE EDUCACÃO 12.361.3032. 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE/MDE) 12.365.3032.2028- MQANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUC. INFANTIL-MDE/ FUNDEB/ QSE. 12.361.3032.2187- MANUTENÇPÃO DE PROGRAMAS DO FNDE 12.361.3032..2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12.122.2005..2196 - MANUNTENÇÃO DAS ATIV. ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃ (MDE) 2.070 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.080 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. 08.244.3040.2250 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO 2.10 O - SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002 2072 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.110 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA 04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.120 - SECRETARIA DO ESPORTE. CULTURA E LAZER 13.031..2002 2078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14.244.3033.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO. INDÚSTRIA. COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E TURISMO 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 - GESTÃO DE FORT. E APRIMORAMENTO DO SUAS - IGD/SUAS 08.244.3051.2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD 08.243.3038.2125-ÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB.INFANTIL-AEPETI 08.244.3051.2133 - 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3039.2211 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI 08.244.3038.2232 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 08.244.3039.22358 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DE PROT. DE ALTA COMPLEXIDADE - RES. INCLUSÍVA 08.2433039.2237 - SERVIÇO DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - C. DE PAS.
VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: RGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.244.906/0001-39
VALOR: R$ 5.106.400,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00066/2021, em 30.07.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa JOSÉ ARRUDA DE SOUSA – ME
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTONOMO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRELATA DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00024/2021, em 12.04.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Pessoa Física FRANCISCO CABOCLO DA SILVA
OBJETO CONTRATUAL: Locação de um veiculo para o transporte de estudantes do Sítio Barra de Cabaças, Sítio Araras, Sítio Várzea do Sal, Sítio Alves, Sítio Santo Antonio, para a sede do município (alunos 16) – Turno Manhã - Secretaria de Educação, de segunda a sexta
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00018/2021, em 15.03.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA – ME
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00020/2022, em 06.04.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa JAMESON JUNIOR JACOBINO DA SILVA
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO A UNIDADE MISTA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00021/2022, em 06.04.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DA SILVA
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO A UNIDADE MISTA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00084/2021, em 28.09.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa ELPAR – EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO
OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00058/2021, em 16.06.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Pessoa Física MÁRCIA LÚCIA LOPES DA SILVA
OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.t

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO

MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 912689/2021/MDR/CAIXA. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.LICITANTES INABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ROCHA ESTRUTURAS E EVENTOS; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/01/2023, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REFORMA DA ESCOLA ALICE DE MELO VIANA, DO MUNICIPIO DE BELÉM –PB. LICITANTE HABILITADO: MHF DE FREITAS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA; CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; COEN – CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; D I T CONSTRUCOES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI; M R CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; MJC CONSTRUÇÕES; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/01/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REFORMA DA ESCOLA CLAUDIO CANTALICE VIANA, DO MUNICIPIO DE BELÉM –PB. LICITANTE HABILITADO: D I T CONSTRUCOES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA; CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; COEN – CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; M R CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; MHF DE FREITAS LTDA; MJC CONSTRUÇÕES. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/01/2023, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 912689/2021/MDR/CAIXA. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.LICITANTES INABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ROCHA ESTRUTURAS E EVENTOS; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/01/2023, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF III, CONFORME PROPOSTA N° 11429.813000/1210–02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R$ 66.890,00.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF VI LIMEIRA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 13:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS (GLP), VASILHAME E ÁGUA MINERAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB– NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010-2022

Aviso de interposição de recurso referente a TP 00010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÉM -PB. A CPL comunica a interposição de Recurso por parte da empresa WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 contra a decisão da fase de Habilitação. Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no § 3º do art 109 da Lei 8.666/93. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico https://belem.pb.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações onde os licitantes

poderão obter vistas. Desse modo a abertura dos envelopes que seria realizada dia 05/01/2023 está suspensa em face dos tramites legais do processo.

Belém- PB, 29 de dezembro de 2022.

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM– PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R$ 120.763,60; TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 326.597,95.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA ABC FARMA PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PB, PARA O EXERCÍCIO 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULA ANDREA FERREIRA PORTO - R$ 397.500,00; ROBERTA KELEN LOPES DA COSTA E LOPES - R$ 225.000,00.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAYSSA MARQUES LEITE MEIRELES & CIA LTDA – ME - R$ 1.760.710,00.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00058/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDSON MOURA ROCHA - R$ 310.860,00.

Belém - PB, 29 de Dezembro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO PRAZO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI CNPJ Nº 09.164.369/0001-04. Ref. PP 00031/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, TAIS QUAIS: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LICITAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE. Extrato do 3º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00092/2021, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO 6 (seis) meses, passando sua vigência perdurar de 28.12.2022 até 28.06.2023 sob a dotação orçamentária: 01.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 45.3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) 03.01 SECRETARIA DA FINANÇAS 04.123.0021.2007 MANTER AS ATIVIDADES DDA SECRETARIA DE FINANÇAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 56.3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURÍDICA). Assinaturas da prorrogação contratual em: 28/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO PRAZO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e CONTESE – CONSULTORIA TECNICA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 41.152.356/0001-28. Ref. PP 00045/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Extrato do 1º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00235/2022, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO de 30 (trinta) dias, passando sua vigência perdurar de 28.12.2022 até 26.01.2023, sob a dotação orçamentária: 20.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELÉM 10.301.10082135 MANUTENÇÃO 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 107.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Assinaturas da prorrogação contratual em: 28/12/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Aline Barbosa de Lima, Brasileira, residente e domiciliada na Rod. 55 Km73, S/N - Zona Rural - Belém - PB, CPF nº 062.493.454-34, Carteira de Identidade nº 2.382.390 2º VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, de forma unilateral decide pelo presente Termo de Distrato do Contrato referente ao contrato n° 00191/2022, Dispensa n°00030-2022 doravante simplesmente CONTRATADO: PRISCILLA A ALMEIDA SERVICOS - CNPJ nº 44.011.024/0001-11. Data da assinatura 28.12.2022.

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, para: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição de medicamentos diversos da tabela ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, SIMILARES, ÉTICOS CONTROLADOS E GENÉRICOS CONTROLADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pilõezinhos - PB, 29 de Dezembro de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00140/2021 - Caio Cesar Azevedo Ludgerio - CNPJ: 21.969.026/0001-12 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 28.12.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00029/2022 - Posto de Combustiveis Riachao Ltda - CNPJ: 09.404.971/0001-71 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 28.12.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00116/2022 - Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuarios Eireli - CNPJ: 34.737.732/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 28.12.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00084/2022 - Puma Comercial Eireli - CNPJ: 23.655.349/0001-67 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.22

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00018/2022 - Maior Clean

Comercio Varejista de Instrumentos Cirurgicos Eireli - CNPJ: 23.708.247/0001-62 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. CT Nº 00020/2022 - Arruda Camara Comercio e Servicos de Limpeza Ltda - CNPJ: 43.188.266/0001-12 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.22

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AGRÍCOLAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00007/2022 - Pedro Cardoso da Silva Junior 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 26.12.22

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGIERO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00004/2020 - Novetech Solucoes Tecnologicas Ltda - CNPJ: 05.621.288/0001-35 - 4º Aditivo - redução de R$ 0,00. Permanecendo um valor de R$ 205.758,09; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 22.12.22

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00028/2022 - Matec Materiais Eletricos e de Construcoes Ltda - CNPJ: 18.100.267/0001-16 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.22

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI GRANGEIRO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00011/2022 - Ivanildo Marques da Silva - CPF: 023.717.274-74 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 29.12.22

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00013/2022 - Papelaria Rocha Ltda - CNPJ: 00.412.020/0001-70 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 23.12.22

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00031/2022 - Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen - CNPJ: 02.911.193/0001-68 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. CT Nº 00032/2022 - K C L Costa Comercio Atacadista de Material Hospitalar Eireli - CNPJ: 42.890.879/0001-34 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.22

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM RESPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00040/2022 - Jose Wesley de Oliveira Costa - CNPJ: 24.459.731/0001-68 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.22

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00034/2022 - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. CT Nº 00035/2022 - Vida Naturalis Comercio Atacadista Ltda - CNPJ: 33.511.641/0001-60 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.22

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00041/2022 - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. CT Nº 00042/2022 - Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.22

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00071/2022 - Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - CNPJ: 03.829.590/0001-58 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.22

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVESAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00046/2022 - Cj Comercio de Pneus, Pecas e Servicos Eireli - CNPJ: 07.865.242/0001-97 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. CT Nº 00047/2022 - Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Ser - CNPJ: 04.906.156/0001-97 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 23.12.22

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Finalização da Execução do Sistema de Abastecimento de Água do Sítio Boa Esperança – Lastro/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (E-mail: licitacaolastro@outlook.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Lastro - PB, 29 de dezembro de 2022
LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE LASTRO–PB PARA O EXERCICIO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado E-mail: licitacaolastro@outlook.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lastro - PB, 29 de dezembro de 2022
CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390–1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 29 de Dezembro de 2022
CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, no dia 12 de Janeiro de 2023 as 10h00min, tendo como objetivo: aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Dezembro de 2022
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

PREVIDÊNCIA
BCPREV AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº B0002/2022

BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA - BCPREV, comunica a todos os interessados que no aviso de extrato de contrato da INEXIGIBILIDADE Nº B0002/2022, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de assessoria e consultoria jurídica especializada em RPPS para acompanhamento e defesa no tribunal de contas dos processos administrativos e prestações de contas, auditorias, no TCE, SPREV e ministério público; instrução dos processos de benefícios com contagem do tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme TCE e COMPREV; assessoria jurídica previdenciária – preventiva e contenciosa; auxílio das informações dos demonstrativos para a secretária da previdência social (competência da assessoria previdenciária); orientação e instrução dos processos de acordo com a compensação previdenciária entre o RPPS/INSS e RPPS/RPPS; acompanhamento da dívida municipal, retifica o aviso em questão com data de publicação 28 de dezembro de 2022, onde consta: "MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA." leia-se "NASCIMENTO & BARBOSA – ADVOGADOS ASSOCIADOS."

29 de dezembro de 2022
ITALLO DINIZ ARAÚJO ALVES E OLIVEIRA
Presidente BCPREV

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ /PB

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044/2022
CONTRATO Nº 00050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. CNPJ - 08.767.154/0001-15. CONTRATADO: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº. 29.345.698/0001-69 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMA NO ÂMBITO DE GESTÃO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS E AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA OFICIAL, PROCESSOS NATU-DIGITAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO, GESTÃO ELETRÔNICA, PORTAIS INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS/LICITAÇÕES VALOR DO ADITIVO: R$ 95.400,00(noventa e cinco mil quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Brejo do Cruz/PB, 29 de dezembro de 2022.
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00043/2022
CONTRATO Nº 000482022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. CNPJ - 08.182.313/0001-10.CONTRATADO: BREJO DO CRUZ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº. 42.057.196/0001-09 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO-BREJO DO CRUZ-PB VALOR DO ADITIVO: R$ 43.560,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Brejo do Cruz/PB, 29 de dezembro de 2022.
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015/2022
CONTRATO Nº 00020/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. CNPJ - 08.182.313/0001-10. CONTRATADO: GEORLANDO DOS SANTOS LINHARES CPF Nº 047.320.864-46 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO VISANDO ATENDER NECSSIDADE DE AUMENTO DA FROTA DESTE MUNICÍPIO. VALOR DO ADITIVO: R$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Brejo do Cruz/PB, 29 de dezembro de 2022.
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de frutas e verduras diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinados a esta prefeitura. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: HILDETE CAXIAS DA SILVA E LINDEMBERGUE NASCIMENTO DE SANTANA para continuação dos trabalhos – FASE DE CREDENCIAMENTO, que será realizado no dia 04 de janeiro de 2023 às 15:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316 para dar continuidade ao certame licitatório.

Rio Tinto - PB, 29 de dezembro de 2022
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD0003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Locação de estruturas diversas para atendimento das demandas da Administração Municipal na realização de eventos de todos os setores; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R$ 37.880,00.

Pilões - PB, 22 de Dezembro de 2022.
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contrato Nº 00103/2022. Objeto: acréscimo de R$ 26.790,68 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos); ao valor original do contrato, de R$ 153.180,56 (cento e cinquenta e três mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R$ 179.971,24 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), o que representa um percentual de 17,49% (dezessete vírgula quarenta e nove por cento). Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: RM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.695.850/0001-52, neste ato representado por seu procurador o senhor Rodrigo Feitosa Silva Sobral. Justificativa: acréscimo de quantitativos de serviços e itens, conforme Parecer Técnico fornecido pelo Engenheiro Fiscalizador desta Prefeitura, e ainda, Parecer Jurídico. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de n°. 00054/2020. Objeto: prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados do termino do prazo de vigência do quarto termo aditivo datado em 28/06/2022 e com termino de vigência em 01/02/2023, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços Contínuos na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/E-SUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões-PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: Jose Bezerra de Oliveira Neto, CNPJ nº 36.499.525/0001-60, neste ato representado por Jose Bezerra de Oliveira Neto. Justificativa: Haja vista a essencialidade e continuidade dos serviços prestados, conforme a empresa, ora contratada, fundamenta o pedido de dilatação. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 09/12/2022. Nova vigência do contrato com 5º Termo Aditivo: 03/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de estruturas diversas para atendimento das demandas da Administração Municipal na realização de eventos de todos os setores. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00116/2022 - 23.12.22 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R$ 37.880,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE N°. 00058/2021.

Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do termino do prazo de vigência do segundo termo

aditivo datado em 01/07/2022 e com termino de vigência em 31/12/2022, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a prestação de serviços de assessoria técnica de elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de Convênios e prestação de contas de convênios do Município de Pilões/PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ nº 10.954.450/0001-77, neste ato representado por Iramilton Sátiro da Nobrega. Justificativa: Tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados, e esses são prestados de forma satisfatória e os valores contratuais são considerados vantajosos para o erário Municipal. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 22/12/2022. Nova vigência do contrato com 3º Termo Aditivo: 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Combustíveis destinados a atender as necessidades da frota de veículos da prefeitura de Serra Branca no exercício financeiro de 2023. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354–1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: http://www.serrabranca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Branca - PB, 29 de Dezembro de 2022
HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Peças para veículos e maquinários a serviço do município de Matureia, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
• DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 12 de janeiro de 2023;
• LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site https://www.matureia.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Matureia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Matureia – PB, 29 de dezembro de 2022.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022
REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Municipio de Santa Luzia torna público a Rebublicação do Edital de Licitação que tem como OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos diversos destinados a Assistência Farmacêutica Básica, Assistência Farmacêutica Especializada e medicamentos que não fazem parte do RENAME para atendimento às necessidades do município de Santa Luzia/PB. Tendo em vista erro de digitação na unidade e quantidade dos seguintes itens: 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 29 9,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311, 312, 313, 314,315,316, 318,319,320,323,324,325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343.
Dessa forma fica alterada a Data de Abertura para: 13/01/2023 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.
Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de N° 019/2020, Lei Nº 8.666/1993, e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/n° – Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 29 de dezembro de 2022.
Nilsamara de Souza Avelino
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:32 horas do dia 13 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 29 de Dezembro de 2022
RAFAEL DE FARIAS - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB (ITENS NÃO ADJUDICADOS PE 00012); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto em favor de: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 22.940,00; MARIA VIVIANE NUNES DA SILVA 12312431475 - R$ 2.790,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 3.210,00; OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - R$ 1.116,00.

Congo - PB, 29 de Dezembro de 2022
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: FORNECIMENTO DE KITS PEDAGÓGICOS (MATERIAIS DIDÁTICOS–PEDAGÓGICOS) COM OBJETIVO DE INTRODUZIR O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS, ARTES E MATEMÁTICA NO CURRÍCULO ESCOLAR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - R$ 21.150,00.

Congo - PB, 06 de Dezembro de 2022
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CONGO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 58.600,00.

Congo - PB, 28 de Dezembro de 2022
FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CONGO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº RP 00009/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: 05.00 SEC. DE EDUCACAO – SEDUC 12.361.2001.2019 MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2001.2023 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500. RECURSOS ORDINáRIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 80201/2022 - 28.12.22 - SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 58.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS PEDAGÓGICOS (MATERIAIS DIDÁTICOS–PEDAGÓGICOS) COM OBJETIVO DE INTRODUZIR O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAS, ARTES E MATEMÁTICA NO CURRÍCULO ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: 05.00 SEC. DE EDUCAÇÃO – SEDUC, 12.361.2001.2023 MATER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE, 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 41001/2022 - 28.12.22 - CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - R$ 21.150,00.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico da Banda Samya Maia que se apresentará no dia 31 de Dezembro de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades do REVEILLON 2022/2023 no Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 60.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 28 de Dezembro de 2022.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico de Padre Nilson Nunes que se apresentará no dia 30 de Dezembro de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades do REVEILLON 2022/2023 no Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA – ME - R$ 18.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 28 de Dezembro de 2022.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Show Artístico de Padre Nilson Nunes que se apresentará no dia 30 de Dezembro de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades do REVEILLON 2022/2023 no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00155/2022 - 29.12.22 - FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - ME - R$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Samya Maia que se apresentará no dia 31 de Dezembro de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades do REVEILLON 2022/2023 no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00156/2022 - 29.12.22 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022
Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00034/2022, por menor preços unitário, com objeto, Aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes. Abertura dia 11/01/2023 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 29 de dezembro de 2022
Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/202
Torna público o aviso da publicação do Pregão Presencial nº 00035/2022. cujo objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito, na região de Campina Grande e Joao Pessoa-PB. Abertura dia 12/01/2023. às 09:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 29 de dezembro de 2022
Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00096/2022, em 25.08.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa NILDO FREITAS DANTAS ME – CNPJ N° 01.034.997/0001-63.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 29 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00162/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00093/2022 OBJETO: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023. O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa CATOLÉ DO ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.214.041/0003-00. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com a Decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa CATOLÉ DO ROCHA GÁS LTDA, em sua totalidade, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes nem, muito menos, conseguiu apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato do pregoeiro oficial, razão pela qual MANTÉM O RESULTADO no referido certame. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - Valor: R$ 14.625,00; CATOLE DO ROCHA GAS LTDA - Valor: R$ 115.575,00; CENTRAL ATACADO LTDA - Valor: R$ 564.747,35; COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA - Valor: R$ 1.158.476,84; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R$ 487.603,75.

Catolé do Rocha – PB, 29 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00019/2022/ Proc. Licitatório nº 00108/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ nº 08.830.347/0001-73. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 04 meses. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB E OUTROS; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche–Rec.

Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pre Escolar–Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT–Ens. Fund. – FUNDEB 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – FUNDEB 30%; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pre Escolar – FUNDEB 30%; 12.365.0041.2288 – Manut. dos Rec. do VAAT – FUNDEB 30% Educ. Infantil; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT–FUNDEB 30% – Investimento; 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE–Quota Salário; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes; 449052.00 – Equipamento e Material Permanente.
Catolé do Rocha - PB, 29 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00053/2022

ERRATA- Publicação do dia 27/12/2022, Jornal A União, p. 25; Diário Oficial do Estado, p. 38 e Diário Oficial da União, p. 290.
ONDE SE LÊ: Menor Preço.
LÊ-SE CORRETAMENTE: Maior Desconto.
Informações à Rua Antônio Vieira, n° 01 – Centro, Nazarezinho-PB.
MARILDA SARMENTO LUIS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06901/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2022

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fogos de artifício destinado à realização de show pirotécnico, incluindo toda mão de obra necessária para sua execução; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA VENCEDORA: JOSE DA SILVA 08146619479 - CNPJ: 16.985.180/0001-48. ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. VALOR: R$ 904.935,00. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00069/2022, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de fogos de artifício destinado à realização de show pirotécnico, incluindo toda mão de obra necessária para sua execução; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DA SILVA 08146619479 - R$ 904.935,00.

Alhandra - PB, 13 de Dezembro de 2022
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de fogos de artifício destinado à realização de show pirotécnico, incluindo toda mão de obra necessária para sua execução; DESIGNO os servidores Charles André Pereira Chaves, Secretário Executivo da Cultura, Juventude, Turismo e Esport, como Gestor; e Arnaldo Emiliano da Silva, Secretário Adjunto de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00069/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 13 de Dezembro de 2022
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00063/2022, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria técnica para a Prefeitura Municipal de Alhandra, no acompanhamento das prestações de contas de programas e conselhos da Educação, da Assistência Social e outros órgãos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE 56959630444 - R$ 96.000,00.

Alhandra - PB, 23 de Dezembro de 2022
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria técnica para a Prefeitura Municipal de Alhandra, no acompanhamento das prestações de contas de programas e conselhos da Educação, da Assistência Social e outros órgãos; DESIGNO as servidoras Antonnia Karolyna Almeida Rodrigues, Secretária de Finanças, como Gestora; e Edilma Pereira da Silva, Secretária Adjunto de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00063/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 23 de Dezembro de 2022
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 3/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3); DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Adjunto de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 21 de Dezembro de 2022
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z da linha Farma. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 27 de Dezembro de 2022
THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Nº do contrato 00082/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto ACRÉSCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 26/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Nº do contrato 00060/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto ACRÉSCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 26/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2022

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica para a Prefeitura Municipal de Alhandra, no acompanhamento das prestações de contas de programas e conselhos da Educação, da Assistência Social e outros órgãos. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc.de Impostos 3390.39.00.1.750.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos CIDE. VIGÊNCIA: até 27/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00163/2022 - 27.12.22 - JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE 56959630444 - R$ 96.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2022

Nº do contrato 00153/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PROTECTION INSTALAÇOES E MANUTENÇOES ELETRICAS LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto CORREÇÃO da vigência do Contrato. Data da Assinatura 23/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2022

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 1/2022, DECORRENTE DO PREGÃO

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE). DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1008.1025 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinc. de Impostos–MDE 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Federais referentes a Convênios 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Royalties 4490.52.00.1569.0000 Equipamentos e Material Permanente – Outras Trans. de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até 20/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00159/2022 - 14.12.22 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 338.000,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00076/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALHA, REPAROS E SUPORTE NA RODIVIÁRIA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
RATIFICAÇÃO: Gestor, em 27.12.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALHA, REPAROS E SUPORTE NA RODIVIÁRIA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00076/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 1(hum) mês a partir da data de assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e JOSÉLIO ALVES DOS SANTOS R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) - CT Nº 10590/2022 – 27.12.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: Pregão Presencial Nº 00021/2022
Objeto: Acréscimo de Valor ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: O & L LOCACAO EIRELI
CNPJ Nº: 02.401.445/0001-09
Valor: 20% (R$ 89.988,00)
Data Aditivo: 21/10//2022
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Art. 65, Lei 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CONTRATO 178//2022
EXTRATO DE ADITIVO 01

OBJETO: CONFECÇÕES DE PORTAS E JANELAS MIXTA ALUMINIO E VIDROS PARA PREDIOS DIVERSOS DESTE MUNICIPIO
CONTRATO Nº 000178/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. Lei 8.666/93,
CONTRATADA: RCJ ESQUADRIAS COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS E SERVICOS LTDA
VIGENCIA: 10 de abril de 2022.
Areia de Baraúnas, 29 de dezembro de 2022.

CONTRATO 178//2022
EXTRATO DE ADITIVO 01

OBJETO: CONFECÇÕES DE PORTAS E JANELAS MIXTA ALUMINIO E VIDROS PARA PREDIOS DIVERSOS DESTE MUNICIPIO
CONTRATO Nº 000105/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. Lei 8.666/93,
CONTRATADA:
VIGENCIA: 10 de agosto de 2022.
VALOR DO ADITIVO: 58.885,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 304.831,00
Areia de Baraúnas, 29 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Bayeux

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021; 2- ADITIVO 0001/2022; 3- Contrato: Nº 00012/2021; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ: 19.274.072/0001-55; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a clausula sexta do contato 00012/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de Outubro de 2022; 7- Do valor: Diante da prorrogação contratual, o presente aditivo terá o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 28 de Dezembro de 2022.

ATOS EMPRESARIAIS

FIEP
Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA, A REALIZAR-SE EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

Pelo presente edital, convocamos os Senhores Conselheiros da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba para Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes desta Federação, na modalidade híbrida (presencial e virtual), que se realizará na Sala de Reuniões João de Souza Barbosa, no 6º andar, na sede da FIEP, localizada à Avenida Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, no dia 10 de janeiro de 2023, às 17:00 horas, em primeira convocação, ou às 18:00 horas, em segunda convocação, de acordo com os considerandos a seguir: 1. CONSIDERANDO, dar cumprimento às disposições previstas no Regulamento Eleitoral e no Estatuto da FIEP; 2. CONSIDERANDO, atender as deliberações tomadas pela Comissão Eleitoral na forma prevista no Calendário Eleitoral da FIEP. Resolve: a) convocar o Conselho de Representantes para apreciar e julgar os recursos interpostos contra a Decisão proferida pela Comissão Eleitoral, sobre as condições de elegibilidade dos candidatos que disputam o processo eleitoral desta Federação. Campina Grande, 30 de dezembro de 2022.

Campina Grande-PB, 30 de dezembro de 2022.

Francisco Assis Benevides Gadelha
Presidente do Conselho.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA CRM-PB nº 041/2022

Remanejamento da servidora FABIANA RIBEIRO ANDRADE.

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.268, de 30 de julho de 1957, o Decreto-Lei nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterados pela Lei n° 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a assistente administrativa **FABIANA RIBEIRO ANDRADE** da Secretaria do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba**, para exercer suas funções junto à Secretaria da Presidência** do CRM/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2022.

João Modesto Filho
Presidente do CRM PB

Luciana Cavalcante Trindade
Primeira Secretária do CRM PB